

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araújo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	30
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	51
ATOS DE LICITAÇÃO	55
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	80
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	153
MUNICIPALIDADES	155
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	170

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.525, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

Altera a redação do § 2º do art. 11 da Lei nº 4.490, de 3 abril de 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira Segurança Penitenciária, integrada por cargos efetivos do Grupo Segurança do Plano de Cargos, Empregos e Carreira do Poder Executivo; reestrutura o Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPEN-MS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do § 2º do art. 11 da Lei nº 4.490, de 3 de abril de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 11.

.....

§ 1º Serão consideradas como idades mínima e máxima, para fins do disposto nos incisos IV e V deste artigo, aquelas que o candidato possuir na data da inscrição para o concurso público.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

LEI Nº 5.526, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

Altera a redação de dispositivos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 130.:

.....

IV - paternidade ou pela adoção de crianças;

....." (NR)

"Art. 148. Será concedida licença paternidade de 5 (cinco) dias consecutivos, contados da data do nascimento ou da adoção ou da obtenção da guarda judicial, para fins de adoção de criança, mediante a apresentação do termo judicial de guarda ao adotante ou ao guardião." (NR)

"Art. 178.:

.....

V - licença maternidade ou pela adoção de criança;

VI - licença paternidade ou pela adoção de criança;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.527, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a instituição do "Dia Estadual do Imigrante Tcheco e Eslovaco", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Estadual do Imigrante Tcheco e Eslovaco", a ser anualmente comemorado no dia 28 de outubro, em todo o Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O "Dia Estadual do Imigrante Tcheco e Eslovaco", passa a integrar o Anexo ao Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, que foi instituído pela Lei Estadual nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 072/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de junho de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 072/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I C	E G N S F	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.2045.4078		S				
Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.						
	3	3	103	257.136,00		0,00
	3	4	103	169.233,00		0,00
27901.10.301.2043.4066		S				
Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde.						
	3	3	103	3.632,00		0,00
27901.10.302.2043.4072		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.						
	3	3	103	0,00		958.001,00
27901.10.302.2045.4077		S				
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.						
	3	3	103	488.000,00		0,00
27901.10.305.2043.4080		S				
Desenvolvimento de Ações de Combate ao Coronavírus (COVID-19)						
	3	3	100	9.650.000,00		0,00
	3	4	100	0,00		9.650.000,00
27901.10.305.2045.4079		S				
Estruturação de Unidades para Qualificação da Vigilância em Saúde.						
	3	3	103	40.000,00		0,00
SUBTOTAL			103	958.001,00		958.001,00
SUBTOTAL			100	9.650.000,00		9.650.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.122.0012.4086		F				
Manutenção e Operacionalização da SED						
	3	3	100	0,00		200.000,00
	3	4	100	200.000,00		0,00
29101.12.368.2046.4087		F				
Promover o acesso e permanência dos alunos com qualidade de ensino socialmente referenciada em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.						
	3	3	108	0,00		330.000,00
29101.12.368.2046.4094		F				
Prover infraestrutura de qualidade para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino em todas as suas modalidades.						
	3	3	108	330.000,00		0,00
SUBTOTAL			100	200.000,00		200.000,00
SUBTOTAL			108	330.000,00		330.000,00
FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA						
FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA						
65901.08.243.2063.4352		S				
Implementar as ações de defesa dos direitos da Criança e do Adolescente						
	1	4	240	539.100,00		0,00
SUBTOTAL			240	539.100,00		0,00
TOTAL			100	9.850.000,00		9.850.000,00
TOTAL			103	958.001,00		958.001,00
TOTAL			108	330.000,00		330.000,00
TOTAL			240	539.100,00		0,00

TOTAL GERAL					11.677.101,00	11.138.001,00
-------------	--	--	--	--	---------------	---------------

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 030, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a reativação, de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 08 de Junho de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 030/2020 08 DE JUNHO/2020

ANASTACIO

1 ADRIANO TRINCONI VIGNOTTO 28.747.645-6

ARAL MOREIRA

2 RICARDO PAZINATO 28.725.476-3

BONITO

3 TRILPC CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA 28.739.340-2

BRASILANDIA

4 VICTOR ZOMPERO ORTOLAN 28.773.987-2

CAMPO GRANDE

5 DELICIAS PARA COMERCIO ALIMENTOS EIRELI 28.400.680-7

6 GRANEL AGRO COMERCIO DE CEREAIS LTDA 28.326.664-3

7 LUZIA DE FATIMA SABINO 28.684.658-6

8 MARIA MADALENA B SILVA PEIXOTO 33896801104 28.431.939-2

9 MILLENA A. DE OLIVEIRA GOMES 28.396.752-8

FATIMA DO SUL

10 NILDO ALVES RIBEIRO 28.653.425-8

ITAQUIRAI

11 JOAQUIM MANOEL GONCALVES 28.682.074-9

IVINHEMA

12 EDILSON ALVES DE LIMA 28.663.928-9

JATEI

13 LUCIMAR GASPAR 28.647.427-1

SETE QUEDAS

14 JOSEFA DA SILVA SANTOS 28.761.692-4

SIDROLANDIA

15 CRISTO GONCALVES MACHADO 28.652.807-0

TRES LAGOAS

16 VICENCIA DIAS DE PAULA 28.758.233-7

VICENTINA

17 UMBERTO GAMA REGIME ECONOMIA FAMILIAR 28.733.248-9

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 031, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento das inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I - no inciso V do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 15.447, de 27 de maio de 2020.

II - alínea “C” do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 15.447, de 27 de maio de 2020.

III - alínea “A” do inciso III do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo III, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 15.447, de 27 de maio de 2020.

Parágrafo único. O cancelamento da inscrição estadual de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 08 de Junho de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 031/2020 08 DE JUNHO/2020**AGUA CLARA**

1	ABEL ROCHA	28.784.503-6
2	ADEMIR NEVES FERREIRA	28.797.269-0
3	AGRO PECUARIA CABECEIRA DO MANTENA LTDA	28.678.652-4
4	CARVOARIA ZIBETTI LTDA	28.712.398-7
5	ESPOLIO DE DECIO TOSTA FERNANDES	28.638.974-6
6	GERALDO SOUZA LIMA NAKASSE	28.755.352-3
7	JACILEY PEREIRA PANIAGO	28.700.875-4
8	KRISTHINE ALMEIDA DE OLIVEIRA	28.815.112-7
9	LEONARDO NAVARRO GREGGIO	28.700.543-7

10	LUIZ GUSTAVO PINHEIRO	28.813.464-8
11	NGB FLORESTAL LTDA	28.814.376-0
12	ROMILDO BATISTA DOS SANTOS	28.776.765-5
13	WLADIMIR DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	28.786.076-0

AMAMBAI

14	ANA PAULA CESARIO GARCIA BRONGNOLI	28.745.424-0
15	DEROCI CORDOBA	28.792.182-4
16	EDI DOLORES BORTOLOTTI BONAMIGO	28.804.306-5
17	KAIQUE ESCURRA FERREIRA	28.806.500-0
18	LINCOLN ORTOLANI ARRUDA	28.736.448-8
19	NILSON BRONGNOLI	28.798.029-4
20	SANTO ANTONIO GULARTE	28.803.766-9
21	SIDNEY DOMINGOS BATISTA	28.735.103-3
22	SILVANA VIANA NEVES	28.729.948-1
23	SUSUMU FUZIY	28.516.066-4

APARECIDA DO TABOADO

24	CLEONICE FERNANDES SANTANA	28.681.535-4
25	FLAMMARION CORREA NETO	28.749.719-4
26	GLAUCINEI JOSE DE QUEIROZ	28.783.800-5
27	JOAO ALVES	28.800.075-7
28	JOAO BATISTA BARBOZA	28.727.938-3
29	JOSE CARLOS DE SA OLIVEIRA	28.800.114-1
30	MARLENE STRADIOTTO	28.750.529-4
31	ORISVALDO RODRIGUES DA SILVA	28.752.679-8
32	PAULO STUCCHI	28.730.489-2
33	ROSARIA DA SILVA OLIVEIRA	28.796.976-2

AQUIDAUANA

34	ANA CAROLINA TAQUES THOMAZELLI	28.686.420-7
35	ANDERSON CONRADO GUIRELLI FANCELLI	28.747.494-1
36	BENICIO DE ALMEIDA	28.748.822-5
37	CESAR CORREA ACOSTA	28.778.758-3
38	CLAUDIA ALVES DE ALBRES	28.768.583-7
39	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO	28.672.466-9
40	IONE MONTEIRO	28.779.945-0
41	JEFERSON RODRIGUES MACHADO	28.813.520-2
42	JOAO LUIZ DE OLIVEIRA	28.672.467-7
43	JOSE VALERIO DA SILVA	28.806.601-4
44	JULIANA GUIRELLI FANCELLI	28.777.651-4
45	MAURO MARTINS DA SILVEIRA	28.768.712-0
46	PEDRO QUEIROZ ALVES CORREA	28.778.275-1
47	RENATO DOS S LIMA	28.785.116-8

BATAGUASSU

48	ADRIANA ALVES GRASSIELI	28.768.878-0
49	ANISIO SOARES DE ANDRADE	28.738.405-5
50	GEORGE MENDONCA	28.719.843-0
51	JOSE ZIRONDI	28.786.371-9
52	LUIZ GONZAGA ZANATTA	28.777.876-2
53	MAURO COSER	28.681.289-4
54	MURILO SORIANO ARTILHA FERREIRA	28.684.249-1
55	PEDRO FERREIRA DA SILVA	28.778.025-2

56	ROSENILDA ALVES GRASSIELI	28.773.544-3
57	TIAGO ROCHA ALVES	28.810.820-5
BELA VISTA		
58	ADAILSON LOPES PLEUTIN	28.811.221-0
59	AGUSTINHO BLEY NETO	28.725.283-3
60	ALFRA MILA OVELAR DE SOUZA	28.800.008-0
61	ALMINTA MILIA OVELAR DE SOUZA	28.800.104-4
62	AMALIA OVELAR DE SOUZA	28.800.040-4
63	FABRICIO MONTEIRO GODOY	28.773.478-1
64	ISRAEL DE QUADROS MARTINS	28.794.266-0
65	LUIZ ARNO FERREIRA	28.687.058-4
66	LUIZ GUSTAVO PINHEIRO	28.812.890-7
67	MAURICIO MARIM MEDINA	28.749.775-5
68	VALDOMIR FERREIRA	28.787.019-7
CAMAPUA		
69	ADEMAR LAURINDO DA SILVA	28.813.457-5
70	ALBINO ANTONIO DE OLIVEIRA	28.788.308-6
71	ALIRIO FRANCISCO DO CARMO	28.808.960-0
72	ANTONIO CESAR ATAIDE NANTES	28.805.746-5
73	DAVID ORTELAN SANT ANA DE REZENDE	28.815.973-0
74	EDIMILSON ALFREDO ARAUJO	28.774.664-0
75	FERNANDO NAZARETH DURAO	28.777.545-3
76	FRANCISCO JOSE DA SILVA	28.809.395-0
77	JOAO PEDRO FLORIAN FERREIRA	28.817.425-9
78	JOAO PEDRO FLORIAN FERREIRA	28.819.852-2
79	MANOEL DE SOUZA MORAES	28.804.635-8
80	MARCELO PONTES	28.779.341-9
81	SAMIR NAMETALA REZEK	28.778.265-4
82	VALDONEI RODRIGUES DA SILVA	28.769.040-7
83	WANDERLEI ANTONIO MARTINS	28.813.060-0
CAMPO GRANDE		
84	ADEMAR JOSE DA SILVA	28.813.407-9
85	AGENOR FERREIRA RAGALZI	28.758.999-4
86	ALEXANDRE AZEVEDO DA SILVA	28.678.870-5
87	ALTAIR DE PADUA MELLO	28.797.309-3
88	ANTONIA ALVES DE LIMA	28.813.357-9
89	ANTONIO RODRIGUES COELHO	28.738.667-8
90	ANTONIO SOUZA RIBAS JUNIOR	28.777.263-2
91	APARECIDO VICENTE DA SILVA	28.784.611-3
92	ARIADNE MARIANA ROCHA DA CUNHA	28.818.652-4
93	ARLINDO MARTINS	28.738.299-0
94	CELSO MARCIO COSTA DA FONSECA	28.797.888-5
95	CHRISTIANO FERNANDES ARNAS	28.800.376-4
96	CIBELE ROTTILI	28.778.078-3
97	DAVIO COELHO DO AMARAL	28.609.995-0
98	DELCIDES MARTINS MOLINA	28.743.090-1
99	DULCINEIA DIAS WEBER	28.737.592-7
100	EDILSON GARCIA DE SOUZA	28.730.928-2
101	EDUARDO GOMES CALEFFI DE SOUZA	28.797.242-9
102	FATIMA NUNES DE JESUS	28.790.136-0

103	FATIMA ROFINO DA SILVA	28.684.600-4
104	GELSON FERREIRA ALMEIDA	28.728.040-3
105	GENIVALDO BARBOSA DA CRUZ	28.759.198-0
106	IRANI DIAS DE MATOS	28.774.087-0
107	JACIRA CORREA DE JESUS	28.735.034-7
108	JORGE SABOUNGI SLEIMAN	28.794.582-0
109	JOSE ALEXANDER DE ARAUJO PEREIRA	28.798.052-9
110	JOSE CARLOS DA SILVA	28.804.154-2
111	JOSE ELIAS GONCALVES DE OLIVEIRA	28.777.135-0
112	JOSUE TORGAN	28.646.201-0
113	JULIANO GOMES DA SILVA	28.764.787-0
114	JULIO CESAR LIMA DOS SANTOS	28.794.083-7
115	JULIO CESAR MOREIRA BORGES	28.781.866-7
116	LUIZ DA COSTA VIEIRA NETO	28.813.090-1
117	MARCIO OSHIRO	28.624.787-9
118	MARCOS YASSOYAMA	28.726.926-4
119	MARINHO MOREIRA DA CUNHA	28.726.516-1
120	MARLUCE COSTA DA FONSECA DE ALMEIDA	28.728.567-7
121	MATTSON CANHETE ANTUNES	28.782.063-7
122	NARZINA MOREIRA BATISTA	28.727.498-5
123	NELIO CUNHA ROSA	28.621.816-0
124	NERI BAMBIL DE AVILA	28.796.777-8
125	NILO VENDITE GIMENEZ JUNIOR	28.686.957-8
126	PAULO RICARDO FENNER	28.751.473-0
127	REINILDA REZENDE DE OLIVEIRA	28.672.210-0
128	RENATO DOS ANJOS GARNES	28.800.762-0
129	RICARDO EBOLI GONCALVES FERREIRA	28.774.911-8
130	TATYANNE PANIAGO TEIXEIRA MAFRA	28.791.969-2
131	VANDERLEY LEMES DE SOUZA	28.807.340-1
132	WANGELINO MENDES RIBEIRO	28.738.857-3

CHAPADAO DO SUL

133	ANDRE LUIZ DIAS COELHO	28.787.809-0
134	EDILEUZA TEODORO DE ALMEIDA	28.812.863-0
135	IRINEU ZAGO	28.762.774-8
136	JEANDRO CALDEIRA BRANTE	28.813.383-8
137	JOSE EDUARDO BATISTA	28.805.440-7

CORUMBA

138	ALAN ORDONEL MOURAO	28.806.863-7
139	ALEXANDRE SOARES CARVALHO	28.759.395-9
140	ANAHY LEITE DE BARROS FABI	28.796.319-5
141	ANNA MARTHA NOGUEIRA BARROS BULHOES	28.726.668-0
142	DESIDERIO PEDRO DE BARROS	28.699.150-0
143	HENRIQUE MAGRI DE SOUZA MOREIRA	28.729.674-1
144	JOANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	28.814.318-3
145	JOSE CARLOS DE CERQUEIRA CESAR	28.770.406-8
146	LUCAS LOPES CACERES	28.778.496-7
147	MARCIO GOMES DE MELO	28.716.005-0
148	ROSA GENI QUADROS	28.665.151-3
149	WILSON ARAUJO COELHO	28.814.111-3

COSTA RICA

150	ADEMAR LOPES RIBEIRO	28.764.710-2
151	GABRIEL BARROS LOPES	28.705.544-2
152	PAULO SERGIO DA SILVA	28.580.002-7
153	THAYSA CRISTINA PELIZON MARQUES DA CUNHA	28.714.642-1

COXIM

154	AFONSO CELSO SODRE SAMPAIO	28.671.320-9
155	AGROPECUARIA JACAREZINHO LTDA	28.803.363-9
156	ANDRE LUAN DA SILVA BRITO	28.805.683-3
157	CRISTIANA DUTRA DE CARVALHO	28.812.796-0
158	EDUARDO HENRIQUE LEONEL DE REZENDE	28.812.522-3
159	FLAVIO GARCIA DE MORAIS LEMOS	28.786.347-6
160	ILESENE MATEUS DA FONSECA DORNA	28.778.756-7
161	JALESSANDRO REZENDE	28.684.403-6
162	JOAO APARECIDO ALVES DA SILVA	28.815.480-0
163	JOELCIO ALVES DOS SANTOS	28.685.102-4
164	JOELMA RESENDE	28.684.402-8
165	JOSE ALVES PIMENTA NETO	28.795.801-9
166	JULIO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO	28.762.143-0
167	LUIS COSTA DE SOUSA	28.714.836-0
168	LUIZ PIACENTINI	28.811.289-0
169	MARIA ELENIEDE FEITOSA ARAGAO	28.819.767-4
170	OSWALDO LONGHI	28.818.649-4
171	OTILIA GOMES FIALHO	28.637.038-7
172	PAULO RICARDO PEREIRA CHEDID	28.796.574-0
173	RICARDO VERDE SELVA	28.797.815-0
174	RUBENS PRUDENCIO BARBOSA JUNIOR	28.741.844-8
175	SOLANGE RODRIGUES DA COSTA CORREA	28.720.511-8
176	VAGNO DA FONSECA FARIAS	28.685.721-9
177	VALDOMIRO SOUZA SANTANA	28.813.514-8
178	VALMIRO JOAQUIM DE SANTANA	28.737.171-9

DOURADOS

179	ADEMIR TAGARES MORAES	28.680.944-3
180	ADRIANI JOSE DE PELLEGRIN	28.665.421-0
181	AGNALDO REBEQUE	28.724.066-5
182	AGNALDO REBEQUE	28.777.027-3
183	ALISSON JHONE BATISTA DOS SANTOS	28.787.361-7
184	ANDERSON ROGERIO PROLO	28.766.755-3
185	ANDRE RODRIGO PROLO	28.766.246-2
186	CILENE FERREIRA DE ASSIS	28.727.241-9
187	CLAUDEMIR RIBEIRO NEVES	28.778.653-6
188	CLAUDIO PAEL NETO	28.711.872-0
189	CLEMENTINA DE JESUS N. VENTURA	28.731.271-2
190	EDIVAN JOSE DA SILVA	28.805.421-0
191	EDNALDO GOTARDI RIBEIRO	28.728.593-6
192	ELIANE JUSTI VIEIRA	28.779.206-4
193	ELVIS MARTINS CORREIA	28.777.007-9
194	ENDRIUS SANCHES NUNES	28.778.173-9
195	ESPOLIO DE ADAO MIRANDA ROBERTO	28.725.015-6
196	GASPAR BARTOLOMEU	28.739.378-0
197	GEOVANI CAETANO VIEIRA	28.727.460-8

198	GILBERTO ANTONIO MENDES BANHARA	28.646.763-1
199	ILSON MARQUES ROSA	28.727.504-3
200	MAGNO AUGUSTO DUARTE GONCALVES	28.813.993-3
201	MARCELO RIBEIRO DA SILVA	28.727.658-9
202	MARIA NEUSA DE JESUS MANFRE	28.779.027-4
203	NELSON FERREIRA DA ROSA	28.684.997-6
204	ODRACI TAGLIALENHA REG ECONOMIA FAMILIAR	28.604.488-9
205	ORACIDE VIEIRA DE ABREU SANTOS	28.728.096-9
206	OSVALDO ARCE DE BRITO	28.786.986-5
207	RALFO OLIVEIRA LIMA JUNIOR	28.635.807-7
208	REGINALDO REBEQUE	28.724.280-3
209	ROSANGELA FORTES OSTAPENCO	28.803.695-6
210	ROSANGELA FORTES OSTAPENCO	28.804.852-0
211	RUBENS RODRIGUES SILVA	28.778.035-0
212	VAGNER EUCLIDES VAZATTA	28.682.998-3
213	VALTER APARECIDO TORREZAN	28.742.668-8
214	VALTER MARTINS FREITAS	28.786.240-2

FATIMA DO SUL

215	ADELINO COSTA DE MIRANDA	28.654.485-7
216	ALEXANDRE SEVERINO DA SILVA	28.778.632-3
217	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	28.796.904-5
218	CARLOS ALBERTO CASOTTI	28.517.333-2
219	CLAUDIMARA SANTOS SILVA	28.719.717-4
220	DIOGO BARRIONUEVO	28.736.005-9
221	EDMUNDO ROCHA DE ALENCAR	28.805.352-4
222	FATIMA MARANGONI ALEXANDRE	28.727.443-8
223	FRANCISCO LEITE DE CARVALHO	28.726.750-4
224	FRANCISCO SOUZA DA SILVA	28.775.436-7
225	GIOVANI VIEIRA DE ARAUJO	28.725.964-1
226	HENRIQUE VALERIANO LEMOS	28.797.154-6
227	HERCOLIS DIOGO KIOCHI UEHARA	28.778.537-8
228	JOAO BATISTA DE CAIRES	28.704.684-2
229	JORGE FERREIRA DA SILVA	28.814.312-4
230	JOSE AIRTON DOS SANTOS	28.812.217-8
231	MARIA ISABEL DA SILVA NASCIMENTO	28.777.979-3
232	MATHEUS HENRIQUE DE MOURA TAVARES	28.805.751-1
233	NELSON DOMINGOS DOS SANTOS	28.683.668-8
234	NILZA MARIA DE ANDRADE	28.650.641-6
235	SANDRO PEREIRA GOMES	28.796.766-2
236	SEBASTIAO PEREIRA NELVO	28.610.208-0

IVINHEMA

237	ALDENIZE APARECIDA DOS SANTOS	28.723.178-0
238	ANTONIO EMILIO ZANON	28.702.999-9
239	ARNALDO RICKEN	28.781.054-2
240	CARLA APARECIDA CHACAROSQUI	28.768.898-4
241	CARLOS ROBERTO DE SOUZA LIMA	28.749.447-0
242	CESAR AUGUSTO SARTOR	28.782.494-2
243	CLEITON GEREMIAS	28.726.987-6
244	CRISTIANO DA SILVA	28.741.608-9
245	DAYANE THAIS PAGNONCELLI DE OLIVEIRA	28.727.726-7

246	EDUARDO TESHIMA	28.730.240-7
247	EDUILSON DEO DA SILVA	28.766.706-5
248	ERICA SCHUROFF LIRANCO	28.732.954-2
249	ESPOLIO DE ADNOR CARVALHO BUISCHI	28.502.462-0
250	FABIANO CERILLO	28.777.960-2
251	FABIO TAPIAS NARDAO	28.647.975-3
252	HELENIRA P ESPINDOLA	28.728.579-0
253	IVAN DOS REIS	28.729.627-0
254	IVONETE RIBEIRO DE ARAUJO	28.813.000-6
255	JAQUELINE CALDEIRA BRANT	28.727.964-2
256	JOAO TOLFO LOPES	28.778.050-3
257	JOSE BONIOLO	28.806.114-4
258	JOSE PEDRO DOS SANTOS	28.706.540-5
259	LETICIA LEMES DE ALMEIDA	28.729.108-1
260	LUCIENE RODRIGUES DE MOURA	28.788.031-1
261	LUIZ CARLOS CAPUCI	28.778.190-9
262	MANOEL BAZILIO DOS SANTOS	28.788.273-0
263	MARCELLA GOTTARDI CAMARGO LOPES ZOLI	28.761.997-4
264	MARCOS VINICIUS MARQUES DA SILVA	28.778.542-4
265	NARCISO CALDEIRA BRANT	28.728.642-8
266	RENATO CERILLO	28.781.064-0
267	RENATO OLIVEIRA COELHO	28.817.831-9
268	RODRIGO MEURER	28.820.664-9
269	SANTINA SATIKA HUKAMA	28.738.964-2
270	TERESA E CARVALHO	28.727.556-6
271	TIAGO ORTOLAN BERNARDES	28.696.182-2
272	VERA LUCIA PINHEIRO	28.649.091-9

JARDIM

273	ADILSON GOMES PEDROSA	28.798.680-2
274	ALEX PEREIRA DE MESQUITA	28.777.184-9
275	ALVARO PEREIRA DE MESQUITA	28.777.183-0
276	ANA PAULA ESPINDOLA AMORIM	28.812.412-0
277	BRUNA IZABELLY VAREIRO GELLER	28.776.794-9
278	DIRCEU FIRMINO DOS SANTOS	28.797.085-0
279	ELIANE DELAOSA BASILIO DE FREITAS	28.700.254-3
280	ESPOLIO DE LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO	28.654.221-8
281	FERNANDA FERREIRA LEAL	28.816.181-5
282	FRANCISCO DE ASSIS DO CARMO	28.812.905-9
283	JODENIR DO AMARAL FLORES	28.796.339-0
284	JOSE ANTONIO BARBOSA	28.777.613-1
285	JOSE FERMINO MARTINS	28.788.626-3
286	LUIS CARLOS FARIA BELINI	28.812.798-6
287	LUIZ JORGE ZIOLKOWSKI	28.681.404-8
288	MARCOS PAULO PERCINATO	28.815.468-1
289	NILSON SILVA COSTA	28.583.718-4
290	RONALDO TREFFZGER SILVA	28.722.719-7
291	SIDNEI ANTERO DA SILVA	28.773.079-4

MARACAJU

292	ALEXANDRE MARCIO MENIN	28.723.467-3
293	ANGELO LUIZ BONISSONI	28.695.968-2

294	CINTHIA REIS BARBOSA ADAMS	28.777.059-1
295	DANIELLE CHAVES JALLAD DA ROCHA	28.626.240-1
296	JULIANO CESAR ADAMS	28.775.772-2
297	KELLY RAQUEL DAL'SOTTO	28.757.766-0
298	LOURENA MARIA MUCHA	28.727.953-7
299	MARIA ROSA BELTRAMIN DOS SANTOS	28.739.433-6
300	SEILA MARIA GARCIA CORREA	28.660.670-4
301	SYNARA MARTINS GOMES MIRANDA	28.685.562-3
302	TONON BIOENERGIA SA	28.733.086-9

MIRANDA

303	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	28.785.625-9
304	DAYANA DA SILVA SARAIVA	28.726.832-2
305	MARCIO BATISTA CARNEIRO	28.719.936-3
306	ROGERIO ANNES NUNES DA CUNHA	28.733.432-5
307	SIDNEI ALVES DA SILVA	28.726.339-8
308	ZEZINHO MOURA CANEPA	28.804.489-4

MUNDO NOVO

309	ADILSON SOARES SEVERINO	28.819.086-6
310	ANTONINHO FERNANDES GOMES	28.748.507-2
311	ESPOLIO DE ALCIDES CARLOS GREJIANIM	28.704.762-8
312	ESPOLIO DE ALCIDES CARLOS GREJIANIM	28.746.707-4
313	ESPOLIO DE ALCIDES CARLOS GREJIANIM	28.746.708-2
314	ESPOLIO DE ALCIDES CARLOS GREJIANIM	28.746.709-0
315	ESPOLIO DE ALCIDES CARLOS GREJIANIM	28.746.710-4
316	ESPOLIO DE ALCIDES CARLOS GREJIANIM	28.785.914-2
317	ESPOLIO DE IVAN BENITO TIBURI	28.684.259-9
318	HELENA COLNAGO CASEIRO	28.778.499-1
319	JONAS PONCIANO DA SILVA	28.816.233-1
320	JOSE CARLOS LUNARDI	28.722.646-8
321	JOSE MACHADO	28.712.410-0
322	LUIZ TEMPORIM NETO	28.773.082-4
323	OZIEL RICARDO DA SILVA	28.806.300-7
324	RICARDO DE OLIVEIRA GREGORIO	28.773.045-0
325	RICARDO HENRIQUE BOHRINGER DIAS	28.780.345-7
326	RODRIGO FERNANDES DA SILVA	28.770.684-2

NAVIRAI

327	FERNANDO DA SILVA PEREIRA	28.712.256-5
328	HUGO OLSZANSKI PIGOZZO	28.749.595-7
329	ILARIO BANEDITO FERMINO	28.797.091-4
330	JOEL JOSE CARDOSO	28.807.929-9
331	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	28.795.926-0
332	JUDITE SOUZA SILVA	28.760.972-3
333	LUIZ CESAR MANTOVI	28.804.564-5
334	NAILSON LIMA MONTEIRO	28.807.989-2
335	NELSON DONADEL	28.717.734-3
336	NELSON DONADEL	28.714.713-4
337	NELSON TUTIDA	28.813.490-7
338	OZIEL SOARES DE OLIVEIRA	28.712.334-0
339	PAOLA LETTRARI PIOVESAN	28.795.888-4
340	ROSILENE ARANTES DA SILVA	28.816.642-6

NOVA ANDRADINA

341	ADEMIR MANOEL BORGES	28.805.754-6
342	AGUSTINHO MISKIW	28.809.551-0
343	AIRTON DE CASTRO PEREIRA	28.804.534-3
344	ANELITA MONTEIRO ROCHA	28.797.079-5
345	ANTONIO PEREIRA MENDES	28.812.869-9
346	CLAUDEMIR FELIPPI	28.804.960-8
347	CLAUDEMIR GOMES DE SOUZA	28.812.935-0
348	DORA FERREIRA PEREIRA	28.814.509-7
349	DORIVAL GENERALI	28.767.651-0
350	EDINEI VIEIRA BARRETO	28.736.072-5
351	EDVALDO BEZERRA DOS SANTOS	28.812.895-8
352	FABRICIO DUARTE ROCHA	28.768.988-3
353	FELIPE CAVASSINI FRANCISCATTI	28.770.542-0
354	FERNANDO JUSSANI NALIN	28.770.945-0
355	FRANCIS CARLOS VIEIRA	28.808.088-2
356	GILBERTO VIANA	28.810.340-8
357	JOSE ADILSON DOS SANTOS	28.796.501-5
358	JOSE HENRIQUE CAVASSINI FRANCISCATTI	28.770.543-9
359	JOSE PEDRO DE JESUS	28.780.470-4
360	JOSE ROBERTO LOPES	28.803.946-7
361	JOSEFA MARIA DA CONCEICAO	28.786.042-6
362	JULIO CESAR AVELINO	28.738.336-9
363	JURACI OTAVIANO	28.771.496-9
364	LEONICE DE ANGELO ALMEIDA	28.806.023-7
365	LIDIA SILVA DE OLIVEIRA	28.779.319-2
366	LUCIANO GOMES DOS SANTOS	28.805.034-7
367	MAGNO APARECIDO VALTMANN	28.818.050-0
368	MARCIA REGINA DA COSTA VIANA	28.810.138-3
369	MARCIO STOCKER	28.803.906-8
370	MARCOS CESAR PASCHOALINI	28.788.443-0
371	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	28.774.820-0
372	MARIA PETROLINA DA SILVA	28.727.445-4
373	MARIANA ANDRADE PICOLI RIBEIRO	28.812.444-8
374	PAULO CESAR COSER	28.804.546-7
375	RODRIGO PUPIO	28.804.925-0
376	SILVANO RODRIGUES DE SOUZA	28.771.208-7
377	SUELI PEREIRA DE OLIVEIRA	28.787.674-8
378	SUZANA DA SILVA	28.753.389-1
379	TIAGO MENEZES SELERI	28.712.521-1
380	VANDISNEY BATISTA ALBARADO	28.727.570-1
381	VICTOR RIBEIRO ARAUJO	28.791.289-2
382	WALDEMIR DA SILVA BERALDO	28.737.406-8
383	WALMIR CESAR CARVALHO	28.812.220-8

PARANAIBA

384	CARLOS HENRIQUE FERREIRA	28.727.936-7
385	ELENILSON ROSENTO SOUSA DE OLIVEIRA	28.817.040-7
386	ELIZEU RODRIGUES SANTOS	28.816.118-1
387	HAMILTON ALVES NUNES	28.759.363-0
388	JAIME JERONIMO DOS SANTOS	28.805.610-8

389	JOAO DE FREITAS NETO	28.813.544-0
390	JORGE ABRAO	28.611.220-5
391	JOSE AILTON FERREIRA	28.727.144-7
392	LORIVAL NOBORU UMETA	28.783.903-6
393	LUIS GUILHERME SANTILLI	28.726.499-8
394	MARCOS BENEDUZZI FIOROTTO	28.795.161-8
395	MARIA ELENA NASCIMENTO	28.726.091-7
396	MARIENE GARCIA DE FREITAS	28.719.538-4
397	MARIO FIOROTTO NETO	28.778.586-6
398	PAULO DA SILVA RODRIGUES FILHO	28.797.755-2
399	PAULO EVERTON FERREIRA MACHADO	28.777.746-4
400	RENATO LIMA DE CASTRO	28.726.894-2
401	RICARDO CAMARGO ROCHA FILHO	28.766.366-3
402	ROBSON QUEIROZ DE REZENDE PASCOA	28.813.558-0
403	THIAGO DALBEN BERETTA	28.761.708-4
404	TIAGO NOGUEIRA SANTO ANDRE	28.798.160-6
405	VALDIMAR PEREIRA DE PAULA	28.727.299-0

PONTA PORÁ

406	ADRIANA RIBEIRO DA CRUZ	28.806.399-6
407	ANDRE JUNQUEIRA SANTOS PEREIRA	28.785.778-6
408	AURORA TELES DE MATTOS	28.729.062-0
409	CLAUDIOMIRO FRANCISCO SPANENBERG	28.724.531-4
410	EDUARDO JUNQUEIRA SANTOS PEREIRA	28.785.988-6
411	ILTON AMARAL DOS SANTOS	28.714.852-1
412	JOBES ESPINDOLA DE MOURA JUNIOR	28.788.145-8
413	MAIKON RAMOS	28.801.424-3
414	NILVA CAIMAR ESPINDOLA	28.756.386-3
415	PATRICK FREITAS DE OLIVEIRA	28.804.229-8
416	ROBERTINHO SOBROZA	28.668.906-5
417	ROBERTO TIMONER	28.785.801-4
418	SANDRA MARIA DOS SANTOS FUCHS	28.675.231-0
419	SANDRA SALETE KERPEL	28.779.899-2
420	SERGIO TIMONER	28.785.771-9
421	VITOR DE SOUZA VIEIRA	28.769.188-8

PORTO MURTINHO

422	AMILCAR TADEU NIERI	28.778.514-9
423	CASSIO VASCONCELOS PEREIRA	28.794.007-1
424	LEONARDO MATTOS REIS	28.777.619-0
425	MARCUS VINICIUS MARTINS VIEIRA	28.804.983-7
426	REGINALDO CONCEICAO NETTO	28.750.359-3

RIO BRILHANTE

427	BRUNO UZUELI REGISTRO	28.807.080-1
428	CARLOS ENRIQUE SANS DODSON	28.755.246-2
429	LUDIO PAEL NOGUEIRA	28.731.724-2
430	MARCELO SANS DODSON	28.755.245-4
431	MARCOS GOMES ARAUJO	28.717.220-1
432	MARIA ISABEL SANS DODSON	28.631.294-8
433	MATHIAS RIBEIRO MAIA	28.690.772-0
434	RAUL FERNANDO DE CASTRO	28.806.421-6
435	VANDERLEI BUENO FERNANDES	28.778.269-7

SAO GABRIEL DO OESTE

436	ADERCY LUIZ SIMOES	28.583.115-1
437	DARCI TERESINHA ALMI	28.759.987-6
438	DEJALME VIVIAM	28.638.041-2
439	FERNANDA FONTOURA SANGUINO	28.812.198-8
440	GILSON DOS SANTOS SANTANA	28.801.641-6
441	IOLANDO ALVES DE REZENDE	28.734.180-1
442	JOCEMIR LUIS SABEDOT	28.805.193-9
443	MARCO ANTONIO DA COSTA VAZ	28.784.379-3
444	RICARDO PEIXOTO LEITAO	28.726.021-6

SETE QUEDAS

445	ADEMIR PEDRO THIS	28.793.571-0
446	DAILENE CRISTIAN DOS SANTOS	28.743.260-2
447	JOSE XAVIER DOS SANTOS	28.720.002-7
448	JUAREZ MOREIRA	28.777.896-7
449	LUCIANA DA SILVA DOS ANJOS	28.747.087-3
450	LUIZ RICARDO FRIEDRICH	28.727.438-1
451	NELCI NERY DOS SANTOS	28.814.508-9
452	ODAIR ROBERTO	28.685.547-0

SIDROLANDIA

453	AMAURO GILIOLI	28.750.265-1
454	ANTONIO ALVES DE BRITO	28.722.575-5
455	ARAMIS MARTINS DE PINHO	28.796.796-4
456	CLODOALDO JESUS DOS SANTOS	28.727.269-9
457	CRISTINA DOS SANTOS FIUZA	28.763.462-0
458	EDSON ALVES DE MENEZES	28.750.752-1
459	GEAN BRASIL FERNANDES	28.771.420-9
460	HUDSON SOUZA REZENDE	28.768.760-0
461	HUGO NASCIMENTO PAIM	28.538.602-6
462	LEONE DA SILVA PEREIRA NANTES	28.788.183-0
463	LUCIANA PASQUALOTTO	28.795.841-8
464	LUIZ CARLOS CARDOSO DE ANDRADE	28.779.731-7
465	LUIZ LANDERSON PEREIRA MENDES	28.749.584-1
466	MAGALHAES FERREIRA BRITES	28.807.315-0
467	MARCO ANTONIO AUGUSTO SANTOS	28.787.078-2
468	PAULO HENRIQUE ALBRES ORTIZ	28.809.301-1
469	PAULO MARCONDES DE SOUZA	28.777.540-2
470	ROCALINA LOPES FERREIRA	28.773.563-0
471	RODRIGO ALMEIDA DE NACHIF	28.573.970-0
472	ROSEMEIRE BARBOSA DOS SANTOS	28.756.255-7
473	SANTA CLARA HOLDING PARTICIPACOES LTDA	28.774.830-8
474	SILVIO JOSE BURALI	28.660.017-0
475	VALDEMAR P SANTOS/MARIA P C SANTOS	28.731.243-7
476	VALMOR MIOTTO	28.714.944-7
477	WALTER DE CASTRO NETO	28.624.893-0

SONORA

478	ANDERSON NERY	28.631.067-8
479	ANTONIO GOMES SILVA	28.750.202-3
480	BENEDITO FERREIRA DE MORAIS	28.799.832-0
481	COMERPEIXES - PRODUCAO E COM PESCADOS LTDA ME	28.787.023-5

482	DARCI MITSINOBU FURUKAWA	28.781.755-5
483	GABRIEL HENRIQUE BAZZANELLA	28.777.929-7
484	JOSE WELLINGTON DOS SANTOS	28.793.117-0
485	MARIUSA BARBOSA DE SOUZA	28.812.516-9
486	RODRIGO ELIAS ESTEVAO	28.737.369-0
487	RODRIGO ELIAS ESTEVAO	28.737.572-2
488	VALDIR FERRARI E OUTROS	28.675.687-0
489	WANDERLAN BARBOSA MARCAL	28.795.859-0

TRES LAGOAS

490	ALEXANDRE EVANGELISTA BELCHIOR	28.802.442-7
491	ANA BEATRIZ M F SINICIATO	28.760.162-5
492	CLAUDIO JOSE DUARTE	28.795.407-2
493	FABIO VICENTE DE LIMA	28.795.408-0
494	JORACI DE LIMA JUNIOR	28.774.086-2
495	JOSE CARLOS DE ARAUJO	28.795.406-4
496	LUIZ VIEIRA DOS SANTOS	28.663.051-6
497	LUIZ VIEIRA DOS SANTOS	28.735.941-7
498	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	28.796.957-6
499	RODRIGO MEIRELLES CARRIL	28.729.231-2
500	SONIA ANGELINA GARCIA MODESTO	28.803.683-2
501	VOLNEY WALDIVIL MAIA	28.777.639-5

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 031/2020 08 DE JUNHO/2020**CAMPO GRANDE**

1	CENTRO AUTOMOTIVO PANIAGO LTDA - ME	28.340.143-5
2	LUMA COMERCIO DE ROUPAS LTDA	28.441.711-4
3	VALQUIRIA MONTEIRO DE PAULA	28.412.683-7

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 031/2020 08 DE JUNHO/2020**CAMPO GRANDE**

1	N REGINA BARBOSA EIRELI	28.435.874-6
---	-------------------------	--------------

Secretaria de Estado de Educação**Extrato de Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação n. 26/2020.****Processo: 29/022.395/2020.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul - FERTEL, CNPJ/MF. n. 04.193.294/0001-76.

Amparo Legal: Decreto Federal n. 10.312/2020, Lei Federal n. 8.666/93

Objeto: Alterar a Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação n. 26/SED/2020., dando nova redação conforme Termo enquanto que as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Assinatura: 5/6/2020

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – SED/MS.

JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS - CPF/MF n. 020.583.878-77.

Diretor Presidente da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS – Conveniente.

RETIFICAÇÃO.

Retificar, por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo de Acordo de Colaboração sob n. 23/ SED/2020, Processo n. 29/020.072/2020, página 6 do Diário Oficial n. 10.189, do dia 4 de junho de 201.

Onde se lê:

Objeto: Execução de um conjunto de projetos para aprimoramento do Programa de Ensino em Tempo Integral, nas arás de contratação de obras, merenda Escolar, seleção de pessoal e seu aprimoramento.

Leia – se:

Objeto: Execução de um conjunto de projetos para aprimoramento do Programa de Ensino em Tempo Integral.

Republica-se por conter incorreção no original

Diário Oficial Eletrônico n. 10.190 5 de junho de 2020 Página 14-18

RESOLUÇÃO/SED N. 3.753, DE 4 DE JUNHO DE 2020.

Instituir o Serviço Voluntário na Educação (SERV-E) no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

Considerando:

- a) o disposto na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), à qual define que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e nas organizações da sociedade civil;
- b) o previsto na Lei Federal n. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário;
- c) que o voluntariado é oriundo da participação espontânea, nascida da consciência, da responsabilidade social e da solidariedade; e
- d) a necessidade de regulamentar o recrutamento e a atuação de pessoas físicas que queiram prestar serviços voluntários em órgãos da Secretaria de Estado de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Serviço Voluntário na Educação (SERV-E) no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul (SED/MS), com a finalidade de recrutar pessoas que tenham aptidão com o serviço educacional e queiram contribuir, de forma voluntária e não onerosa, com seus conhecimentos e técnicas com a Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O Serviço Voluntário na Educação (SERV-E) tem por objetivo o aprimoramento de conhecimentos e de técnicas aplicadas ao ensino para o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Para fins do SERV-E, considera-se *voluntariado* a prestação de atividade não remunerada por pessoa física, denominada Voluntário, aos órgãos da Secretaria de Estado de Educação.

Parágrafo único. O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego com o Estado de Mato Grosso do Sul, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

Art. 3º Poderá atuar como Voluntário, no âmbito dos órgãos da Secretaria de Estado de Educação, no exercício de atividades docentes, de assessoramento pedagógico e nos serviços de tecnologia da informação e da comunicação, profissionais com formação específica na área da educação e de tecnologia da informação e da comunicação ou estudante que já tenha cursado pelo menos o sexto semestre do curso superior nas áreas profissionais referidas, desde que assuma o compromisso de manter sigilo a respeito das informações a que vier a ter acesso em virtude dos trabalhos desenvolvidos.

Parágrafo único. A participação de estudante como voluntário, não implica em cumprimento de estágio curricular supervisionado.

Art. 4º O Voluntário poderá atuar nas áreas, coordenadas pelos setores da SED, conforme estabelecido abaixo:



I - na formação continuada de docentes, sob a responsabilidade da Coordenadoria de Formação Continuada (CFOR/GAB/SED);

II - na elaboração de materiais pedagógicos impressos ou audiovisuais, sob a responsabilidade da Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED/SED);

III - no assessoramento ou aprimoramento pedagógico de programas e projetos da SED/MS, sob a responsabilidade da Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED/SED);

IV - nos serviços de tecnologia da informação e da comunicação voltados à área educacional e ao atendimento à comunidade escolar, sob a responsabilidade da Superintendência de Informação e Tecnologia (SITEC/SED).

Art. 5º Compete a cada setor da Secretaria de Estado de Educação, conforme área de atuação do Voluntário, organizar, coordenar, controlar e zelar pelos registros digitais do SERV-E, no instrumento próprio utilizado pela Secretaria de Estado de Educação (processo).

§ 1º A definição da área de atuação, a conveniência e a oportunidade administrativa para o recrutamento de voluntários, dar-se-á por meio de projeto, previamente aprovado pela Secretaria de Estado de Educação.

§ 2º A divulgação das áreas disponíveis para atuação e recrutamento de voluntários será realizada por meio de Edital/Convite, sob a responsabilidade dos setores da SED, em conformidade com o disposto no art. 4º desta Resolução, de acordo com a necessidade do setor e projeto a ser desenvolvido.

Art. 6º O interessado em atuar como Voluntário nos setores da Secretaria de Estado de Educação deverá apresentar requerimento dirigido ao Superintendente/Coordenador, contendo informação do documento de identificação e de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), assim como declaração de ciência de que, sendo deferido o seu pleito, ficará subordinado às disposições da Lei Federal n. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e desta Resolução, ao qual serão juntadas:

I - uma foto 3 x 4 cm;

II - fotocópia da cédula de identidade;

III - fotocópia de certificado que comprove regularidade com o serviço militar, para interessado do sexo masculino;

IV - fotocópia do título eleitoral;

V - comprovante de conclusão de curso superior ou de matrícula atual em escola superior, que atenda as disposições do art. 3º desta Resolução;

VI - certidão negativa criminal, e

VII - *curriculum vitae/lattes*.

§ 1º Deferida a prestação de serviço voluntário na Secretaria de Estado de Educação, o interessado será convocado para assinar Termo de Adesão ao Serviço Voluntário na Educação, conforme modelo constante do Anexo I desta Resolução.

§ 2º A aceitação, por parte do profissional ou do estudante, da condição de Voluntário, constituir-se-á num acréscimo no currículo, não lhe cabendo nenhum tipo de remuneração nem gerando vínculo empregatício, funcional ou previdenciário entre este e o Estado de Mato Grosso do Sul, conforme previsto no parágrafo único do artigo 2º desta Resolução.

§ 3º A área e o local de atuação do Voluntário constarão do Termo de Adesão a que se refere o § 1º deste artigo.

Art. 7º Os serviços voluntários serão prestados em horários estabelecidos de comum acordo, por prazo determinado, ficando as partes dispensadas de pré-aviso formal que implique em qualquer espécie de indenização em caso de desinteresse na continuidade da relação, ressalvada a necessidade de comunicação prévia quando a descontinuidade abrupta do serviço prestado pelo voluntário puder acarretar prejuízo à educação.

Parágrafo único. Quando do desinteresse pela continuidade da relação, independente das partes, o chefe do setor em que o Voluntário presta serviços comunicará, formalmente, à Superintendência/Coordenação à qual estiver subordinado, imediatamente após a ocorrência, o desligamento do Voluntário, devendo efetuar as anotações de praxe, no instrumento próprio utilizado pela Secretaria de Estado de Educação (processo).

Art. 8º O Voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. Somente poderão ser ressarcidas as despesas prévias e expressamente autorizadas por ordenador de despesas da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 9º São responsabilidades do Voluntário:

I - executar suas atividades de forma integrada e coordenada com a Secretaria;

II - apresentar os materiais desenvolvidos no serviço voluntário;

III - manter sigilo e confidencialidade dos materiais produzidos;

IV - cumprir todos os compromissos contraídos livremente como voluntário e somente se comprometer com o que de fato puder realizar;

V - zelar pelos materiais e pelo local disponibilizados pela SED/MS para a execução de suas atividades;

VI - executar suas atividades respeitando as diretrizes e princípios da Educação estabelecidos para a Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul;

VII - arcar com suas despesas de transporte e alimentação.

Art. 10. Concluído o serviço voluntário, será expedida Declaração de participação no Serviço Voluntário na Educação (SERV-E), contendo o período, a carga horária cumprida e as atividades desenvolvidas pelo Voluntário, conforme modelo disposto no Anexo II desta Resolução.

Art. 11. O Voluntário prestará serviços dentro da sua área de formação e experiência profissional.

Art. 12. O início da prestação de serviço voluntário será a partir da assinatura do Termo de Adesão ao SERV-E ou da data estabelecida no respectivo Termo.

Art. 13. A cessação da prestação de serviços voluntários ocorrerá:

I - por manifestação de vontade do voluntário;

II - por decisão da Secretária em juízo de discricionariedade.

Art. 14. As atividades dos Voluntários serão monitoradas pelos responsáveis diretos pelo setor onde o serviço está sendo desenvolvido.

Art. 15. O registro do Serviço Voluntário na Educação (SERV-E) deverá ser formalizado digitalmente pelo setor da SED, conforme área de atuação, por meio de instrumento próprio utilizado pela Secretaria de Estado de Educação (processo), em conformidade com o art. 4º desta Resolução, contendo:

I - Projeto, conforme definido no § 1º do art. 5º desta Resolução;

II - Edital/convite de recrutamento de Voluntários, conforme disposto no § 2º do art. 5º desta Resolução;

III - Requerimento, conforme especificações constantes no art. 6º desta Resolução;

IV - documentos solicitados, conforme descritos nos incisos I ao VII do art. 6º desta Resolução;

V - Termo de Adesão ao Serviço Voluntário na Educação, Anexo I desta Resolução;

Parágrafo único. Concluído o período de voluntariado ou caso haja desinteresse de uma das partes na continuidade do serviço Voluntário, o setor da SED deverá inserir no instrumento próprio utilizado pela Secretaria de Estado de Educação (processo), conforme especificado no *caput* desta Resolução, o documento comprobatório de término do projeto (Declaração) ou de solicitação/dispensa.

Art. 16. Em caso de produção de material didático e/ou audiovisuais, o Voluntário poderá ceder à Secretaria de Estado de Educação os direitos autorais, a utilização, a divulgação do material produzido, bem como o uso de imagem pessoal para fins exclusivamente educacionais, com espeque nos incisos V e X do art. 5º da Constituição Federal, no art. 20 do Código Civil Brasileiro e no art. 29 da Lei Federal n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei dos Direitos Autorais).

Art. 17. Os casos omissos serão analisados pelos setores, conforme área de atuação, em conformidade com o disposto no art. 4º desta Resolução, à qual o Voluntário poderá participar e, em última instância, pelo Secretário de Estado de Educação.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JUNHO DE 2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretaria de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.753, DE 4 DE JUNHO DE 2020.

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO NA EDUCAÇÃO (SERV-E)

SUPERINTENDÊNCIA/COORDENADORIA _____
PROJETO _____

Aprovado pela Resolução SED n.: _____.

Nome do Voluntário: _____

Estado civil: _____ Identidade: _____

CPF: _____ Endereço: _____

Cidade/Estado: _____ CEP: _____

Telefone(s): _____ E-mail: _____

por intermédio do presente TERMO DE ADESÃO, regido pela Lei Federal n. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e pela Resolução SED/MS n. _____, compromete-se a prestar serviços de natureza voluntária em favor da **Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, órgão público vinculado ao **Estado de Mato Grosso do Sul**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.585.924/0001-24, consistente em:

I - Objeto: _____;

II - Condições: os serviços serão prestados por prazo determinado, ficando as partes dispensadas de qualquer pré-aviso formal, que implique em qualquer espécie de indenização em caso de desinteresse na continuidade da relação advinda do presente Termo;

III - Local onde o voluntário vai prestar o serviço: _____;

IV - Período de: ____/____/____ a ____/____/____;

V - Turno para a prestação do serviço: _____;

VI - O voluntário, abaixo assinado, declara que:

- a) está ciente de que os serviços acima descritos serão prestados de forma voluntária, sem percepção de remuneração, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
- b) está ciente de que deverá executar suas atividades respeitando as diretrizes e princípios da Educação estabelecidos para a Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul;
- c) está ciente de que o ressarcimento de eventuais despesas realizadas em razão do desempenho das atividades, somente será feito se as mesmas forem expressamente autorizadas por escrito, pelo ordenador de despesa da SED/MS, nos limites desta autorização e mediante prestação de contas, se for o caso;
- d) na hipótese de o desempenho das atividades ora compromissadas virem a acarretar danos a terceiros, se decorrentes de dolo ou culpa, manifesta ciência de que poderá ficar sujeito a arcar com os consequentes prejuízos;
- e) manterá sigilo a respeito de informações a que venha a ter acesso em virtude dos trabalhos desenvolvidos;
- f) não retirará das dependências do órgão qualquer material e/ou objeto que esteja à sua disposição para execução de suas atividades;
- g) que, dentro das condições acima estipuladas, possui disponibilidade de tempo e capacidade física e emocional para o desempenho das atividades as quais ora se compromete;
- e) que é de sua responsabilidade as despesas de transporte e alimentação;
- f) a participação de estudante como voluntário, não implica em cumprimento de estágio curricular supervisionado.

VII - Em caso de produção de material didático e/ou audiovisuais, autorizo, desde logo, a Secretaria de Estado de Educação, com cedência de direitos autorais, a utilizar e divulgar o material produzido e/ou de minha imagem pessoal para fins exclusivamente educacionais, com espeque no art. 5º, *caput*, e incisos X e XXVII, da Constituição Federal, no art. 20 do Código Civil Brasileiro e no art. 29 da Lei Federal n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei dos Direitos Autorais).

Campo Grande (MS), ____ de _____ de _____

Assinatura do Voluntário

Assinatura do responsável pelo setor da SED

Testemunhas:



Nome:

REG:

CPF:

Nome:

REG:

CPF:

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.753, DE 4 DE JUNHO DE 2020.

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO SERVIÇO VOLUNTÁRIO NA EDUCAÇÃO (SERV-E)

Declara-se que _____, CPF n. _____, RG n. _____, prestou serviço voluntário para a Secretaria de Estado de Educação, participando do Projeto _____, organizado pela Superintendência/Coordenadoria _____, no período de ____/____/____ a ____/____/____, totalizando a carga horária de _____ horas, onde desenvolveu a atividade de _____, no município de _____/MS, em conformidade com a Resolução SED n. _____.

Campo Grande, ____/____/____.

Assinatura do responsável do setor
SETOR/SED/MS

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N. 49/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 01 DE JUNHO DE 2020.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde de cadastramento das seguintes propostas:

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
Campo Grande	11228.5640001/200-11	Aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no valor de R\$ 335.838,00.
Campo Grande	11228.5640001/200-12	Aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no valor de R\$ 335.838,00.
Campo Grande	11228.5640001/200-13	Aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no valor de R\$ 335.838,00.
Campo Grande	11228.5640001/200-14	Aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no valor de R\$ 335.838,00.
Campo Grande	11228.5640001/200-15	Aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no valor de R\$ 335.838,00.
Campo Grande	11228.5640001/200-16	Aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no valor de R\$ 335.838,00.
Campo Grande	36000.3129332/02-000	Recurso Incremento da MAC, no valor de R\$ 840.000,00 em atenção ao SCNES – 0009717.
Campo Grande	36000.3130442/02-000	Recurso Incremento da MAC, no valor de R\$ 300.000,00 em atenção ao SCNES – 5347149.
Campo Grande	36000.3129302/02-000	Recurso Incremento da MAC, no valor de R\$ 207.000,00 em atenção ao SCNES – 0009717.
Campo Grande	36000.3129082/02-000	Recurso Incremento da MAC, no valor de R\$ 100.000,00 em atenção ao SCNES – 0009776.
Campo Grande	36000.3129242/02-000	Recurso Incremento da MAC, no valor de R\$ 950.000,00 em atenção ao SCNES – 0009717.

Campo Grande	36000.3129002/02-000	Recurso Incremento da MAC, no valor de R\$ 275.000,00 em atenção ao SCNES – 0009776.
Campo Grande	36000.3130322/02-000	Recurso Incremento da MAC, no valor de R\$ 847.519,00 em atenção ao SCNES – 5347149.
Campo Grande	36000.3130292/02-000	Recurso Incremento da MAC, no valor de R\$ 200.000,00 em atenção ao SCNES – 5347149.
Campo Grande	36000.3191072/02-000	Recurso Incremento da MAC, no valor de R\$ 17.728.587,00 em atenção ao SCNES – 5347149.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE 10.190, p. 19, de 05/06/2020.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.522/2018

Processo nº 27/002039/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu - CNPJ/MF nº 03.923.737/0001-74,

Município Bataguassu - CNPJ nº. 03.576.220/0001-56

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº 10.836.939/0001-44

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a transferência de recurso financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Saúde, para pagamento de cirurgias eletivas, conforme a Portaria GM-MS n. 3.932, de 30/12/2019 em consonância com a Resolução n. 09 de 17/02/2020 e para pagamento do custeio de 05 leitos da UTI II – COVID 19, conforme Portaria GM-MS n. 924, de 23/04/2020.

Recursos e Dotação Orçamentária: O valor total para a execução do presente Termo será de R\$ 951.480,00 do Fundo Nacional de Saúde.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na natureza da despesa 33504102, funcional programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0095, localizador: FAEC SIASIH Macro TL, nota de empenho da fonte 0248000001: 2020NE005406, de 28/05/2020, no valor de R\$231.480,00. e funcional programática: 20.27901.10.305.2043.4080.0010, localizador: PT 924/20 custeio COVID 19 – Bataguassu, nota de empenho da fonte 0248000096: 2020NE005407, de 28/05/2020, no valor de R\$720.000,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.522/2018 pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 28/05/2020

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n.º 128.969.181-91 – SES

Ulisses Numman Galvan - CPF/MF nº 970.834.378-15 - Hospital

Pedro Arlei Caravina - CPF/MF nº 069.753.388-33 - Município

Maria Angélica Benetasso - CPF nº 289.858.158-57 – SMS/FMS

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 075/2020.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

Município de Camapuã, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de 09 Kits destinados, exclusivamente, para implantação e implementação do Complexo de Regulação, nas unidades de saúde do Município de Camapuã, indicadas no item 1.2, conforme Memorando de Movimentação de Bens Móveis n.º 00152/2019, anexo único, parte integrante deste Termo.

Vigência: A vigência deste instrumento é de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

Data ass.: 04/06/2020

Assinaturas: **Geraldo Resende Pereira**

Delano de Oliveira Huber

Márcia Suely Machado Corrêa



Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 10.185, p. 44, de 29/05/2020
Extrato do Acordo de Cooperação Técnica Para Medidas de Enfrentamento ao Covid-19 nos
Municípios de Guia Lopes da Laguna e Jardim, ambos no Estado de Mato Grosso Do Sul

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26.

Município de Guia Lopes da Laguna - CNPJ n.º 03.403.896/0001-48, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ/MF n.º 11.417.787/0001-08

Município de Jardim, CNPJ n.º 03.162.047/0001-40, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ n.º 11.891.451/0001-82

UNIMED CAMPO GRANDE MS - Cooperativa de Trabalho Médico - CNPJ n.º 03.315.918/0001-

18

Do Objeto: A UNIMED Campo Grande disponibilizará equipe técnica para treinamentos, capacitações e demonstrações com modelos simulados, a ser ministrados aos profissionais de saúde responsáveis por enfrentar e tratar as pessoas infectadas pelo novo Coronavírus (Covid-19), aplicando-se a orientação técnica necessária, inclusive, quanto aos fluxos de atendimentos/orientação da população e controle e dispensação de estoques. Para a realização do quanto previsto no caput, a UNIMED Campo Grande colocará à disposição a sua equipe de profissionais da saúde, entre eles, médicos e enfermeiros e fisioterapeutas, que inclusive, se deslocarão até os municípios de Guia Lopes da Laguna e Jardim. A UNIMED Campo Grande colocará à disposição dos municípios de Guia Lopes da Laguna e Jardim o seu sistema de aconselhamento e orientação promovido por médicos infectologistas por telefone, assim como disponibilizará um ambiente virtual para reunião para que sejam feitas exposições e orientações para as equipes de saúde locais.

Dos recursos: A UNIMED Campo Grande firma o presente acordo de cooperação técnica com o único objetivo de contribuir com as medidas públicas de enfrentamento ao Covid-19, com caráter humanitário e solidário, de modo que não haverá remuneração pelos serviços prestados e não há qualquer interesse financeiro com as medidas aqui previstas. Em razão disto não haverá qualquer repasse financeiro em decorrência da assinatura ou cumprimento do presente acordo.

Da vigência: O presente acordo de cooperação técnica tem prazo de vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por comum acordo entre as partes e mediante termo aditivo.

Data ass.: 25/05/2020

Assinaturas: **Geraldo Resende Pereira** - SES

Jair Scapini - Município de Guia Lopes da Laguna

Marcelo Gonsalves de Almeida - SMS/FMS Guia Lopes da Laguna

Guilherme Alves Monteiro - Município de Jardim

Adelbio Armoa de Deus - SMS/FMS Município de Jardim

Maurício Simões Correa - UNIMED Campo Grande MS

Extrato do Contrato N° 0178/2020/SES

N° Cadastral: 13624

Processo: 27/001.114/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATÓRIO S/A

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de Kits para realização de marcadores sorológicos com equipamentos em regime de comodato, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria-Geral/Hemorrede/MS.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340710001 - HEMOSUL, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO

Valor: R\$ 2.283.933,00 (dois milhões duzentos e oitenta e três mil e novecentos e trinta e três reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 21/05/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Rafael Martins Ithorio

Extrato do Contrato N° 0179/2020/SES

N° Cadastral: 13623

Processo: 27/001.114/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de Kits para realização de marcadores sorológicos com equipamentos em regime de comodato, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria-Geral/Hemorrede/MS.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340710001 - HEMOSUL, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO

Valor: R\$ 19.341,00 (dezenove mil e trezentos e quarenta e um reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 21/05/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Araceli Aparecida Paim Medici

Extrato do Contrato N° 0204/2020/SES**N° Cadastral: 13668****Processo:** 27/001.187/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CIRÚRGICA MS LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos hospitalares, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, visando atender as demandas do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR**Valor:** R\$ 77.959,00 (setenta e sete mil e novecentos e cinquenta e nove reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta dias), com início na data de 28/05/2020 e encerramento em 23/11/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.**Data da Assinatura:** 28/05/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Bruno Roberto Girelli**Extrato do Contrato N° 0205/2020/SES****N° Cadastral: 13667****Processo:** 27/001.187/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos hospitalares, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, visando atender as demandas do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR**Valor:** R\$ 4.832.130,40 (quatro milhões e oitocentos e trinta e dois mil e cento e trinta reais e quarenta centavos)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta dias), com início na data de 03/06/2020 e encerramento em 29/11/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.**Data da Assinatura:** 03/06/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Wagner Gonçalves Martins

Extrato do Contrato N° 0206/2020/SES**N° Cadastral: 13669****Processo:** 27/001.187/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos hospitalares, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, visando atender as demandas do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR**Valor:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta dias), com início na data de 28/05/2020 e encerramento em 23/11/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.**Data da Assinatura:** 28/05/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Alex Tognasini**Extrato do Contrato N° 0207/2020/SES****N° Cadastral: 13670****Processo:** 27/001.187/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos hospitalares, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, visando atender as demandas do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR**Valor:** R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta dias), com início na data de 28/05/2020 e encerramento em 23/11/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.**Data da Assinatura:** 28/05/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Guido de Andrade Gandini**Apostila ao Convênio n. 29.617/2020 - 004/2020**

Apostile-se ao Convênio n. 29.617/2020 - 004/2020, assinado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, com interveniência da Secretaria de Estado de Infraestrutura e da Agência de Gestão de Empreendimentos e o Município de Nioaque, Processo n. 27/000.930/2020, conforme dispõe o PARECER-C Nº 00/0002/2000, publicado no Diário Oficial n. 5240, pág. 95, de 10/04/2000, a alteração da Fonte de Recursos que, a partir de junho de 2020, passará a ser oriunda da fonte 0103000000.

Dê-se ciência ao Conveniente e publique-se na íntegra em Diário Oficial o presente registro
Campo Grande, 08 de junho de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRASecretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 002/2020.

PROCESSO Nº 65/000349/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST - CNPJ 04.150.335/0001-47, e a Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS - CNPJ 03.681.582/0001-07, para fins que menciona.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Mútua tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, para fins de utilização no atendimento da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - CRAS do município de Rio Brilhante/MS, o qual garantirá a atualização do cadastro das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: R\$ 51.190,00 (cinquenta e um mil cento e noventa reais), sendo que a SEDHAST repassará o valor de R\$ 32.525,00 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais), e de contrapartida o Município repassará o valor de R\$ 18.665,00 (dezoito mil seiscentos e sessenta e cinco reais), conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993, no que couber, Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2093/2007.

VIGÊNCIA: Vigerá por 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASS: 28/05/2020.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF 404.297.171-72.

Donato Lopes da Silva. CPF 071.977.131-53

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO**

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com interveniência da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e a Concessionária da Rodovia MS 306 S.A, com interveniência Agência Estadual de Regularização de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEPAN.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a utilização e operação da Verba destinada à Polícia Militar Rodoviária - BPMRV, em cumprimento ao disposto na Cláusula 14.1 do Contrato de Concessão, destinada ao aparelhamento necessário à execução dos serviços de policiamento e apoio à fiscalização do tráfego na Rodovia Estadual MS-306 e do Rodovia Federal BR-359, compreendido entre o km 0,0 ao km 17,1, conforme Termo de Transferência n. 876/2019, em anexo, suas áreas marginais e acessos, por meio da aquisição de bens e contratação de serviços, promovidos pela Concessionária e disponibilizados à PMRV.

Parágrafo Primeiro - O Batalhão de Polícia Militar Rodoviária - BPMRV é o único beneficiário deste convênio.

Parágrafo Segundo - O presente Convênio terá vigência a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão n. 002/2020, que se deu em 19 de março de 2020, data de início da exigibilidade da presente verba nos termos da Cláusula 14.1.2.

Parágrafo Terceiro - Conforme previsto no Contrato de Concessão, a Concessionária propiciará à Polícia Militar Rodoviária, BPMRV, o aparelhamento aos serviços constantes do Anexo I do presente Convênio, sendo a verba mensal R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com a Cláusula 14.1.1.1 do Contrato de Concessão, corrigido conforme estabelecido na Cláusula 14.1.1.3 do Contrato de Concessão e na CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DOS RECURSOS do presente Convênio.

VIGÊNCIA: O prazo do presente Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão, qual seja, dia 19 de março de 2020, devendo ao final ser formalizado novo convênio, para vigorar durante o Prazo da Concessão.

DATA ASSINATURA: 08 de abril de 2020.

ASSINAM: Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS

Waldir Riberio Acosta

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Paulo Nunes Lopes

Diretor Presidente da Concessionária da Rodovia MS 306 S.A.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa CORDEIRO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP, conforme segue:



FISCAL DO CONTRATO:
NOME ADRIANO NOLETO RAMPАЗO
Coronel QOBM. Matrícula: 93920024

SUBSTITUTO:
NOME: CARLOS NILTON GUSMÃO
3º SGT PM. Matrícula: 15626021

REFERENTE: PROCESSO Nº 31/000.728/2020. CONTRATO Nº 037/2020

OBJETO: O CONTRATO tem como principal objetivo aquisição de mobiliário, destinados a atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública, tendo como valor total R\$ 1.857.746,12 (um milhão oitocentos e cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e doze centavos)

3. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 24 de maio 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul - SEJUSP/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:
NOME MARCIO CRISTIANO PAROBA
Perito Papiloscopista. Matrícula: 93805022

SUBSTITUTO:
NOME: LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA
Perito Papiloscopista. Matrícula: 424119021

REFERENTE: PROCESSO Nº 31/000.315/2019. CONTRATO Nº 052/2020

OBJETO: O CONTRATO tem como principal objetivo aquisição de veículo micro-ônibus, destinados a atender o Instituto de Identificação/MS, através do convênio nº 880240/2018 SENASP, tendo como valor total R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)

3. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 01 de junho 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul - SEJUSP/MS

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0014/2012/SEJUSP

Nº Cadastral: 859

Processo: 31/000.845/2011

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e ALI AHMAD OMAIS e NAJWA ALI OMAIS, representados por Financial Administradora de Imóveis Ltda.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato n.º 014/2012/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Segunda – Do Prazo O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze)

meses, a contar de 02.04.2020 a 01.04.2021, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante termo aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Parágrafo único. Caso haja prorrogação do Contrato o valor máximo do aluguel será determinado pela Junta de Avaliação, instituída pelo Decreto n.º 12.314, de 17 de maio de 2007, que estabelecerá os critérios especificados no Decreto supracitado.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 27/03/2020
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, ALI AHMAD OMAIS E NAJWA ALI OMAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 008/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA – SEGOV, ESCRITÓRIO DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS – EPE, INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL E O INSTITUTO SEMEIA.

PROCESSO: 71/000.360/2019

OBJETO: Estabelecer regime de cooperação mútua entre a SEMAGRO, a SEGOV, o IMASUL e o SEMEIA para o desenvolvimento do Projeto de Apoio ao Programa de Concessão de Parques Estaduais de Mato Grosso do Sul, incluindo estudos para manutenção, gestão, operação e melhoria de suas estruturas, nos termos estabelecidos no presente Acordo e no Plano de Trabalho, que constitui Anexo I deste Acordo de Cooperação 008/2020.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2020

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela SEGOV: Eduardo Correa Riedel, CPF n. 008.984.647-81

Pelo EPE: Eliane Salete Detoni, CPF n. 444.967.291-72

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.157.491-72

Pela SEMEIA: Fernando de Paiva Pieroni, CPF n. 270.840.438-90

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 009/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO e o WWF-BRASIL.

PROCESSO: 71/000.361/2019

OBJETO: Realização de projetos, estudos, pesquisas, capacitação de pessoal e outras atividades de interesse dos Partícipes, voltadas à conservação da biodiversidade, nos termos estabelecidos no presente Acordo e no Plano de Trabalho, que constitui Anexo I deste Acordo de Cooperação 009/2020.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2020

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo WWF-BRASIL: Edegar Oliveira de Rosa, CPF n. 171.665.428-96 e

Fernando Antunes Caminati, CPF n. 271.693.148-86

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONVÊNIO N. 29.270/2019

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ nº 27.351.589/0001-29, o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado - FADEFE/MS, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.214.468/0001-00 e o Município de Ponta Porã/MS, CNPJ sob o n.03.434.792/0001-09.

PROCESSO: 71/000.112/2019.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência originária do Convênio n. 29.270/2019 de 30 de junho de 2020 para 29 de junho de 2021, que visa apoiar com recursos financeiros a aquisição de tela de permanente e conjunto de parques infantis, visando atender as demandas do Município de Ponta Porã/MS.

AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual n. 1.721, de 18 de dezembro de 1996 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual n. 10.871, de 29 de julho de 2002, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações e pela Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 1 de junho de 2020.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck - CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENIENTE: Hélio Peluffo Filho - CPF n. 204.038.521-53

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0022/2019/AGEHAB **Nº Cadastral: 12813**
Processo: 57.500.074/2019
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo de valor do Contrato n. 22/2019, conforme solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo supracitado, bem como autorização da Diretora-Presidente.
Amparo Legal: Art. 57, §1º, II e Art. 65, I, b, e §1º da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
Da Prorrogação prazo: O Contrato em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 04 (quatro) meses tendo início em 28 de maio de 2020 e término em 27 de setembro de 2020.
Do Acréscimo: Em razão do acréscimo de R\$ 2.086,50 (dois mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos) o valor do contrato passará de R\$ 104.325,00 (cento e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais) para R\$ 106.411,50 (cento e seis mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 14/05/2020
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0035/2018/AGEPEN **Nº Cadastral: 10487**
Processo: 31/601.537/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato 035/2018 o acréscimo no quantitativo total do objeto contratado (diárias/refeição) no percentual de 15,09% e consequentemente alteração do valor contratual proporcional ao acréscimo, conforme previsão contida na cláusula quinta, subitem 5.1.9 e previsão legal no Art. 65, I, "b" e §1º. da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores; alterando a Cláusula Oitava do contrato originário, obrigando-se ainda a CONTRATADA a continuar o fornecimento das diárias/refeições, em conformidade com as condições contratuais, Termo de Referência e instrumento convocatório.
Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 14421004427440001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO; Programa de Trabalho 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909239 - OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES; Programa de Trabalho 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO
Valor: A quantidade global/anual das refeições passará das atuais 537.717,73 para 562.624,37 decorrente do acréscimo de 15,09% do quantitativo do objeto, tendo como base de cálculo o quantitativo originário do contrato (488.856), O valor unitário das diárias/refeições permanecerá inalterado, ou seja em R\$ 12,00 (doze reais), conforme cláusula oitava do Contrato originário nº 035/2018. O valor global do contrato passará dos atuais R\$ 6.452.612,83 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e doze reais e oitenta e três centavos), para R\$ 6.751.492,44 (seis milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 12/05/2020
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e SÉRGIO TADEU HERGERT

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.112/93.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS** e a empresa **NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: **EDILSON FERREIRA** MATRÍCULA: **69166021**
Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Coxim - MS.
Nome: **IRENE GONÇALVES BARBOSA** MATRÍCULA: **87563021**
Responsável pela administração do Estabelecimento Masculino de Coxim - MS.

REFERENTE:PROCESSO N. **31/601.012/2020**CONTRATO N. **014/2020 /AGEPEN/MS**

OBJETO 1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa Especializada em Serviços de Preparo e Fornecimento de Alimentação, para o sistema prisional no Município de Rio Coxim – MS, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços, Anexo I – Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do presente instrumento contratual, com o objetivo de atender às necessidades dos Estabelecimentos Penais e Delegacia de Polícia Civil de Coxim/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **19/05/2020**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431.

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA AGRAER Nº 006 DE 8 DE JUNHO DE 2020.

Altera a Portaria AGRAER nº 003 de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção da doença COVID-19, a serem adotadas no âmbito da AGRAER.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.312 de 11 de maio de 2007, publicado no D.O.E. nº 6.967 de 11 de maio de 2007 e pelo Decreto nº 15.396 de 16 de março de 2020;

Considerando que o processo de adaptação e convivência com meios de prevenção à COVID-19 foi experimentado nesses três últimos meses, e ainda deverá perdurar por vários meses;

Considerando que a Instituição tomou e orientou medidas que colaboram com a biossegurança de seus servidores e clientes;

Considerando que os Serviços Públicos executados pela AGRAER refletem, diretamente, na produção de alimentos essenciais à população;

Considerando que o público que a AGRAER assiste, em especial, agricultores familiares e assentados, necessitam dos serviços de ATER, de Pesquisa e de Regularização Fundiária para viabilizarem suas atividades produtivas;

Considerando que a Instituição deve tratar com equidade servidores e clientes, respeitando suas dificuldades e suas condições pessoais, evitando riscos para todos;



Considerando que orientações da Secretaria de Saúde, do Estado e dos Municípios, devem nortear as ações e as determinações da forma de desempenho dos servidores desta Autarquia, e;

Considerando o que dispõe o Art. 2º, Incisos IV e V do Decreto 15.396 de 19/3/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos da Portaria AGRAER nº 003 de 18/3/2020, passam a ter a seguinte redação:

DAS MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA

Art. 1º (...)

Parágrafo único – Considera-se medidas de biossegurança:

- I- Uso de protetor nasal e bucal (ex.: máscara) no exercício de suas funções;
- II- Disponibilidade de álcool 70% ou gel nas unidades de trabalho;
- III- Disponibilidade de água e sabão para higiene das mãos e do rosto;
- IV- Manter distância de 2 metros dos colegas de sala e dos clientes que procuram a AGRAER;
- V- Deixar ambientes arejados e ventilados, durante o expediente;
- VI- Agendar o atendimento para que não haja aglomeração;
- VII- O servidor deverá orientar ao cliente ou ao colega, sem protetor nasal e bucal, que os utilize, para proteção de todos;
- VIII- Reservar uma sala ou ambiente para atendimento ao público externo, evitando aglomeração e facilitando a higienização básica, após o atendimento;
- IX- Em caso de não existir local adequado no escritório para atendimento de clientes, agendar horário para atendimento com os intervalos necessários, para que a higienização seja realizada;
- X- Quando o servidor verificar a manifestação de sintomas de resfriado em clientes, tais como: tosse, coriza e espirros, deve orientá-los a procurar um serviço de saúde e, se for o caso, não permanecer com aqueles em locais fechados;
- XI- O uso de proteção bucal e nasal é um acessório de uso pessoal, por isso o servidor deve utilizar aquele que melhor lhe convier, de modo que não dificulte a respiração e nem lhe traga desconforto exagerado;

Art. 2º (...)

- I - A realização de atividades que reúna mais de oito pessoas, sempre que atendidas as medidas de biossegurança;
 - II – A participação de atividades em eventos, feiras e treinamentos presenciais;
- (...)

DO TRABALHO PRESENCIAL E TELETRABALHO

Art. 3º (...)

- II - Os servidores de cada unidade deverão acordar com suas respectivas chefias o horário e os dias para exercerem suas funções, no mínimo, cinco períodos (20 horas), matutinos ou vespertinos, **presencialmente**. A complementação da carga horária poderá ser feita por teletrabalho.
- III- Servidores portadores de doenças crônicas ou que apresentem alguma morbidade que os enquadre no "Grupo de Risco", conforme o Artigo 13, do Decreto nº 15.396, de 19/3/2020, deverão apresentar **Relatório Médico** que indique aquela condição, em um prazo de **dez dias** úteis a partir da publicação desta Portaria, ao Setor de Recursos Humanos da AGRAER, caso desejem exercer suas atividades em regime de "home-office" ou teletrabalho;

(...)

VI – REVOGADO

(...)

VIII – REVOGADO

IX - Durante o teletrabalho ou “home-office” o servidor deverá permanecer comunicável, seja pela Web (e-mail), “WhatsApp” ou telefone, ao longo do horário de expediente (7h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30 h), para o bom desenvolvimento dos trabalhos;

X - Durante os dias ou os períodos em que o servidor estiver em teletrabalho, a chefia poderá convocá-lo para, eventualmente, resolver ou encaminhar alguma atividade emergencial ou de urgência, que seja relevante para o bom desenvolvimento do serviço da unidade, respeitados os demais artigos desta Portaria.

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO TELETRABALHO

Art. 4º As chefias e os servidores que desempenharem suas atividades por teletrabalho ou “home-office” deverão definir demandas a seus colaboradores e relatar entregas às chefias, periodicamente, **por escrito**, conforme formulário anexo.

I - Os servidores sob regime de teletrabalho **parcial**, ou seja, parte presencial e parte teletrabalho, deverão apresentar relatório **mensal** de atividades, tarefas, cursos, documentos e trabalhos orientados ou solicitados pela chefia e realizados pelos servidores;

II - Os servidores sob regime de teletrabalho **integral**, ou seja, durante toda a semana, deverão apresentar relatório **semanal** das atividades, tarefas, cursos, documentos e trabalhos orientados ou solicitados pela chefia e realizados pelos servidores;

II - Os relatórios de teletrabalho deverão ser encaminhados para chefia imediata, no caso das agências locais, posteriormente encaminhados aos respectivos coordenadores regionais, até o dia 5 e o dia 20, respectivamente das quinzenas anteriores (1º a 15 e 16 a 30) e até o dia 5 no caso do relatório mensal.

Parágrafo único - Os servidores que realizarem jornada presencial dentro da carga horária normal ou integral, não necessitam apresentar relatórios dessa natureza, apenas os corriqueiros, eventualmente existentes.

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO TRABALHO PRESENCIAL

Art. 5º A realização de visitas técnicas às propriedades rurais ou estabelecimentos afins poderão ser realizadas considerando a necessidade, observados sempre, os requisitos de biossegurança previstos nesta Portaria e em orientações da Secretaria Estadual de Saúde e do Município.

Art. 6º O atendimento ao público deverá ser realizado segundo as orientações desta Portaria, da Secretaria Estadual de Saúde e do Poder Municipal.

(...)

II - Definir um local específico no escritório (ex.: sala, varanda, etc.) para atendimento ao público.

Art. 2º A Portaria AGRAER nº 003/2020 passa a incorporar os seguintes artigos:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - O pai, a mãe, ou o responsável, que detiver a guarda do(a) filho(a) até 12 (doze) anos, natural ou adotivo, de forma exclusiva, isto é, não tenha um outro responsável pelo (a) infante, poderá comprovar essa condição e requerer à chefia a possibilidade de autorizar o teletrabalho, ainda que a (o) servidora não seja do grupo de risco. Esse pedido deverá ser encaminhado para o respectivo parecer, ao Núcleo de Assistência Social da AGRAER (NAS) para análise e, após, deverá ser encaminhado à Diretoria para homologação;

Art. 17 - Servidores com idade acima de sessenta anos que desejarem comparecer ao local de trabalho, poderão fazê-lo após apresentação de declaração (modelo anexo) que se comprometem a seguir as normas de biossegurança ou, solicitar a permissão da chefia para acessarem a unidade

em horários extraordinários para execução de tarefas possíveis apenas na unidade de trabalho.

Art. 18 - Nos períodos em que o servidor comparecer na unidade de trabalho (20 horas) deverá assinar a folha de frequência, respeitando a carga horária normal.

Art. 19 - Os servidores que **não** se enquadram no "grupo de risco", que desejarem comparecer, diariamente, à unidade de trabalho, poderá fazê-lo, desde que observadas as recomendações de biossegurança desta Portaria e outras emanadas das autoridades de saúde do Estado e do Município.

Art. 20 - O responsável de cada unidade (gerência, assessoria, setor, núcleo, coordenação, centro, procuradoria, etc.) deverá encaminhar ao seu superior e, finalmente, para conhecimento da Diretoria, **planilha contendo a escala de trabalho**, com seu quadro de colaboradores, em três dias úteis.

Art. 21 - Em municípios cuja ocorrência da COVID-19 exijam medidas especiais, a orientação do Poder Municipal deve ser seguida ou compatibilizada aos procedimentos definidos pela AGRAER.

Art. 22 - Os casos não previstos deverão ser encaminhados à Diretoria para decisão, depois que o servidor anexar ao requerimento comprovantes da situação e alegações existentes, com a manifestação expressa do chefe da Unidade (gerente, assessor, procurador, coordenador regional), quando estes não forem os mesmos.

Art. 23 - Observar atentamente o Decreto nº 15.395 de 19/3/2020, em especial, os artigos 4º, 5º, 6º, 9º e 10, e o Decreto nº 15.396 de 20/3/2020, em especial, os artigos 2º e 13.

Parágrafo Único - A omissão da verdade poderá acarretar ao servidor as medidas previstas no Estatuto do Servidor Público Estadual.

Art. 3º O prazo de vigência desta Portaria dar-se-á até a edição de outro normativo em sentido contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 8 de junho de 2020

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

ANEXO 1

DECLARAÇÃO

EU, _____, Matrícula nº _____, CPF Nº _____, servidor público estadual, lotado na Unidade _____ da AGRAER, neste município, que **não** sou portador de qualquer morbidade, doença e distúrbio crônico, nem sou usuário de medicamento controlado por receita médica e que estou consciente da necessidade de uso das medidas de biossegurança orientadas pela AGRAER e pelos órgãos e autoridades de Saúde Pública, e que, apesar **de ter mais de sessenta anos de idade, DECLARO** para os devidos fins, que tenho interesse em exercer minhas atividades laborais de forma _____ (parcial/integral) na unidade em que estou lotado, por minha única e exclusiva vontade e responsabilidade, mesmo a AGRAER tendo me facultado forma alternativa.

_____, ____ de _____ de 2020
(município e data)

(assinatura do Servidor)

ANEXO 2

REQUERIMENTO

EU, _____, Matrícula nº _____, CPF Nº _____, servidor público estadual, lotado na Unidade _____ da AGRAER, neste município, que **não** sou portador de qualquer morbidade, doença e distúrbio crônico, nem sou usuário de medicamento controlado por receita médica e, que estou consciente da necessidade de uso das medidas de biossegurança orientadas pela

AGRAER e pelos órgãos e autoridades de Saúde Pública, e que, apesar de ter mais de sessenta anos de idade, **DECLARO** para os devidos fins que tenho o interesse de **ACESSAR A UNIDADE DE TRABALHO PARA REALIZAR ATIVIDADES COMPLEMENTARES ÀS EXERCIDAS EM TELETRABALHO** por ter mais facilidade na AGRAER.

Por esta razão requiro autorização para adentrar nas instalações da AGRAER no dia ____ / ____ / 2020, entre as ____ horas e ____ horas, por única e exclusiva vontade.

_____, ____ de _____ de 2020
(município e data)

(assinatura do Servidor)

ANEXO 3

PROGRAMAÇÃO E RELATÓRIO DE ATIVIDADES EM TELETRABALHO

Unidade de Trabalho: _____

Município: _____

Servidor: _____

Período: ____/____/2020 a ____/____/2020

Chefia Imediata (*): _____

Chefia Superior (**): _____

Atividade acordada (1)	Atividade Realizada (2)	Observações da Chefia Imediata (3)
Chefia Superior (4):		

(*) **Chefia imediata:** coordenador municipal, chefe de núcleo, de setor, de centro e de Assessoria, gerente, procurador, etc.

(**) **Chefia superior:** coordenador regional, assessor, gerente, procurador, diretoria.

- (1) Atividade acordada para ser realizada no período semanal ou mensal, dependendo se o teletrabalho é integral ou parcial. Neste campo, preferencialmente, deve-se incluir o resultado ou produto esperado, por ex.: elaboração, ou análise de projeto, de vídeo, de curso, participação de curso virtual, análise de processo; participação de reunião virtual, articulação com parceiros, geração de determinada informação, articular determinada ação, atender demandas de outro setor da Instituição, entre outros.
- (2) Na atividade realizada, o servidor deverá quantificar se a atividade foi realizada, informando se foi feita com o resultado esperado, parcialmente ou insuficientemente. Também quantificar, se possível, se foi "x %", "y %" ou 100 %.
- (3) Neste Campo, a chefia imediata deverá informar se atingiu o objetivo acordado, total, parcial ou não foi realizada. Neste caso, qual a orientação dada para melhorar ou superar as dificuldades encontradas e se essa ação deverá ser repetida ou complementada no próximo período.
- (4) Neste campo, a chefia superior deverá avaliar o trabalho acordado, o resultado obtido e as orientações da chefia imediata, expressando sua anuência com aquelas ou emitindo eventuais orientações para melhoria dos resultados do teletrabalho nos próximos períodos.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER**NOTIFICAÇÃO**

Nº da Notificação: 0053/2020

Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS

Notificado: Anderson Silva Loiola

CPF: 045.464.921-54

Código da Proposta: 2014-MS-C1475

Unidade Produtiva: Nova Aliança

Lote: 04

Município: Coxim

Nº do Processo Adm.: 71/600612/2020

"Foi constatado que o Notificado repassou/vendeu/transferiu o imóvel já descrito nesta Notificação Extrajudicial. Fica o Notificado ciente de que deve regularizar a situação, espontaneamente, no prazo estabelecido. Caso contrário, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis, inclusive a EXECUÇÃO DO CONTRATO.

Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação."

Nº da Notificação: 0054/2020

Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS

Notificado: Maria de Fátima Araújo

CPF: 807.544.141-91

Código da Proposta: 2014-MS-C1474

Unidade Produtiva: Nova Aliança

Lote: 05

Município: Coxim

Nº do Processo Adm.: 71/600621/2023

"Foi constatado que o Notificado não está desenvolvendo o projeto no imóvel, localizado na área já descrita nesta Notificação Extrajudicial. Fica o Notificado ciente de que deve regularizar a situação, espontaneamente, no prazo estabelecido. Caso contrário, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis, inclusive a EXECUÇÃO DO CONTRATO.

Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação."

Nº da Notificação: 0055/2020

Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS

Notificado: Marciano Feitosa Barbosa

CPF: 010.434.611-67

Código da Proposta: 2014-MS-C1478

Unidade Produtiva: Nova Aliança

Lote: 06

Município: Coxim

Nº do Processo Adm.: 71/600622/2024

"Foi constatado que o Notificado não está desenvolvendo o projeto no imóvel, localizado na área já descrita nesta Notificação Extrajudicial. Fica o Notificado ciente de que deve regularizar a situação, espontaneamente, no prazo estabelecido. Caso contrário, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis, inclusive a EXECUÇÃO DO CONTRATO.

Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação."

Nº da Notificação: 0056/2020

Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS

Notificado: Antonio Nunes Vieira

CPF: 000.366.051-66

Código da Proposta: 2014-MS-C1482

Unidade Produtiva: Nova Aliança

Lote: 10

Município: Coxim

Nº do Processo Adm.: 71/600623/2025

"Foi constatado que o Notificado não está desenvolvendo o projeto no imóvel, localizado na área já descrita nesta Notificação Extrajudicial. Fica o Notificado ciente de que deve regularizar a situação, espontaneamente, no prazo estabelecido. Caso contrário, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis, inclusive a EXECUÇÃO DO CONTRATO.

Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação."

Nº da Notificação: 0057/2020

Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS

Notificado: Tatiane Ines de Milanda

CPF: 269.554.148-10

Código da Proposta: 2014-MS-C1494

Unidade Produtiva: Nova Aliança

Lote: 22

Município: Coxim

Nº do Processo Adm.: 71/600624/2026

"Foi constatado que o Notificado não está desenvolvendo o projeto no imóvel, localizado na área já descrita nesta Notificação Extrajudicial. Fica o Notificado ciente de que deve regularizar a situação, espontaneamente, no prazo estabelecido. Caso contrário, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis, inclusive a EXECUÇÃO DO CONTRATO. Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação."

Nº da Notificação: 0058/2020

Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS

Notificado: Edmilson Santos Fialho

CPF: 022.259.371-76

Código da Proposta: 2014-MS-C1486

Unidade Produtiva: Nova Aliança

Lote: 23

Município: Coxim

Nº do Processo Adm.: 71/600613/2020

"Foi constatado que o Notificado repassou/vendeu/transferiu o imóvel já descrito nesta Notificação Extrajudicial. Fica o Notificado ciente de que deve regularizar a situação, espontaneamente, no prazo estabelecido. Caso contrário, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis, inclusive a EXECUÇÃO DO CONTRATO. Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação."

Nº da Notificação: 0059/2020

Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS

Notificado: Valdeci Jorge da Rocha

CPF: 489.918.481-68

Código da Proposta: 2014-MS-C1498

Unidade Produtiva: Nova Aliança

Lote: 26

Município: Coxim

Nº do Processo Adm.: 71/600627/2027

"Foi constatado que o Notificado não está desenvolvendo o projeto no imóvel, localizado na área já descrita nesta Notificação Extrajudicial. Fica o Notificado ciente de que deve regularizar a situação, espontaneamente, no prazo estabelecido. Caso contrário, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis, inclusive a EXECUÇÃO DO CONTRATO. Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação."

Nº da Notificação: 0060/2020

Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS

Notificado: Alenir Maria de Jesus

CPF: 851.246.641-34

Código da Proposta: 2014-MS-C1504

Unidade Produtiva: Nova Aliança

Lote: 32

Município: Coxim

Nº do Processo Adm.: 71/600628/2028

"Foi constatado que o Notificado não está desenvolvendo o projeto no imóvel, localizado na área já descrita nesta Notificação Extrajudicial. Fica o Notificado ciente de que deve regularizar a situação, espontaneamente, no prazo estabelecido. Caso contrário, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis, inclusive a EXECUÇÃO DO CONTRATO. Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação."

Nº da Notificação: 0061/2020

Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS

Notificado: Ivo Aparecido dos Santos

CPF: 950.988.011-68

Código da Proposta: 2014-MS-C1506

Unidade Produtiva: Nova Aliança

Lote: 34

Município: Coxim

Nº do Processo Adm.: 71/600629/2029

"Foi constatado que o Notificado não está desenvolvendo o projeto no imóvel, localizado na área já descrita nesta Notificação Extrajudicial. Fica o Notificado ciente de que deve regularizar a situação, espontaneamente, no prazo estabelecido. Caso contrário, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis, inclusive a EXECUÇÃO DO CONTRATO. Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação."

Nº da Notificação: 0062/2020

Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS

Notificado: Janileide Francisca da Silva

CPF: 003.261.681-33

Código da Proposta: 2014-MS-C1510

Unidade Produtiva: Nova Aliança



Lote: 38

Município: Coxim

Nº do Processo Adm.: 71/600630/2030

"Foi constatado que o Notificado não está desenvolvendo o projeto no imóvel, localizado na área já descrita nesta Notificação Extrajudicial. Fica o Notificado ciente de que deve regularizar a situação, espontaneamente, no prazo estabelecido. Caso contrário, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis, inclusive a EXECUÇÃO DO CONTRATO. Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação."

Nº da Notificação: 0063/2020

Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS

Notificado: Evaldo Augusto Nery

CPF: 638.009.261-72

Código da Proposta: 2014-MS-C1513

Unidade Produtiva: Nova Aliança

Lote: 41

Município: Coxim

Nº do Processo Adm.: 71/600631/2031

"Foi constatado que o Notificado não está desenvolvendo o projeto no imóvel, localizado na área já descrita nesta Notificação Extrajudicial. Fica o Notificado ciente de que deve regularizar a situação, espontaneamente, no prazo estabelecido. Caso contrário, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis, inclusive a EXECUÇÃO DO CONTRATO. Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação."

Nº da Notificação: 0064/2020

Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS

Notificado: Viviane Marieli de Lima

CPF: 028.942.181-09

Código da Proposta: 2014-MS-C1516

Unidade Produtiva: Nova Aliança

Lote: 44

Município: Coxim

Nº do Processo Adm.: 71/600632/2022

"Foi constatado que o Notificado repassou/vendeu/transferiu o imóvel já descrito nesta Notificação Extrajudicial. Fica o Notificado ciente de que deve regularizar a situação, espontaneamente, no prazo estabelecido. Caso contrário, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis, inclusive a EXECUÇÃO DO CONTRATO. Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação."

Nº da Notificação: 0065/2020

Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS

Notificado: Enilda Salviano de Olindo

CPF: 000.967.481-09

Código da Proposta: 2014-MS-C1519

Unidade Produtiva: Nova Aliança

Lote: 47

Município: Coxim

Nº do Processo Adm.: 71/600633/2032

"Foi constatado que o Notificado não está desenvolvendo o projeto no imóvel, localizado na área já descrita nesta Notificação Extrajudicial. Fica o Notificado ciente de que deve regularizar a situação, espontaneamente, no prazo estabelecido. Caso contrário, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis, inclusive a EXECUÇÃO DO CONTRATO. Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação."

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 172/2019
PROCESSO 71/602.500/2019**

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.155.934/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Prefeitura de Sidrolândia, CNPJ nº 03.501.574/0001-31.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso de um (01) veículo tipo Pick-up a diesel, marca Toyota placa HQH 6270.
Amparo Legal:	Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 11.261/2003; Resolução SEFAZ nº 2.093/2007 Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.
Vigência:	05/06/2020 a 05/06/2022
Data da Assinatura:	05/06/2020
Assinam:	André Nogueira Borges – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, Marcelo Araújo Ascoli - CPF nº. 519.593.991-87 pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 158 de 08 de junho 2020.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Rubens Cesar Pinto da Silva	6748	2450
Weberson Bruno Nascimento Vieira	6468	2451

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de junho de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Extrato do Termo de Encerramento de Contrato Nº 0012/2020/IAGRO Nº Cadastral: 13106
Processo: 71/506.986/2019
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal – IAGRO e Newpc Tecnologia - Eireli
Objeto: O presente contrato está sendo encerrado por motivo de encerramento de objeto.
Fundamentação Legal: Este Termo de encerramento é celebrado com fundamento na Resolução TCE/MS nº 088, de 03 de outubro de 2018 e no art. 78, § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Data de Assinatura: 08/06/2020
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Elizangela Oliveira de Souza.

PORTARIA IAGRO N. 147 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2440
2. Nº do registro MAPA: 04120
3. Requerente: INNOVA LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: BASSI CONTROL
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA CEPA IBCB 66
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO; ACARICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 148 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2438
2. Nº do registro MAPA: 05220
3. Requerente: INNOVA LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: GREEN MUSCARDINE
5. Ingrediente ativo: METARHIZIUM ANISOPLIAE IBCB 425
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CLASSE IV – POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso/2010/DETRAN

Processo nº	31/705.438/2010
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS e o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TER/MS
Objeto:	Permissão de uso gratuito de espaço físico na Agência de Trânsito de Dois Irmãos do Buriti/MS.
Prazo:	24 (vinte e quatro) meses, com início em 21/06/2020 e término em 20/06/2022.
Amparo Legal:	Art. 17, §2º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	04/06/2020
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Hardy Waldschmidt

Extrato do Termo de Credenciamento nº 034/2020/DETRAN-MS

Processo nº	31/701.531/2020
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa PLACARAMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS METÁLICAS EIRELI
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	Campo Grande/MS.
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.

Data da assinatura: 03/06/2020
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Junior e Wesley Juliano Mulato

Extrato do Termo de Credenciamento nº 032/2020/DETRAN-MS

Processo nº 31/701.472/2020
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa FG PLACAS LTDA
Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço: Ponta Porã/MS.
Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
Data da assinatura: 05/06/2020
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Junior e Tulio Augusto Gimelli

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, A CORPAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: Transferência do Doador ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Bourbon Premiun Residence SPA e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 384/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 29.10.2019. ASSINAM: DOADOR: Sr. André Hiroyuki Hato. DONATÁRIO: Sra. Délia Godoy Razuk. CESSIONÁRIA: Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, A EFICACI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-EPP E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Condomínio Vila Mileto e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 974/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 20.02.2020. ASSINAM: DOADORES: Sr. Fernando Winter Colaço, Sr. Thiago Winter Macinelli. DONATÁRIO: Sra. Délia Godoy Razuk. CESSIONÁRIA: Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, A RG ENGENHARIA LTDA E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário da Linha de Recalque e Estação Elevatória de Esgoto Bruto dos Residenciais Itapiranga, Itamaraju e Itaquiraí e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 324/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 02.07.2019. ASSINAM: DOADORES: Sr. Rene Miguel Filho, Sr. Antonio Carlos Almeida. DONATÁRIO: Sra. Délia Godoy Razuk. CESSIONÁRIA: Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, A RG ENGENHARIA LTDA E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Residencial Itamaraju e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 314/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 09.05.2019. ASSINAM: DOADORES: Sr. Rene Miguel Filho, Sr. Antonio Carlos Almeida. DONATÁRIO: Sra. Délia Godoy Razuk. CESSIONÁRIA: Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, A COMUNIDADE ORGANIZADA EM DEFESA DE MORADIAS NAS OCUPAÇÕES IRREGULARES, FAMÍLIAS SEM MORADIAS NO MATO GROSSO DO SUL E A SANESUL. OBJETO: Transferência do Doador ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Campina Verde II e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 665/2014/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 27.06.2019. ASSINAM: DOADOR: Sr. Valdo Pereira de Souza. DONATÁRIO: Sra. Délia Godoy Razuk. CESSIONÁRIA: Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020/SANESUL-O.E.S. nº 083/2019/GEINFRA/SANESUL – CELEBRADO



ENTRE A SANESUL E A MARIA SOARES DE SOUZA - MEI. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 12 meses. PROCESSO Nº 392/2019/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 29.05.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Maria Soares de Souza.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ADTIVO AO EDITAL Nº 01/2020 – CHAMAMENTO PUBLICO PARA EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO – OSC'S

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, por meio de sua comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 010 de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.112, de 12 de março de 2020, integrada pelos servidores: Danielle Cardoso de Moura, Débora Bordin Fluhr, Marlise Gasparetto, Matheus Dauzacker Neto, e seu presidente Diego Garcia Santos, **RESOLVE**, diante do atraso na tramitação do processo que trata da referida parceria, prorrogar o prazo para a execução do objeto deste edital até o dia 31/08/2021.

Classificação	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontos
1	Execução de levantamentos estatísticos e produção de relatórios sobre o fluxo turístico e perfil dos turistas que visitam o município de Bonito/MS	Associação Bonito Turismo e Cultura – Bonito Convention & Visitors Bureau	80.000,00	26
TOTAL			80.000,00	

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no referido Edital.

Campo Grande, 08 de junho de 2020.

Danielle Cardoso de Moura

Marlise Gasparetto

Débora Bordin Fluhr

Matheus Dauzacker Neto

Diego Garcia Santos (Presidente da Comissão)

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/100.994/2016	NE: 000821	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 10.752,79	
FAVORECIDO: ELAINE TUTES FONOAUDIOLOGIA LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/100.548/2018	NE: 000829	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 183.466,20	
FAVORECIDO: BAXTER HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.439/2016	NE: 000835	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 790,00	
FAVORECIDO: FREELAB – SERV. MANUT. INST. E CERT. AREAS LIMPAS.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.067/2016	NE: 000836	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 10.600,00	



FAVORECIDO: KYOTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.587/2017	NE: 005458	N.D: 339040
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 136.326,94	
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

AMPARO LEGAL: ART 24, II - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.256/2019	NE: 005461	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 399,00	
FAVORECIDO: V. M. S. LOCACOES E COMERCIO EIRELI.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS.		

AMPARO LEGAL: ART 24, IV - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/101.594/2019	NE: 000834	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 7.986,00	
FAVORECIDO: OLIVEIRA & WITCELL LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

PROCESSO: 27/102.178/2015	NE: 000843	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 12.398,34	
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

PROCESSO: 27/100.451/2020	NE: 005465	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 187.111,50	
FAVORECIDO: SAMTRONIC IND. E COM. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		

PROCESSO: 27/100.382/2020	NE: 005467	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.842,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE ,SEG. E PADRON. EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		

AMPARO LEGAL: ART 24, V - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.878/2016	NE: 000833	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.333,34	
FAVORECIDO: TEC – RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO INC.COM		
OBJETO: SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS.		



AMPARO LEGAL: ART 25, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/101.797/2018	NE: 000830	N.D: 339039
---------------------------	------------	-------------

F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000
--------------------------------	-------------------

DATA: 03/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 11.882,00
------------------	----------------------------

FAVORECIDO: H. STRATTNER & CIA LTDA.		
--------------------------------------	--	--

OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
--	--	--

PROCESSO: 27/101.530/2015	NE: 000831	N.D: 339039
---------------------------	------------	-------------

F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000
--------------------------------	-------------------

DATA: 03/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 24.857,49
------------------	----------------------------

FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA - EPP.		
---	--	--

OBJETO: SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORAT.		
--	--	--

PROCESSO: 27/100.980/2018	NE: 000832	N.D: 339039
---------------------------	------------	-------------

F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000
--------------------------------	-------------------

DATA: 03/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 48.840,00
------------------	----------------------------

FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.		
---	--	--

OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
--	--	--

PROCESSO: 27/101.778/2015	NE: 000837	N.D: 339039
---------------------------	------------	-------------

F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000
--------------------------------	-------------------

DATA: 03/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00
------------------	---------------------------

FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.		
--	--	--

OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
--	--	--

PROCESSO: 27/101.778/2015	NE: 000838	N.D: 339039
---------------------------	------------	-------------

F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000
--------------------------------	-------------------

DATA: 03/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00
------------------	---------------------------

FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.		
--	--	--

OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
--	--	--

PROCESSO: 27/101.778/2015	NE: 000839	N.D: 339039
---------------------------	------------	-------------

F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000
--------------------------------	-------------------

DATA: 03/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00
------------------	---------------------------

FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.		
--	--	--

OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
--	--	--

PROCESSO: 27/102.178/2015	NE: 000842	N.D: 339039
---------------------------	------------	-------------

F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000
--------------------------------	-------------------

DATA: 04/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 12.398,34
------------------	----------------------------

FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.		
--	--	--

OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
--	--	--

PROCESSO: 27/102.178/2015	NE: 000844	N.D: 339039
---------------------------	------------	-------------

F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000
--------------------------------	-------------------

DATA: 04/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 12.398,34
------------------	----------------------------

FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.		
--	--	--

OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 005452	N.D: 339049
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 41.058,90	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: AUXILIO TRANSPORTE (RPPS).		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 005454	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.526,18	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 005455	N.D: 339049
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 11.097,00	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: AUXILIO TRANSPORTE (RGPS).		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 005456	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 432,95	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.		
PROCESSO: 27/100.324/2015	NE: 005457	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 10.329,61	
FAVORECIDO: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.634/2020	NE: 000797	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/05/2020	VALOR TOTAL: R\$ 78.853,20	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.668/2019	NE: 000827	N.D: 339092
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 21.052,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.		



PROCESSO: 27/100.537/2019	NE: 000828	N.D: 339092
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.320,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.		
PROCESSO: 27/100.770/2020	NE: 005806	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0100000000	
DATA: 03/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 280.000,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 10.191, do dia 8/6/2020, p. 60.

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.159, de 5 de junho de 2020.

Altera o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Coordenação Pedagógica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Dourados, oferta 2020/2021, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS n. 2.123, de 24 de outubro de 2019.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO a Resolução CEPE-UEMS n. 2.153, de 19 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada das atividades acadêmicas remotas emergenciais na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Alterar, conforme anexo desta Resolução, o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Coordenação Pedagógica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Dourados, oferta 2020/2021, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS n. 2.123, de 24 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 5 de junho de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.159, de 5 de junho de 2020.

CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS OFERTA 2020-2021

ANO	MÊS	EVENTO
2020	Março	Matrícula
	Março a Dezembro	Oferta das disciplinas
2021	Fevereiro a Junho	Oferta das disciplinas
	Agosto a Novembro	Elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
	Dezembro	Encerramento do Curso



Dourados, 5 de junho de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 10.191, do dia 8/6/2020, p. 62.

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.162, de 5 de junho de 2020.

Altera o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "latu sensu" em Segurança Pública e Fronteiras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, aprovado pela Deliberação CPPG/CEPE-UEMS n. 274, de 17 de fevereiro de 2020.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO a Resolução CEPE-UEMS n. 2.153, de 19 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada das atividades acadêmicas remotas emergenciais na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Alterar, conforme anexo desta Resolução, o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *latu sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, aprovado pela Deliberação CPPG/CEPE-UEMS n. 274, de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 5 de junho de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.162, de 5 de junho de 2020.

CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SEGURANÇA PÚBLICA E FRONTEIRAS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS OFERTA 2020-2021

ANO	MÊS	EVENTO
2020	Junho	Matrícula
	Julho	Início das Atividades do Curso
	Julho a Dezembro	Oferta de disciplinas
2021	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro a Julho	Oferta de disciplinas
	Abril a Agosto	Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
	Setembro	Defesa de TCC
	Outubro	Encerramento

Dourados, 5 de junho de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEC/UEMS N. 001, DE 05 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre as regras específicas para solicitação de *International Standard Book Number (ISBN)* e *International Standard Serial Number (ISSN)* pela Editora UEMS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n. 28, de 1º outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,



RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regras específicas para solicitação de *International Standard Book Number* (ISBN) e *International Standard Serial Number* (ISSN) pela Editora UEMS, conforme anexo que integra esta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Instrução Normativa PROEC n. 1, de 3 de agosto de 2018.

Dourados – MS, 05 de junho de 2020.

MARCIA REGINA MARTINS ALVARENGA

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

ANEXO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEC/UEMS N. 001, DE 05 DE JUNHO DE 2020**REGRAS PARA SOLICITAÇÃO DE INTERNATIONAL STANDARD BOOK NUMBER (ISBN) E INTERNATIONAL STANDARD SERIAL NUMBER (ISSN) PELA EDITORA UEMS****CAPÍTULO I
DA SOLICITAÇÃO DA ISBN**

Art. 1º O ISBN (*International Standard Book Number*) é um sistema que identifica numericamente os livros segundo o seu título, autor, país, edição e editora e será solicitado pela Editora UEMS à Câmara Brasileira do Livro (CBL), Agência responsável pela emissão de ISBN no Brasil.

Art. 2º A Editora UEMS fornecerá o ISBN para qualquer pessoa que tenha vínculo com a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, bem como para a comunidade externa à UEMS.

Art. 3º A Editora UEMS fornecerá ISBN à Comunidade Externa, desde que, quando da solicitação, sejam atendidos os seguintes critérios:

- I - As obras devem ser analisadas e aprovadas por dois pareceristas *ad hoc* designados pela Editora UEMS;
- II - As obras devem ser aprovadas pelo Conselho Editorial da Editora UEMS.

Art. 4º Para solicitar o ISBN, o interessado deverá preencher o formulário de solicitação de ISBN, disponível no endereço eletrônico <http://www.uems.br/editora> (menu "ISBN E ISSN") anexando a cópia em PDF da obra finalizada a ser registrada.

Art. 5º Os tipos de publicações que podem receber o ISBN são definidos pela Agência Brasileira do ISBN e podem ser verificados no endereço eletrônico <https://servicos.cbl.org.br/isbn/atribuicao/>.

Art. 6º Para cada requerimento de ISBN, será emitido um boleto bancário com valor definido pela tabela da Agência Brasileira do ISBN (<https://servicos.cbl.org.br/precos/>), que deverá ser pago pelo solicitante (autor/organizador da obra).

Art. 7º O prazo para a finalização do pedido e entrega do número de ISBN será de até 10 (dez) dias úteis, contados da comprovação do pagamento do boleto bancário. O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado para o seguinte e-mail: editorauems@uems.br.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser suspenso sempre que houver necessidade de solicitação de informações complementares ao requerente.

**CAPÍTULO II
DA SOLICITAÇÃO DE ISSN**

Art. 8º O ISSN (*International Standard Serial Number*) o código internacionalmente aceito para individualizar o título de uma publicação seriada e será solicitado pela Editora UEMS ao Centro Brasileiro do ISSN.

Parágrafo único. Em se tratando do mesmo título, porém, em suportes diferentes, impresso e on-line, deverá ser solicitado um número de ISSN para cada tipo de suporte.

Art. 9º A Editora UEMS fornecerá o ISSN para qualquer pessoa com vínculo com a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul bem como para a comunidade externa à UEMS.

Art. 10. A Editora UEMS fornecerá ISSN à Comunidade Externa, desde que, quando da solicitação, sejam aten-

dados os seguintes critérios:

- I - As obras devem ser analisadas e aprovadas por dois pareceristas *ad hoc* designados pela Editora UEMS;
- II - As obras devem ser aprovadas pelo Conselho Editorial da Editora UEMS.

Art. 11. Para solicitar o ISSN, o interessado deverá preencher o formulário de solicitação de ISSN, disponível no endereço eletrônico <http://www.uems.br/editora> (menu "ISBN E ISSN") anexando as cópias em PDF dos seguintes documentos

I – cópia em PDF da obra finalizada, quando se tratar em publicação impressa;

II – quando se tratar de publicação em CD, DVD ou similar:

- a) capa do CD, DVD ou similar (prova definitiva);
- b) rótulo do CD, DVD ou similar (prova definitiva);
- c) tela do expediente, composta por corpo editorial, periodicidade da publicação, nome e logradouro completo do autor corporativo/editora responsável pela publicação;
- d) tela do sumário onde deverá constar a designação numérica e/ou cronológica da publicação;

III – quando se tratar de publicação em *pendrive*:

- a) capa contendo o título da publicação em destaque e designação numérica de volume, número e ano, conforme a periodicidade;
- b) cópia da 1ª página do sumário;
- c) editorial ou apresentação;
- d) expediente, onde:
 - 1. para publicação técnico/científico, deve constar corpo editorial, periodicidade da publicação, nome e logradouro completo do autor corporativo/editora responsável pela publicação;
 - 2. para publicação de divulgação, deve constar editor(es), periodicidade da publicação, nome e logradouro completo do autor corporativo/editora responsável pela publicação;
- e) folha de rosto (somente para publicações técnico/científico);
- f) cópia da 1ª página de um dos artigos que consta na publicação (somente para publicações técnico/científico);
- g) cópia das duas primeiras páginas de uma matéria que consta na publicação (somente para publicações de divulgação);

IV – quando se tratar de publicação eletrônica on-line (periódico, revista, anais...):

- a) endereço eletrônico (URL) onde está hospedada a publicação;
- b) cópia (formato jpeg ou pdf) da primeira tela onde aparece o título da publicação;
- c) cópia (formato jpeg ou pdf) da tela do expediente, composta por corpo editorial, periodicidade da publicação, nome e logradouro completo do autor corporativo/editora responsável pela publicação;
- d) cópia (jpeg ou pdf) da tela do sumário onde deverá constar a designação numérica e/ou cronológica da publicação.

Parágrafo único. Na publicação online, a página principal deverá conter links para:

- I – apresentação;
- II – expediente;
- III – normas para publicação;
- IV – endereço de contato;
- V – edição atual;
- VI – edições anteriores.

Art.12. Os tipos de publicações que não poderão receber o ISSN são definidos pelo Centro Brasileiro de ISSN e podem ser verificados no endereço eletrônico <http://cbissn.ibict.br/index.php/nao-sera-atribuido-issn>.

Art.13. O prazo para a finalização do pedido e entrega do número de ISSN será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da entrega dos documentos exigidos no Art. 11.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser suspenso sempre que houver necessidade de solicitação de informações complementares ao requerente, ou ainda, em razão de problemas no serviço de Correios. (greve, paralisação, etc).

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Sempre que houver alterações nos procedimentos para solicitação de ISBN e ISSN, estabelecidos por meio da Agência Brasileira do ISBN e pelo Centro Brasileiro de ISSN, as normas estabelecidas nesta Instrução deverão ser alteradas e aplicadas de imediato.

Art. 15. Os casos omissos relacionados com a presente Instrução Normativa serão decididos pela Editora UEMS após consulta ao Conselho Editorial da UEMS

Dourados – MS, 05 de junho de 2020.

MARCIA REGINA MARTINS ALVARENGA

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

PORTARIA PROE-UEMS N. 068, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Ciência da Computação, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS Nº. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Ciência da Computação, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Ricardo Luis Lachi (Presidente), Fabrício Sérgio de Paula, Nilton Cezar de Paula, Osvaldo Vargas Jaques, Rubens Barbosa Filho e Maria Aparecida Silva Cruz.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA n. 002/2020**

Partes: 1. Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL

2. Energética Santa Helena S/A

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, IV, ambos da Lei Federal n. 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III do Decreto Estadual n. 15156/2009 e Portaria IMASUL n. 732/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental referente ao auto de infração n. 07309 em serviços para melhoria da gestão ambiental com adesão ao Programa IMASUL DIGITAL.

Data de Assinatura: 03.06.2020

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pela Energética Santa Helena: Bruno Coutinho G. Fernandes

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2016, firmado com o Município de Rio Brilhante/MS.

Processo: 61/200.133/2016.

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS

CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.

2) MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS, CNPJ: 03.681.582/0001-07, em Rio Brilhante/MS

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 02/06/2020 à 01/06/2021.

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 22/05/2020

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e DONATO LOPES DA SILVA- CPF: 071.977.131-53.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EDITAL n. 16/2020 – PROPPI/UEMS****PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
SEGURANÇA PÚBLICA E FRONTEIRAS
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS****Alteração de Cronograma - Processo de Seleção**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a alteração do Cronograma de Atividades do Processo Seletivo para candidatos ao Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras de acordo com o Termo de Cooperação Mútua número 1031/2019 e seu Primeiro Termo Aditivo, celebrados entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e o Conselho Institucional de Segurança de Dourados, o qual passará a constar conforme abaixo:

1. Do Cronograma

1.1. A Seleção se dará conforme cronograma a seguir:

Cronograma	Datas
Ratificação da lista de pré-selecionados e homologação das inscrições	9/06/2020
Recurso da Ratificação/Homologação	10/06/2020
Publicação do Resultado da Análise de Recursos	12/06/2020
Avaliação, pela CPS, do Pré-Projeto e Análise do Currículo Lattes.	De 12 a 15/06/2020
Resultado Final	16/06/2020
Recurso do Resultado Final	17/06/2020
Publicação do Resultado da Análise de Recursos	18/06/2020
Homologação da classificação final	19/06/2020
Período de Matrícula	22/06/2020 a 26/06/2020
Início das Aulas	31/07/2020

1.2. Conforme previsão no cronograma, o prazo de recursos (conforme modelo do Anexo II) dos resultados (Ratificação/Homologação da Pré-matrícula e do Resultado final) será de vinte e quatro horas.

2. Da matrícula

2.1. A matrícula será efetuada pelo candidato via on-line no endereço eletrônico ou via e-mail a ser divulgado no Edital de Resultado Final do Processo Seletivo.

3. Das Disposições gerais

3.1. Local de informações

3.1.1. Para mais informações, entrar em contato através do e-mail rogerioturella@hotmail.com.

3.2. Este edital e os demais serão publicados no Diário Oficial do Estado, e estará disponível no Portal eletrônico da UEMS.

3.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Dourados, 08 de junho de 2020.

Profª. Drª. Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO I**TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**

Nome do Candidato: _____

Item avaliado	Pontuação	Número	Qtde Pontos
Segunda graduação	15		

Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (concluída)	35		
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (em andamento)	3		
	Por Semestre concluído		
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (concluída)	15		
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (em andamento)	2		
	Por Semestre concluído		
Livro Publicado	10		
Capítulo de Livro Publicado	4		
Artigos Publicados	3		
Resumos Expandidos Publicados	1,5		
Resumos Simples Publicados	1		
Apresentação de outros trabalhos de natureza técnico-científico	1		
PONTUAÇÃO TOTAL			

Candidato(a)

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão do Processo Seletivo (CPS) 2020 do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras.

_____, candidato (a) no Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, venho RECORRER do resultado da [] Análise de currículo, pela CPS, em caráter classificatório, pelos seguintes motivos e fundamentos:

_____.

Campo Grande, _____ de _____ de 2020

Candidato(a)

EDITAL n. 17/2020 – PROPI/UEMS

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
SEGURANÇA PÚBLICA E FRONTEIRAS
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

Homologação das Inscrições do Processo de Seleção

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação dos candidatos pré-selecionados para o Processo Seletivo, para candidatos ao **Curso de Pós-Graduação lato sensu em Segurança Pública e Fronteiras** de acordo com

o Termo de Cooperação Mútua número 1031/2019 e seu Primeiro Termo Aditivo, celebrados entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e o Conselho Institucional de Segurança de Dourados.

1. Da homologação dos candidatos pré-selecionados

1.1. Segue relação dos candidatos pré-selecionados, conforme previsto em edital de processo seletivo:

- 01 ALAN REGIS DE SOUZA MARQUES
- 02 ALDO LUIZ DE SOUZA
- 03 ANA CARLA CARVALHO RAUBER
- 04 ANTONIO GILSON SOARES SANTANA
- 05 CARLOS EDGAR VILA
- 06 DIEGO PEREIRA ALVES
- 07 ELAINE TERESINHA BORDÃO
- 08 ÉLCIO FÉLIX D'ANGELO
- 09 ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS
- 10 ESTHER PRISCILA MARQUES HADDAD ZANQUET
- 11 FRANCIS FLÁVIO TADANO ARAÚJO FREIRE
- 12 GABRIEL DESTERRO E SILVA PEREIRA
- 13 GUILHERME LUIS SANCHES
- 14 GUILHERME MAGNANI
- 15 GUSTAVO MUSSI
- 16 ILKIA LARISSA BEUMBIERIS QUEIROZ
- 17 JOSIMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA
- 18 LAILTON BATISTA DA CRUZ
- 19 LUCIANO ROCHA DO NASCIMENTO
- 20 MARCEL MARANHÃO ROSA
- 21 MARCELO VILELA DE OLIVEIRA
- 22 MARCIA VIEIRA DO NASCIMENTO MENESES
- 23 MÁRCIO LUIZ CASSANEGO
- 24 MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
- 25 MATHEUS MYCHELL CUSTODIO TANIGUSHI
- 26 OG MATINEZ MARÇAL
- 27 OLAVIO TEODORO DE OLIVEIRA
- 28 PAULA RIBEIRO DOS SANTOS
- 29 RAPHAEL SILVA DE ALMEIDA
- 30 RICARDO RODRIGUES
- 31 RICARDO ROTUNNO
- 32 RICARDO VIANA DE SOUSA
- 33 RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO
- 34 RONICLEITON MATOSO DA SILVA
- 35 SÂMER CAZEIRO EL KADRI
- 36 SÉRGIO MONDADORI
- 37 THIAGO BARBOSA DA SILVA

38 THIAGO GUILHERME VASQUES
 39 VAGNER FERREIRA DA SILVA
 40 WILSON BARBOSA FELIZOLA

Dourados, 08 de junho de 2020.

Profª. Drª. Luciana Ferreira da Silva
 Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO I
TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Nome do Candidato: _____

Item avaliado	Pontuação	Número	Qtde Pontos
Segunda graduação	15		
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (concluída)	35		
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (em andamento)	3 Por Semestre concluído		
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (concluída)	15		
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (em andamento)	2 Por Semestre concluído		
Livro Publicado	10		
Capítulo de Livro Publicado	4		
Artigos Publicados	3		
Resumos Expandidos Publicados	1,5		
Resumos Simples Publicados	1		
Apresentação de outros trabalhos de natureza técnico-científico	1		
PONTUAÇÃO TOTAL			

 Candidato(a)

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão do Processo Seletivo (CPS) 2020 do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras.

_____, candidato (a) no Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, venho RECORRER do resultado da [] Análise de currículo, pela CPS, em caráter classificatório, pelos seguintes motivos e fundamentos:

Campo Grande, _____ de _____ de 2020

 Candidato(a)

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público que realizará, **pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste edital**, o processo de habilitação destinado a credenciar leiloeiros públicos oficiais para realização de leilões conduzidos pela SAD, observando-se o disposto Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, autorizado no processo n. 55/000.204/2020:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, SEMOVENTES, CONSIDERADOS OBSOLETOS, OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS OU INSERVÍVEIS, ORIUNDOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, CUJA A AQUISIÇÃO DERIVOU DE PROCEDIMENTO JUDICIAL OU DAÇÃO EM PAGAMENTO

CREDENCIAMENTO: 0001/2020

PROCESSO: 55/000.204/2020

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2020.

Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 240, de 30 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o **AVISO DE PROSSEGUIMENTO do lote 20** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 096/2019;

PROCESSO: 55/000.593/2019.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento, dia **15 de junho de 2020 às 08H** (HORÁRIO LOCAL)

Endereço do prosseguimento da sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2020.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação / COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.003, de 11 de maio de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, informa a análise do resultado de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento **do lote 06** da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESES E CORRELATOS II.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0073/2019.

PROCESSO: 55/000.388/2019.

Lote	Empresa	RESULTADO
06	ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 16 de junho de 2020, às 08:30 horas, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02

Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/018.522/2020

Objeto: Reforma parcial da EE Delfina Nogueira de Souza, no Município de Nova Alvorada/MS.

Abertura: 24/06/2020, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 08 de junho de 2020.

Gerência de Licitação/COINF/SED

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS, por sua Presidente Angela Gabriela Bronzatte Teixeira Fernandes, torna público que, por intermédio da equipe de licitação designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/024104/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas do dia 23 de junho de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Francisco Serejo Neto N. 1050, Bairro Vila Alba, CEP 79.990-000 AMAMBAI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS, sita à R. Francisco Serejo Neto N. 1050, Bairro Vila Alba, AMAMBAI/MS
AMAMBAI/MS, 5 de junho de 2020.

Angela Gabriela Bronzatte Teixeira Fernandes

Presidente da APM

CPF N. 004.167.351-42

Ordem de Contratação n. 24/2020

Processo: 29/021.302/2020

Registro de Preços n. 23/2020-2 - Pregão Eletrônico n. 113/2019 - SAD

Nota de Empenho n. 003834/2020

Valor: R\$ 2.820,00 (Dois mil oitocentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (café) para atender a Secretaria de Estado de Educação/MS.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: Até 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (04/06/2020).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS –SED, homologa **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 SED** – Processo: **29/041.242/2019**, Funcional Programática: 12.368.2046.4087.0001- ND/ITEM: 33903302 – FONTE: 0108000000 - Localizador: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA R.E.E- Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Transporte Escolar, visando atender alunos da zona rural (Linha Onira/Matutino), distrito de anhandui, município de Campo Grande/MS. Empresa classificada com primeiro menor preço: **JACKSON ODILON DE OLIVEIRA REZENDE – ME** para o **LOTE ÚNICO**, no valor total de R\$ 218.240,00 (Duzentos e dezoito mil, duzentos e quarenta reais).

Campo Grande, 08 de Junho de 2020.

Maria Cecília Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde**RATIFICO**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, desinfecção e conservação, para enfrentamento a COVID-19, em favor da empresa abaixo relacionada:

Processo: 27/001.215/2020

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Fonte de Recurso: 0100

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
PRIME CLEAN COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	12.109.814/0001-48	001	R\$ 773.960,82

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 08 de junho de 2020

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA**

TOMADA DE PREÇOS n. 01/2020

Processo Administrativo nº. 57/500.043/2019

Objeto: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56m², no Loteamento Jardim Betel, município de Itaquiraí/MS, conforme especificações no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB, comunica aos interessados que a abertura dos envelopes das propostas, que estava agendada para o dia 11 de junho de 2020, às 9:00 horas, foi transferida para o dia **16 de junho de 2020, às 9:00 horas**, por motivo de feriado de Corpus Christi. A nova data de abertura dos envelopes poderá ser alterada caso haja interposição de recursos, conforme o prazo legal concedido e publicado no Diário Oficial n. 10.187, de 02 de junho de 2020.

Campo Grande/MS, 08 de junho de 2020.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da CPL da AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RECURSO****CONCORRÊNCIA:** 006/2020 – DLO-AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/101.965/2019.**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CLÍNICA DE ATENDIMENTO NO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES - CRAS, PARQUE ESTADUAL DO PROSA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.**RECORRENTE:** D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**FASE:** PROPOSTA.**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA ESCALA ENGENHARIA LTDA EPP.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 08 de junho de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL****Modalidade:** Concorrência**Edital:** 031/2020-DLO/AGESUL**Processo:** 57/100.663/2020**Objeto:** Implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS – 165 (sul fronteira), trecho: entr. MS – 386 (Sanga Puitã) – Aral Moreira – Coronel Sapucaia, subtrecho: Aral Moreira – Vila Marques, numa extensão de 6,00 km, no município de Aral Moreira – MS.**Alteração:** Subitem 5.3.2., que passará a ter a seguinte redação:

5.3.2. Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidas como de maior relevância:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
1	Concreto asfáltico – faixa C	t	3.559,00
2	Base estabilizada granulometricamente com mistura na pista.	m³	5.836,10

Reabertura dos Prazos:**ABERTURA:** Dia 10/07/2020 às 08:00 horas.**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.**DOCUMENTAÇÃO:** AS ALTERAÇÕES ESTÃO À DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 08 de junho de 2020.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV, da Lei 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 057/2020 - **DATA:** 08/06/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 228/2020.

OBJETO: Aquisição de lacres (Selo de segurança e arame de aço inox).

FAVORECIDO: LACRE HAHNEMANN COMERCIAL EIRELI, **VALOR:** R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais); e

FAVORECIDO: SELOFIX Lacres Ltda EPP, **VALOR:** R\$ 900,00 (novecentos reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LEILÃO 2020000000255****LEILÃO ONLINE – DESMONTAGEM**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável, apreendidos/recolhidos no pátio do leiloeiro credenciado Pierre Adri, no município de Campo Grande - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Pierre Adri – Jucems 04

Endereço eletrônico: www.canaldeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 10/06/2020 – 10h00

Data de encerramento: 25/06/2020 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2020, no pátio localizado na Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados:

130 lotes de veículos, sendo 850 motocicletas (10 motos em cada lote) e 45 Automóveis.

Público Alvo: Pessoas Jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detrان.ms.gov.br

Site do Portal: www.canaldeleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da empresa Autotran, sito à Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000.

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1149 – Centro. Campo Grande (MS) - 79002-221.

Fone: (67) 3044-2750

Campo Grande/MS, 05 de junho de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2020000000255 – DESMONTAGEM

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10071 de 16/01/2020, 10072 de 17/01/2020, 10104 de 02/03/2020, 10107 de 05/03/2020, 10116 de 17/03/2020, 10133 de 31/03/2020, 9466 de 07/08/2017, 9514 de 18/10/2017, 9524

de 01/11/2017, 9746 de 21/09/2018, 9823 de 17/01/2019, 9853 de 28/02/2019, 9921 de 11/06/2019, 9939 de 10/07/2019, 9959 de 07/08/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será realizado somente na forma eletrônica, por intermédio do Portal Canal de Leilões, no endereço eletrônico: www.canaldeleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hs do dia 10/06/2020, com encerramento previsto para as 15:00 do dia 25/06/2020 - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.1 Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Canal de Leilões, no endereço eletrônico: www.canaldeleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.2 O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.3 A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.2. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação expedido em seu nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente do LEILOEIRO junto ao Banco do Brasil, agência 2936-X, conta corrente 38.179-9, CNPJ: 12.997.335/0001-05. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 9,00% (nove por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal do Canal de Leilões, no endereço eletrônico www.canaldeleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhido/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2020 no pátio, localizado na Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande – MS, das 08h às 11h e das 13h30às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura e até o encerramento do leilão os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal do Canal de Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do

tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento do leilão, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do certame, o horário do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará o leilão.

5.1. Encerrado o leilão será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, oportunidade em que o Canal de leilões providenciará o respectivo Auto de Arrematação e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 2.2 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado no ato da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.

6.4. O arrematante é o único responsável pelo uso ou destinação final das peças e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital. Os lotes sucata aproveitável destinam-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e de partes metálicas.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias 30/06/2020 a 14/07/2020, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, as guias pagas.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN isento de quaisquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e

Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666/93, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE							
001	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	PRETA	NRG6667	MS	E3G8E-001615	Desmanche
001	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/2000	PRETA	CWR8820	MS	MC27EY001872	Desmanche
001	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHO	HRB4200	MS	JC18ERR22851	Desmanche
001	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	VERMELHO	DEO6099	MS	HA07E-2009309	Desmanche
001	YAMAHA/XTZ 125E	2009/2009	VERMELHO	HTL9977	MS	E3D2E-012672	Desmanche
001	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	HTW0945	MS	JC25E-SSA1682	Desmanche
001	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AMARELA	HRW0988	MS	HA07E-X059031	Desmanche
001	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	HSM1348	MS	KC08E55028801	Desmanche
001	DAFRA/SPEED 150	2009/2010	PRATA	HTR5221	MS	C5K9007115	Desmanche
001	HONDA/CG 125 CARGO	1997/1997	BRANCA	HTW7845	MS	JC18EV003610	Desmanche
TOTAL DO LOTE 001:							
002	HONDA/CG 125 CARGO	2003/2003	BRANCA	JZP0905	MS	JC30E33105297	Desmanche
002	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	KA07538	SP	KC08E55060687	Desmanche
002	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	HSN4283	MS	HA07E-5031475	Desmanche
002	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERDE	HSN2159	MS	HA07E-5034144	Desmanche
002	YAMAHA/XTZ 125E	2002/2003	AZUL	HSQ3489	MS	E330E-001993	Desmanche
002	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	HRT4354	MS	JC25E-X031933	Desmanche
002	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	VERMELHO	HQK4951	MS	JC18E2104234	Desmanche
002	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	PRETA	NRK0365	MS	C1G0009880	Desmanche
002	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	NRO9421	MS	E3G8E-018407	Desmanche
002	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2000	PRETA	HRX6225	MS	MC27E-Y016440	Desmanche
TOTAL DO LOTE 002:							
003	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRETA	HTE9629	MS	E3C9E-020456	Desmanche
003	HONDA/CBX 200 STRADA	1996/1996	VERMELHO	HTW2192	MS	MC27E-T001953	Desmanche
003	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	AZUL	HSW4599	MS	JC30E32009425	Desmanche
003	YAMAHA/XTZ 125E	2003/2003	VERMELHO	JZS7303	MS	E330E-012677	Desmanche
003	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	AZUL	HSQ1436	MS	HA07E-3001861	Desmanche
003	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	HSP6407	MS	HA07E-5815745	Desmanche
003	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ6299	MS	JC25E-W127925	Desmanche
003	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	BRANCA	HSQ7410	MS	JC30E93001720	Desmanche
003	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	PRETA	HSR9698	MS	KC08E58405433	Desmanche
003	FLASH/MV CITY 150	2011/2012	VERMELHO	NRR0235	MS	9CAGB013741	Desmanche
TOTAL DO LOTE 003:							
004	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERDE	HSM0951	MS	KC08E55027769	Desmanche
004	FLASH/MV CITY 150	2011/2012	PRATA	NRR4514	MS	ZS162FMJ-49CALB014558	Desmanche
004	YAMAHA/XTZ 125K	2004/2005	BRANCA	MDU2279	SC	E333E-019733	Desmanche
004	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HSM8031	MS	HA07E-5020740	Desmanche
004	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HTL5409	MS	HB02E18026976	Desmanche

004	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERDE	HRQ6819	MS	JC25EW159637	Desmanche
004	HONDA/NXR125 BROS KS	2005/2005	AZUL	HSN6789	MS	JC30E85017429	Desmanche
004	HONDA/CG 125 CARGO	2000/2000	BRANCA	HRX1467	MS	JC18EY002857	Desmanche
004	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	VERMELHO	NRG6763	MS	E3G8E-001799	Desmanche
004	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	ROXA	HRT6837	MS	MC27EX009966	Desmanche
TOTAL DO LOTE 004:							
005	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRETA	HSR1748	MS	E3C9E-016022	Desmanche
005	HONDA/XLR 125	2002/2002	VERMELHO	HSW2206	MS	JD17E12009895	Desmanche
005	HONDA/CG 125 CARGO	1998/1998	BRANCA	HRT0772	MS	JC18EW007360	Desmanche
005	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	PRETA	HSB5929	MS	MC27E1019668	Desmanche
005	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	VERDE	KEI7455	MS	E308F030325	Desmanche
005	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	NRG3344	MS	KC15E5A185371	Desmanche
005	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	HRW2764	MS	JC25EY010735	Desmanche
005	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	HSB4107	MS	HA07E-1026346	Desmanche
005	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	PRETA	HSW9794	MS	HA07E-2042850	Desmanche
005	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	HSL1645	MS	KC08E54031603	Desmanche
TOTAL DO LOTE 005:							
006	HONDA/XLR 125	2002/2002	VERMELHO	HSW5539	MS	JD17E12013443	Desmanche
006	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	AZUL	HRT0546	MS	HA07E-W015399	Desmanche
006	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	VERMELHO	HRT2569	MS	HA07E-X003711	Desmanche
006	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	PRETA	HSK5443	MS	E337E-056563	Desmanche
006	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ7242	MS	JC25E-W182761	Desmanche
006	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	BRANCA	HRW8937	MS	JC30E32004775	Desmanche
006	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	NRI3985	MS	E3G8E-015862	Desmanche
006	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	PRETA	HSB1030	MS	MC27E1008659	Desmanche
006	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	HTM5793	MS	KC15E5A008241	Desmanche
006	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHO	HSP9249	MS	KC08E56846631	Desmanche
TOTAL DO LOTE 006:							
007	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK9441	MS	KC16E7B600267	Desmanche
007	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERDE	HSO0497	MS	KC08E55024973	Desmanche
007	HONDA/XLR 125 ES	2001/2002	AZUL	HSB4705	MS	JD17E22000569	Desmanche
007	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	NRO0957	MS	E3G8E-018995	Desmanche
007	HONDA/CBX 200 STRADA	2002/2002	VERMELHO	HSQ2346	MS	MC27E-2016131	Desmanche
007	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	VERMELHO	HRT2168	MS	HA07EW009114	Desmanche
007	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	HRQ3278	MS	JC25E-V193284	Desmanche
007	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHO	HRQ2577	MS	HA07EX042205	Desmanche
007	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	ROXA	HSW2989	MS	E308E-063215	Desmanche
007	HONDA/CG 125 CARGO	2004/2004	BRANCA	HSL6020	MS	JC30E34004564	Desmanche
TOTAL DO LOTE 007:							
008	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	HRB7326	MS	JC25ESS19890	Desmanche
008	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	VERMELHO	HRT4711	MS	HA07E-X010446	Desmanche
008	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1999	VERDE	HRT5439	MS	MC27E-X005561	Desmanche
008	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK4243	MS	JC30E78169181	Desmanche
008	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HSB3346	MS	JC30E11085710	Desmanche
008	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTU1504	MS	KC15E5A187636	Desmanche
008	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRETA	HTL2755	MS	E381E-096460	Desmanche
008	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTK0106	MS	KC08E58054060	Desmanche
008	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	HRQ8299	MS	HA07E-Y034885	Desmanche
008	I/FYM FY125 19	2008/2008	VERMELHO	HTK9322	MS	FY156FMI08C15205	Desmanche
TOTAL DO LOTE 008:							
009	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	AMARELA	HRT6501	MS	HA07EX007108	Desmanche
009	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	HRW5306	MS	HA07EY024844	Desmanche
009	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	HTR7771	MS	KC15E5A117772	Desmanche
009	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	PRETA	HSZ9386	MS	E381E-068600	Desmanche
009	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	HSL9105	MS	KC08E55026009	Desmanche
009	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHO	HTR4525	MS	E3C9E-037968	Desmanche
009	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO7021	MS	JC30E75107933	Desmanche
009	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	VERMELHO	HSC3101	MS	MC27E-1032019	Desmanche
009	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	HTW1866	MS	JC25E-T005669	Desmanche
009	JTA/SUZUKI AN125	2006/2007	AMARELA	HSS6740	MS	F472BR111382	Desmanche
TOTAL DO LOTE 009:							
010	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2006	PRETA	HSO5860	MS	F466BR117635	Desmanche
010	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSO5026	MS	JC30E75105147	Desmanche
010	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	NRO3260	MS	E3G8E-024497	Desmanche
010	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	HTW3857	MS	JC25ET092301	Desmanche
010	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTR8359	MS	KC15E5A128284	Desmanche
010	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	PRETA	HSW7630	MS	E381E-078374	Desmanche
010	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERDE	HRX1891	MS	HA07EY035691	Desmanche
010	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	HSN5948	MS	HA07E-5023175	Desmanche
010	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	HRW9874	MS	KC08E55039177	Desmanche
010	HONDA/NX 200	1998/1998	VERDE	HRQ7328	MS	MD27E-W004473	Desmanche
TOTAL DO LOTE 010:							
011	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	PRATA	HSS5064	MS	E381E-035193	Desmanche
011	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	HSV5485	MS	KC08E57074301	Desmanche



011	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	AZUL	HRB6785	MS	JC25ERS27153	Desmanche
011	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERMELHO	JUO5732	MS	HA07E4016135	Desmanche
011	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	NR07187	MS	KC15E5A180778	Desmanche
011	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	PRETA	HSK2204	MS	HA07E-4013003	Desmanche
011	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	HTK7345	MS	F466BR255881	Desmanche
011	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	PRETA	NR9697	MS	E3G8E-035047	Desmanche
011	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ8169	MS	JC30E78055949	Desmanche
011	HONDA/XR 200R	2000/2001	VERMELHO	HSB0836	MS	MD28E-1005504	Desmanche
TOTAL DO LOTE 011:							
012	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ5064	SP	JC30E78004567	Desmanche
012	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	ALA3609	MS	MC35E 3133603	Desmanche
012	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRATA	HTM7722	MS	F466-BR336461	Desmanche
012	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHO	HRT8441	MS	HA07E-X033009	Desmanche
012	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTR8948	MS	KC15E5A099171	Desmanche
012	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	HRX2236	MS	HA07E-Y028491	Desmanche
012	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	HRT5731	MS	JC25E-X031995	Desmanche
012	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	NRT8284	MS	E3G7E-053108	Desmanche
012	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	HTK0778	MS	KC08E58058530	Desmanche
012	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	AZUL	HRK1025	MS	E308E-044080	Desmanche
TOTAL DO LOTE 012:							
013	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	HTK7638	MS	KC08E58094086	Desmanche
013	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	VERMELHO	HSW8876	MS	E308E-070576	Desmanche
013	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HSO4891	MS	HA07E-5031200	Desmanche
013	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERMELHO	HSW6848	MS	HA07E2034847	Desmanche
013	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	PRETA	HTM9083	MS	F466BR369364	Desmanche
013	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	NRQ0019	MS	KC16E7B621529	Desmanche
013	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRQ9585	MS	JC25EW185197	Desmanche
013	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	VERMELHO	HSU4449	MS	MC35E-7038472	Desmanche
013	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	PRATA	HTES124	MS	E3C8E-005301	Desmanche
013	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO8065	MS	JC30E75107936	Desmanche
TOTAL DO LOTE 013:							
014	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK1629	MS	JC30E78166338	Desmanche
014	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	HST2358	MS	MC35E3126702	Desmanche
014	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRW1240	MS	JC25EX218735	Desmanche
014	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	HSL0489	MS	KC08E54027984	Desmanche
014	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HSO9722	MS	HA07E-5044071	Desmanche
014	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	HTM9250	MS	KC15E5A044455	Desmanche
014	YAMAHA/YBR 125E	2004/2005	AZUL	HSL7748	MS	E337E077145	Desmanche
014	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	HSP3190	MS	HA07E-5040780	Desmanche
014	JTA/SUZUKI EN125 YES	2010/2011	PRETA	NRG3901	MS	F4D5-BR378626	Desmanche
014	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	VERMELHO	NRK0192	MS	E3G7E-007891	Desmanche
TOTAL DO LOTE 014:							
015	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	VERMELHO	HTL9020	MS	E3C8E-004601	Desmanche
015	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	HSS2580	MS	KC08E55032802	Desmanche
015	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	VERDE	HSL4052	MS	HA07E-5003460	Desmanche
015	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	PRETA	HSB0004	MS	E308E-004771	Desmanche
015	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHO	HTP5788	MS	KC15E5A029466	Desmanche
015	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HSM6017	MS	HA07E-5018263	Desmanche
015	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	HTE6676	MS	MC35E-8119433	Desmanche
015	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	HRW3619	MS	JC25E-Y035967	Desmanche
015	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	HTB5174	MS	F466BR226020	Desmanche
015	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ6676	MS	JC30E78026301	Desmanche
TOTAL DO LOTE 015:							
016	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	AZUL	HTM5432	MS	F466-BR350768	Desmanche
016	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	VERMELHO	HTL9077	MS	E3C8E-005442	Desmanche
016	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	PRATA	HSZ4479	MS	E381E-066299	Desmanche
016	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	PRETA	HSZ0541	MS	KC08E58002660	Desmanche
016	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	NR09487	MS	KC16E7C480282	Desmanche
016	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERDE	HSZ7530	MS	HA07E-5034150	Desmanche
016	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ5828	MS	JC25EW107999	Desmanche
016	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	HTC2041	MS	MC35E-8044267	Desmanche
016	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB4895	MS	JC30E78509553	Desmanche
016	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	VERMELHO	HSM1185	MS	HA07E-5802172	Desmanche
TOTAL DO LOTE 016:							
017	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV8197	MS	JC30E77217104	Desmanche
017	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRATA	HSP2878	MS	MC35E-6016682	Desmanche
017	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HRQ4877	MS	JC25E-V188228	Desmanche
017	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	PRETA	HST1182	MS	HA07E-3033005	Desmanche
017	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	AZUL	LN1102	MS	HA07E-2022065	Desmanche
017	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	NRG9023	MS	KC16E7B314103	Desmanche
017	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	HSN8234	MS	KC08E56820789	Desmanche
017	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	PRATA	AMC8926	PR	E337E-057683	Desmanche
017	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	PRETA	HTR1027	MS	E3C8E-043653	Desmanche
017	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	AZUL	HTL9486	MS	F466BR303164	Desmanche



TOTAL DO LOTE 017:							
018	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	HTL0147	MS	F466BR277249	Desmanche
018	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRK6762	MS	E3G9E-036667	Desmanche
018	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	PRETA	HSL0458	MS	HA07E-4029960	Desmanche
018	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRETA	HSV7227	MS	E381E-058613	Desmanche
018	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	HSL8927	MS	KC08E55022879	Desmanche
018	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	NRK6891	MS	KC16E7B501432	Desmanche
018	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	AZUL	HSW5690	MS	HA07E-2031556	Desmanche
018	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	AMR6816	PR	MC35E5026496	Desmanche
018	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSU1635	MS	JC30E77059972	Desmanche
018	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HRQ1639	MS	JC25EV191421	Desmanche
TOTAL DO LOTE 018:							
019	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRW0723	MS	JC25E-X210822	Desmanche
019	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU1252	MS	JC30E77076312	Desmanche
019	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	HSW4877	MS	MC35E-2043318	Desmanche
019	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERDE	DLX6787	MS	KC08E54808544	Desmanche
019	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRATA	HSQ1442	MS	E308E-084929	Desmanche
019	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	VERMELHO	HSB1633	MS	HA07E-1006533	Desmanche
019	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	NRO1271	MS	KC16E7B616888	Desmanche
019	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	HSB6658	MS	HA07E1022100	Desmanche
019	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	HTM6090	MS	E3D1E-069777	Desmanche
019	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2008	PRETA	HTK1525	MS	F401BR157113	Desmanche
TOTAL DO LOTE 019:							
020	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	HTM8680	MS	KC15E5A000029	Desmanche
020	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HSN4811	MS	HA07E-5039840	Desmanche
020	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	NJC5262	MT	KC08E58036362	Desmanche
020	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	NRG5764	MS	E3G9E-004218	Desmanche
020	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	PRETA	HST3488	MS	E337E-023581	Desmanche
020	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2005/2005	PRETA	HSM6307	MS	F401-BR112889	Desmanche
020	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	JZC4356	MT	HA07E-Y030166	Desmanche
020	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS8220	MS	JC30E77027883	Desmanche
020	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT5868	MS	JC25E-X080182	Desmanche
020	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	HSU5489	MS	MC35E-7046061	Desmanche
TOTAL DO LOTE 020:							
021	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	HSM3980	MS	MC35E-5031904	Desmanche
021	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT5376	MS	JC25E-X071473	Desmanche
021	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS1846	MS	JC30E77002839	Desmanche
021	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	PRETA	HSZ7561	MS	E381E-068581	Desmanche
021	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTU6170	MS	KC15E5A189003	Desmanche
021	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	HSL8103	MS	KC08E55019767	Desmanche
021	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERDE	HSQ9412	MS	HA07E-3055181	Desmanche
021	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	VERDE	HRW7348	MS	HA07E-Y014334	Desmanche
021	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	2007/2007	AMARELA	HSU7531	MS	F401BR137789	Desmanche
021	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRG5333	MS	E3G9E-005652	Desmanche
TOTAL DO LOTE 021:							
022	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERDE	HSC8380	MS	HA07E-1045454	Desmanche
022	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	DGR6243	MS	KC08E54009720	Desmanche
022	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	VERDE	HRW6491	MS	HA07E-Y012945	Desmanche
022	JTA/SUZUKI KATANA 125	1999/1999	PRETA	HRW3254	MS	F406-101530	Desmanche
022	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	VERMELHO	HSQ7526	MS	E337E-024781	Desmanche
022	HONDA/CG 150 JOB	2005/2005	BRANCA	HSN8390	MS	KC08E35004508	Desmanche
022	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS6656	MS	JC30E77027387	Desmanche
022	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRO2917	MS	E3G9E-065331	Desmanche
022	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	AHS1639	PR	JC25E-W117417	Desmanche
022	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	PRETA	HRK1340	MS	MC35E-2006648	Desmanche
TOTAL DO LOTE 022:							
023	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	HRB9850	MS	JC25ET014832	Desmanche
023	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	HRW4426	MS	JC25EY038752	Desmanche
023	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERDE	HSQ6862	MS	MC35E-3115244	Desmanche
023	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	NRK6885	MS	E3G9E-044564	Desmanche
023	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSR3964	MS	JC30E77027391	Desmanche
023	YAMAHA/YBR 125E	2002/2003	ROXA	HSQ4181	MS	E337E-005200	Desmanche
023	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	VERMELHO	HSV3897	MS	KC08E67015152	Desmanche
023	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTB9560	MS	KC08E58050890	Desmanche
023	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HSM3119	MS	HA07E-5013569	Desmanche
023	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	PRETA	HRX4654	MS	HA07E-Y034459	Desmanche
TOTAL DO LOTE 023:							
024	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	PRETA	HSM2842	MS	HA07E-5009251	Desmanche
024	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	AZUL	HSW4397	MS	HA07E-2040420	Desmanche
024	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	HTK4793	MS	KC08E58047660	Desmanche
024	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTL4041	MS	E382E-237489	Desmanche
024	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	HRW2362	MS	JC25EY019615	Desmanche
024	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	HRQ1070	MS	JC25EW009846	Desmanche
024	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	HTH7739	MS	E3D1E-064711	Desmanche



024	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU5743	MS	JC30E77163631	Desmanche
024	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	CINZA	HSZ0575	MS	MC35E-8001781	Desmanche
024	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	CINZA	HSV4591	MS	KC08E67018319	Desmanche
TOTAL DO LOTE 024:							
025	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB9186	MS	JC30E78541366	Desmanche
025	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	NRG7966	MS	E3G9E-015853	Desmanche
025	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	AZUL	HSW6338	MS	MC35E-2041790	Desmanche
025	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	HSL1349	MS	KC08E24030083	Desmanche
025	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	AIG8255	MS	JC25EX068349	Desmanche
025	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT3318	MS	JC25E-X022623	Desmanche
025	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	HSS5390	MS	KC08E66813211	Desmanche
025	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRETA	HSU7589	MS	E381E-046287	Desmanche
025	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HST6370	MS	HA07E13080481	Desmanche
025	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HSW1459	MS	HA07E12021655	Desmanche
TOTAL DO LOTE 025:							
026	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL4357	MS	KC08E25008093	Desmanche
026	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	VERDE	HSK1941	MS	HA07E14018164	Desmanche
026	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW9574	MS	JC25EV191846	Desmanche
026	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	HSN6489	MS	MC35E-5039847	Desmanche
026	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	HTW5053	MS	JC25EV074111	Desmanche
026	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	AZUL	HRW5887	MS	HA07E-Y212860	Desmanche
026	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	HTM4305	MS	E3D1E-077696	Desmanche
026	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK9290	MS	JC30E78166313	Desmanche
026	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	VERMELHO	HSZ3960	MS	E381E-067050	Desmanche
026	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	OOT5726	MS	KC16E8E499949	Desmanche
TOTAL DO LOTE 026:							
027	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	PRETA	HRW8015	MS	E308E000876	Desmanche
027	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRATA	NRG8317	MS	KC16E8B308875	Desmanche
027	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR7045	MS	JC30E76913101	Desmanche
027	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	ROXA	NRO7825	MS	E3G9E-083832	Desmanche
027	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	VERDE	HSL6059	MS	HA07E15011445	Desmanche
027	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HSB3976	MS	HA07E-1224362	Desmanche
027	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSL0993	MS	KC08E25002901	Desmanche
027	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERDE	AHS8092	MS	JC25E-W130279	Desmanche
027	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	HSB5675	MS	MC35E-2021727	Desmanche
027	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	HTW6695	MS	JC25EV095434	Desmanche
TOTAL DO LOTE 027:							
028	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	DVE4186	MS	MC35E7014602	Desmanche
028	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSN7640	MS	KC08E25052575	Desmanche
028	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRT0026	MS	JC25EW188899	Desmanche
028	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHO	HTW2592	MS	JC25ERS28331	Desmanche
028	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	HTE9173	MS	E3D1E-032272	Desmanche
028	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK5633	MS	JC30E78595686	Desmanche
028	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRO2025	MS	KC16E8B541957	Desmanche
028	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HST1370	MS	HA07E13063228	Desmanche
028	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HSL1356	MS	HA07E14056707	Desmanche
028	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	PRETA	HSO8262	MS	E381E-009081	Desmanche
TOTAL DO LOTE 028:							
029	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	PRATA	HSM5444	MS	E337E-091746	Desmanche
029	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	AZUL	HSQ0539	MS	HA07E13007984	Desmanche
029	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERDE	HSN2438	MS	HA07E15048273	Desmanche
029	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	NRO6809	MS	KC16E8C410288	Desmanche
029	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTL6808	MS	JC30E78223375	Desmanche
029	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	NRG5745	MS	E3D1E-070764	Desmanche
029	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRW2312	MS	JC25EX182681	Desmanche
029	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	HSK9584	MS	KC08E24025181	Desmanche
029	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	HTW5462	MS	JC25E-V056638	Desmanche
029	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HSQ9669	MS	MC35E3126169	Desmanche
TOTAL DO LOTE 029:							
030	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2006	PRATA	HSO6510	MS	MC35E-6005413	Desmanche
030	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	BRANCA	NRG3690	MS	E3D1E-135198	Desmanche
030	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSZ0469	MS	JC30E77222849	Desmanche
030	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	VERMELHO	NRX8667	MS	KC16E8D320677	Desmanche
030	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERDE	HRX4640	MS	HA07EY246739	Desmanche
030	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	HSM4885	MS	HA07E15033914	Desmanche
030	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW8740	MS	JC25E-V168034	Desmanche
030	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRW2805	MS	JC25E-X059508	Desmanche
030	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	HSL1430	MS	KC08E24035604	Desmanche
030	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	VERMELHO	HSO0026	MS	E337E-084781	Desmanche
TOTAL DO LOTE 030:							
031	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	HTL3373	MS	KC08E28075048	Desmanche
031	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ7849	MS	JC25E-W131862	Desmanche
031	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRT6754	MS	JC25E-X124763	Desmanche
031	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HSM9980	MS	HA07E15044027	Desmanche
031	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HSQ9762	MS	HA07E13065771	Desmanche



031	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRETA	NRG7114	MS	KC16E8B306582	Desmanche
031	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSU1075	MS	JC30E77064479	Desmanche
031	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTE4792	MS	E3D1E-027450	Desmanche
031	HONDA/CB250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HSQ5647	MS	MC35E-3114063	Desmanche
031	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	PRETA	HSL5207	MS	E337E-071641	Desmanche
TOTAL DO LOTE: 031							
032	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	AZUL	HSV7537	MS	G347E-047567	Desmanche
032	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	NRK0334	MS	KC16E8B320894	Desmanche
032	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	HTR8318	MS	E3D1E-119240	Desmanche
032	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HS7173	MS	JC30E78100679	Desmanche
032	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB7055	MS	JC30E78528212	Desmanche
032	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HRK7427	MS	HA07E12015214	Desmanche
032	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	HRX4227	MS	HA07E-Y241528	Desmanche
032	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSL2405	MS	KC08E24036125	Desmanche
032	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	PRATA	HSW0190	MS	E308E-057756	Desmanche
032	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JZ11878	MS	JC25EY049685	Desmanche
TOTAL DO LOTE: 032							
033	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ4834	MS	JC25E-W088699	Desmanche
033	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRW1470	MS	JC25EX211403	Desmanche
033	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	NRG5144	MS	JC41E2A145702	Desmanche
033	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	ROXA	HSL0230	MS	E337E-033251	Desmanche
033	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	HSN5093	MS	HA07E15053193	Desmanche
033	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL9987	MS	KC08E25025476	Desmanche
033	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRO0730	MS	E3G9E-031302	Desmanche
033	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP1484	MS	JC30E76835545	Desmanche
033	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	NSC8894	MS	KC16E8E463737	Desmanche
033	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	AZUL	HTB5108	MS	G347E-074694	Desmanche
TOTAL DO LOTE: 033							
034	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	PRATA	OOO8745	MS	KC16E8F515004	Desmanche
034	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRK5798	MS	E3G9E-036367	Desmanche
034	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL6290	MS	JC30E78215404	Desmanche
034	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSN1531	MS	KC08E25052052	Desmanche
034	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	HSW3284	MS	E308E-084653	Desmanche
034	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	HST3981	MS	HA07E13062470	Desmanche
034	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	HTK7307	MS	G347E-089535	Desmanche
034	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRT9431	MS	JC25E-X172437	Desmanche
034	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW4190	MS	JC25EY091215	Desmanche
034	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HST7471	MS	HA07E13031122	Desmanche
TOTAL DO LOTE 034:							
035	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HSN0394	MS	HA07E15046317	Desmanche
035	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	AZUL	HSM9110	MS	HA07E15049882	Desmanche
035	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	ILX7630	MS	KC08E24032452	Desmanche
035	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP9186	MS	JC30E76856716	Desmanche
035	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRK8934	MS	E3G9E-047000	Desmanche
035	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSO6276	MS	JC30E75106110	Desmanche
035	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	HSQ5488	MS	E308E-086173	Desmanche
035	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRN9754	MS	KC16E8B533312	Desmanche
035	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	HSW7627	MS	JC30E22141267	Desmanche
035	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	VERDE	HSK0407	MS	JC30E24033024	Desmanche
TOTAL DO LOTE 035:							
036	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	NRK8578	MS	KC16E8B527549	Desmanche
036	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	HST6899	MS	JC30E24023366	Desmanche
036	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	PRETA	HSZ0072	MS	E381E-060642	Desmanche
036	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE3938	MS	JC30E78737141	Desmanche
036	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE4370	MS	JC30E78237970	Desmanche
036	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	HTR0569	MS	E3D1E-105528	Desmanche
036	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	HSK5969	MS	KC08E24008224	Desmanche
036	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	HSW6182	MS	JC30E22135073	Desmanche
036	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HRK1488	MS	HA07E-1230688	Desmanche
036	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERMELHO	HRX7019	MS	HA07EY250233	Desmanche
TOTAL DO LOTE 036:							
037	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	HSB3193	MS	JC30E21101685	Desmanche
037	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERDE	HSW0138	MS	JC30E22112188	Desmanche
037	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSM3228	MS	KC08E25034506	Desmanche
037	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	PRETA	HTR1265	MS	KC16E2A027256	Desmanche
037	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HSL2159	MS	HA07E14058605	Desmanche
037	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV0797	MS	JC30E77127745	Desmanche
037	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB4093	MS	JC30E78517599	Desmanche
037	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	HTE5613	MS	E3D1E-030828	Desmanche
037	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	HSN9992	MS	HA07E15063940	Desmanche
037	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	AZUL	HSN5233	MS	E337E-094578	Desmanche
TOTAL DO LOTE 037:							
038	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRATA	HSM7429	MS	E337E-089771	Desmanche
038	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	HSV7518	MS	KC08E27057682	Desmanche
038	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	AZUL	HST9179	MS	HA07E14015832	Desmanche
038	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	HSQ2298	MS	HA07E13049166	Desmanche
038	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSU2213	MS	JC30E77024419	Desmanche

038	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP1486	MS	JC30E76829969	Desmanche
038	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTR3716	MS	E3D1E-031729	Desmanche
038	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	HSW9579	MS	JC30E23010468	Desmanche
038	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	JZL7139	MS	JC30E23008911	Desmanche
038	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	NRG6577	MS	KC16E4A064936	Desmanche
TOTAL DO LOTE 038:							
039	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	EII0296	MS	KC08E28080192	Desmanche
039	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	HSW7926	MS	JC30E22128295	Desmanche
039	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	HSQ4154	MS	JC30E23114765	Desmanche
039	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	VERMELHO	HTM3936	MS	KC16E19030445	Desmanche
039	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	NRG0960	MS	E3D1E-131498	Desmanche
039	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	VERMELHO	HSM1041	MS	E337E-083293	Desmanche
039	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL3896	MS	JC30E78211674	Desmanche
039	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ2996	MS	JC30E78015454	Desmanche
039	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	VERMELHO	NCS9370	SP	HA07E14004018	Desmanche
039	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERMELHO	HRW7842	MS	HA07E-Y223464	Desmanche
TOTAL DO LOTE 039:							
040	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	HTL5467	MS	KC08E28078444	Desmanche
040	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERMELHO	HSB0509	MS	HA07E-Y253467	Desmanche
040	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HSB6041	MS	HA07E1224869	Desmanche
040	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP2046	MS	JC30E76872635	Desmanche
040	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN8527	MS	JC30E75067171	Desmanche
040	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	VERMELHO	HSV2535	MS	E381E-050031	Desmanche
040	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRO5717	MS	E3G9E-060666	Desmanche
040	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	HST8667	MS	JC30E24015421	Desmanche
040	HONDA/NXR150 BROS KS	2006/2007	VERMELHO	HSR7527	MS	KD03E27009793	Desmanche
040	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	HSW3045	MS	JC30E22122817	Desmanche
TOTAL DO LOTE 040:							
041	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	AZUL	HRX0039	MS	JC30E2Y012669	Desmanche
041	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2010/2010	PRETA	NRG3545	MS	KD05E2A074076	Desmanche
041	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	HST1946	MS	JC30E23163176	Desmanche
041	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRK6287	MS	E3G9E-040261	Desmanche
041	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSO8465	MS	JC30E76809788	Desmanche
041	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP2332	MS	JC30E76859398	Desmanche
041	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRETA	HSN9245	MS	E337E-098239	Desmanche
041	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	PRETA	HSL8073	MS	HA07E15015795	Desmanche
041	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERMELHO	HSQ5159	MS	HA07E13014189	Desmanche
041	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	HSZ6698	MS	KC08E28009082	Desmanche
TOTAL DO LOTE 041:							
042	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009/2010	LARANJA	HTR2062	MS	KD05E2A000035	Desmanche
042	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	AZUL	JZL3037	MT	JC30E21016400	Desmanche
042	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	CINZA	HTH6826	MS	KC15E39101421	Desmanche
042	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HSB3833	MS	JC30E21035198	Desmanche
042	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	HST2801	MS	HA07E13067453	Desmanche
042	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	AZUL	HRW6048	MS	HA07E-Y217201	Desmanche
042	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP7316	MS	JC30E76863078	Desmanche
042	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	VERMELHO	HTK5640	MS	E381E-091876	Desmanche
042	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL2549	MS	JC30E78646767	Desmanche
042	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	NRG8658	MS	E3G9E-019064	Desmanche
TOTAL DO LOTE 042:							
043	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	NRG7453	MS	E3G9E-012466	Desmanche
043	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	PRETA	HSO3951	MS	E381E008945	Desmanche
043	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	VERMELHO	HSU1281	MS	JC30E77068788	Desmanche
043	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSB8720	MS	JC30E78081860	Desmanche
043	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HRK7398	MS	HA07E12038661	Desmanche
043	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HSW7963	MS	HA07E12053915	Desmanche
043	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	HSW2818	MS	JC30E22124177	Desmanche
043	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSK9325	MS	KC08E24023352	Desmanche
043	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	JZQ0621	MS	JC30E23165921	Desmanche
043	I/SHINERAY XY 150 GY	2013/2013	VERMELHO	OOI0902	MS	162FMJDA050119	Desmanche
TOTAL DO LOTE 043:							
044	KASINSKI/CRZ 150 10 SM	2013/2013	VERMELHO	OOI2482	MS	9CBDC008521	Desmanche
044	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSL2998	MS	KC08E24035808	Desmanche
044	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	AZUL	HSM4192	MS	HA07E15032510	Desmanche
044	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	MBB8171	SC	JC30E2Y013060	Desmanche
044	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	HRK1629	MS	JC30E21084185	Desmanche
044	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HRK4202	MS	HA07E12016216	Desmanche
044	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTF4434	MS	JC30E78599301	Desmanche
044	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTK8277	MS	JC30E78164581	Desmanche
044	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRATA	HSS1874	MS	E337E-098379	Desmanche
044	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRG7475	MS	E3G9E-009451	Desmanche
TOTAL DO LOTE 044:							
045	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	VERMELHO	CRX9575	MS	E337E060389	Desmanche
045	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	NRG3905	MS	E3D1E-118859	Desmanche
045	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB5027	MS	JC30E78508704	Desmanche
045	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HTB1636	MS	JC30E78115288	Desmanche
045	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	ALC5540	MS	JC30E23136590	Desmanche

045	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	HSB3308	MS	HA07E1215375	Desmanche
045	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HSW7421	MS	HA07E12053269	Desmanche
045	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HRK1983	MS	JC30E21083469	Desmanche
045	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	VERMELHO	NRM3756	MS	KC16E6C512949	Desmanche
045	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL8632	MS	KC08E25023135	Desmanche
TOTAL DO LOTE 045:							
046	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	HSK8141	MS	KC08E24017481	Desmanche
046	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	PRETA	HRX8578	MS	HA07EY260121	Desmanche
046	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERMELHO	HST2995	MS	JC30E24002681	Desmanche
046	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	HRK0395	MS	HA07E1239425	Desmanche
046	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	HSQ4620	MS	JC30E23108247	Desmanche
046	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV2421	MS	JC30E77091913	Desmanche
046	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP9607	MS	JC30E76886941	Desmanche
046	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	AMD4581	MS	KC08E15028219	Desmanche
046	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	HSS0129	MS	E337E-036738	Desmanche
046	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	NRR3840	MS	E3G9E-100396	Desmanche
TOTAL DO LOTE 046:							
047	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSN1282	MS	KC08E15147698	Desmanche
047	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	NRK2339	MS	E3G9E-013801	Desmanche
047	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2007	PRETA	HSU1532	MS	E381E-038817	Desmanche
047	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	HSQ9548	MS	JC30E23154333	Desmanche
047	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR6485	MS	JC30E76913277	Desmanche
047	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	BRANCA	HTK5611	MS	JC30E78552493	Desmanche
047	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HST1193	MS	HA07E13057637	Desmanche
047	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	VERDE	HSK2287	MS	JC30E24033093	Desmanche
047	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HSW7618	MS	HA07E12057624	Desmanche
047	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	VERMELHO	HSO0833	MS	KC08E26000380	Desmanche
TOTAL DO LOTE 047:							
048	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	HSK7377	MS	KC08E24013985	Desmanche
048	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSK8288	MS	KC08E24033457	Desmanche
048	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HRK2076	MS	HA07E-1248017	Desmanche
048	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HSW6839	MS	HA07E12049990	Desmanche
048	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	HRK4119	MS	JC30E22106141	Desmanche
048	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN9336	MS	JC30E75078500	Desmanche
048	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HSB5010	MS	JC30E21033441	Desmanche
048	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	VERMELHO	HSP1638	MS	JC30E76805828	Desmanche
048	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	VERMELHO	HSM2919	MS	E337E-084330	Desmanche
048	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	BRANCA	HSP5768	MS	E3D1E-003398	Desmanche
TOTAL DO LOTE 048:							
049	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	HTH7877	MS	E3D1E-068269	Desmanche
049	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	PRETA	HRK8613	MS	E308E-068366	Desmanche
049	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HSB6815	MS	JC30E21049829	Desmanche
049	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	KAM8377	MS	KC08E15137390	Desmanche
049	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	BRANCA	HRW8473	MS	JC30E21068777	Desmanche
049	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTL0830	MS	JC30E78189915	Desmanche
049	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSM6058	MS	JC30E75006347	Desmanche
049	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HSK3111	MS	HA07E14026705	Desmanche
049	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	HSQ2469	MS	HA07E13030037	Desmanche
049	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	HSP5804	MS	KC08E26824102	Desmanche
TOTAL DO LOTE 049:							
050	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	HSS5731	MS	KC08E27013890	Desmanche
050	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HSK8874	MS	HA07E14048250	Desmanche
050	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HSW3841	MS	HA07E12054673	Desmanche
050	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSO8127	MS	JC30E75106161	Desmanche
050	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK2992	MS	JC30E78177156	Desmanche
050	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	HRK5261	MS	JC30E22106524	Desmanche
050	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	HSW7012	MS	JC30E22144481	Desmanche
050	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTR0862	MS	E3D1E-102873	Desmanche
050	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	HSN2818	MS	KC08E15141578	Desmanche
050	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	HSR3023	MS	E382E-043282	Desmanche
TOTAL DO LOTE 050:							
051	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	NRI3108	MS	E3G9E-077336	Desmanche
051	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HSB4351	MS	JC30E21068317	Desmanche
051	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	HRW0687	MS	JC30E2Y063550	Desmanche
051	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	HTL0491	MS	E382E-225608	Desmanche
051	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSL1594	MS	KC08E14077972	Desmanche
051	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	HSR9348	MS	JC30E77210681	Desmanche
051	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP1453	MS	JC30E76835373	Desmanche
051	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	AZUL	HSQ8113	MS	HA07E13022066	Desmanche
051	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HSM3178	MS	HA07E12032178	Desmanche
051	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	HSL3538	MS	KC08E24036563	Desmanche
TOTAL DO LOTE 051:							
052	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSM5996	MS	KC08E25042250	Desmanche
052	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERDE	HSM3089	MS	HA07E15028344	Desmanche
052	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	HSN7676	MS	HA07E15052915	Desmanche
052	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE5984	MS	JC30E78777389	Desmanche
052	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV3028	MS	JC30E77146875	Desmanche

052	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	HSW5073	MS	JC30E22134114	Desmanche
052	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRATA	HSP3095	MS	E382E-027131	Desmanche
052	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	HSW6325	MS	JC30E22124701	Desmanche
052	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTM6036	MS	E3D1E-090141	Desmanche
052	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	HSL9332	MS	KC08E15142673	Desmanche
TOTAL DO LOTE 052:							
053	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSL8527	MS	KC08E15050242	Desmanche
053	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	HST7462	MS	JC30E24002141	Desmanche
053	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	HSW6219	MS	JC30E22143978	Desmanche
053	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	HTM6615	MS	E3D1E-074666	Desmanche
053	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	PRATA	HSL2910	MS	E338E-035960	Desmanche
053	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRI0297	MS	JC41E1C429453	Desmanche
053	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB7604	MS	JC30E78518087	Desmanche
053	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERDE	HSN8449	MS	HA07E15059906	Desmanche
053	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HSW3174	MS	HA07E12038253	Desmanche
053	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	HSZ4815	MS	KC08E28011586	Desmanche
TOTAL DO LOTE 053:							
054	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	NRG6024	MS	JC41E1A096793	Desmanche
054	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	HSK7387	MS	KC08E24014373	Desmanche
054	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	JZU9466	MS	HA07E14051115	Desmanche
054	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSM8881	MS	JC30E75021660	Desmanche
054	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV0625	MS	JC30E77134716	Desmanche
054	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HST4209	MS	JC30E13284990	Desmanche
054	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	PRETA	HSL7143	MS	HA07E15012488	Desmanche
054	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRK6073	MS	E3G9E-041053	Desmanche
054	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	AZUL	HSM6301	MS	E338E-104365	Desmanche
054	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERDE	HRK0198	MS	KC08E15050797	Desmanche
TOTAL DO LOTE 054:							
055	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSL7722	MS	KC08E15047270	Desmanche
055	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	HSK8272	MS	E382E-152080	Desmanche
055	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	ROXA	NRT8442	MS	E3G9E-117273	Desmanche
055	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	AZUL	HSK5744	MS	HA07E15029643	Desmanche
055	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	HSW8467	MS	JC30E13011811	Desmanche
055	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	AZUL	HST8634	MS	HA07E14001805	Desmanche
055	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSK5877	MS	JC30E78117128	Desmanche
055	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL2476	MS	JC30E78545497	Desmanche
055	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JZB0904	MS	JC30E11110310	Desmanche
055	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2012	PRETA	NRR1174	MS	KC16E5C522668	Desmanche
TOTAL DO LOTE 055:							
056	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	HSU7778	MS	E382E-094397	Desmanche
056	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HSW5849	MS	JC30E12236230	Desmanche
056	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	HRW5330	MS	HA07EY233225	Desmanche
056	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	VERDE	HST2905	MS	HA07E14003675	Desmanche
056	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSL5213	MS	KC08E25008853	Desmanche
056	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	NRO4275	MS	E3G9E-085291	Desmanche
056	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	JZZ3745	MS	KC08E14024771	Desmanche
056	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSV5796	MS	JC30E76933294	Desmanche
056	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	AZUL	HRX4716	MS	JC30E11017760	Desmanche
056	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP0059	MS	JC30E76830374	Desmanche
TOTAL DO LOTE 056:							
057	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU8138	MS	JC30E77085650	Desmanche
057	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	HSQ2801	MS	JC30E13135632	Desmanche
057	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HSQ2413	MS	JC30E13174460	Desmanche
057	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSN1456	MS	KC08E15133582	Desmanche
057	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR5162	MS	JC30E76905975	Desmanche
057	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	HTH6615	MS	E3D1E-057023	Desmanche
057	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSL1132	MS	KC08E24036434	Desmanche
057	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERDE	HSN8364	MS	HA07E15059859	Desmanche
057	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HRK1865	MS	HA07E-1249832	Desmanche
057	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	HTL0072	MS	E382E-228523	Desmanche
TOTAL DO LOTE 057:							
058	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTL3605	MS	E382E-237889	Desmanche
058	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	PRATA	HSM2724	MS	E338E-093598	Desmanche
058	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HSW1561	MS	HA07E12017497	Desmanche
058	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HRK7748	MS	HA07E12027609	Desmanche
058	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSG2070	MS	KC08E25040146	Desmanche
058	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	HSZ4748	MS	KC08E28005435	Desmanche
058	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	HSW2036	MS	JC30E12210380	Desmanche
058	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN9998	MS	JC30E75079617	Desmanche
058	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB7935	MS	JC30E78516151	Desmanche
058	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	HSQ0471	MS	JC30E13039645	Desmanche
TOTAL DO LOTE 058:							
059	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO0964	MS	JC30E75070923	Desmanche
059	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX2267	MS	JC30E1Y084871	Desmanche
059	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK3069	MS	JC30E78580280	Desmanche
059	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	HSU7471	MS	KC08E27031538	Desmanche
059	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HSB5438	MS	JC30E11133609	Desmanche

059	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTL5749	MS	KC08E28078967	Desmanche
059	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERDE	HSQ0570	MS	HA07E13008789	Desmanche
059	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	HSB3486	MS	HA07E-1217661	Desmanche
059	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	BRANCA	HRK9252	MS	E338E-090453	Desmanche
059	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	VERMELHO	HSW5180	MS	E314E-022827	Desmanche
TOTAL DO LOTE 059:							
060	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	HSV8707	MS	E382E-125962	Desmanche
060	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	HSV7448	MS	E382E-128505	Desmanche
060	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	HRX8365	MS	HA07EY258035	Desmanche
060	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	HTE5707	MS	KC08E28066082	Desmanche
060	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSL9855	MS	KC08E25032464	Desmanche
060	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	HST2824	MS	JC30E14073921	Desmanche
060	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV7463	MS	JC30E77205522	Desmanche
060	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	KUM4823	MS	JC30E75106835	Desmanche
060	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB7716	MS	JC30E11165483	Desmanche
060	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HSQ8528	MS	HA07E13043959	Desmanche
TOTAL DO LOTE 060:							
061	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	HSV4046	MS	KC08E27049262	Desmanche
061	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERDE	HRK4911	MS	HA07E-1250095	Desmanche
061	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	HST3215	MS	HA07E13070501	Desmanche
061	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	HTE4558	MS	KC08E28098411	Desmanche
061	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ7493	MS	JC30E78026779	Desmanche
061	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV7205	MS	JC30E77193403	Desmanche
061	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	HSB0471	MS	JC30E11034159	Desmanche
061	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	HSQ5437	MS	JC30E13178278	Desmanche
061	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	HSV7069	MS	E382E-126798	Desmanche
061	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	VERMELHO	HSQ1015	MS	E314E-024023	Desmanche
TOTAL DO LOTE 061:							
062	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	HRK6974	MS	JC30E12127936	Desmanche
062	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX3525	MS	JC30E1Y103513	Desmanche
062	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	HSS8358	MS	E382E-083417	Desmanche
062	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	HSS7252	MS	E382E-083374	Desmanche
062	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSS2679	MS	JC30E77076484	Desmanche
062	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP8735	MS	JC30E76874316	Desmanche
062	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSN2523	MS	KC08E25051970	Desmanche
062	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSN2763	MS	KC08E25054210	Desmanche
062	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HSQ2697	MS	HA07E13048526	Desmanche
062	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	HRK3461	MS	HA07E-1255639	Desmanche
TOTAL DO LOTE 062:							
063	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	PRETA	HSK1606	MS	HA07E14015236	Desmanche
063	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	PRETA	DJK6822	SP	HA07E14801273	Desmanche
063	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	KAT8564	MT	KC08E27038413	Desmanche
063	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS7192	MS	JC30E77021669	Desmanche
063	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR3823	MS	JC30E76903969	Desmanche
063	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSM3102	MS	KC08E25032904	Desmanche
063	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HST1868	MS	JC30E13243137	Desmanche
063	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	HTK2237	MS	E382E-197587	Desmanche
063	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	BRANCA	HSS5865	MS	E382E-195244	Desmanche
063	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	HSK5455	MS	JC30E13286578	Desmanche
TOTAL DO LOTE 063:							
064	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	HTB2927	MS	E382E-179737	Desmanche
064	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	BRANCA	DT05438	MS	E382E094976	Desmanche
064	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	HST9134	MS	JC30E14061907	Desmanche
064	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HRK0645	MS	JC30E11220490	Desmanche
064	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ7703	MS	JC30E78052594	Desmanche
064	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	DXJ5327	SP	JC30E77186639	Desmanche
064	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	VERMELHO	HSB9915	MS	HA07E12005747	Desmanche
064	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	AZUL	HSL8162	MS	HA07E15016791	Desmanche
064	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK8969	MS	KC08E14057257	Desmanche
064	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSK8470	MS	KC08E14062424	Desmanche
TOTAL DO LOTE 064:							
065	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSN4258	MS	KC08E15143914	Desmanche
065	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTL0371	MS	KC08E18229757	Desmanche
065	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	HRX4903	MS	HA07EY247548	Desmanche
065	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HSW6850	MS	HA07E12043648	Desmanche
065	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	HTM7645	MS	JC41E29117783	Desmanche
065	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HRW8354	MS	JC30E11092265	Desmanche
065	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	JZJ5023	MS	JC30E12155381	Desmanche
065	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	PRATA	HSL4225	MS	E338E-078840	Desmanche
065	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	HSS5531	MS	E382E-072247	Desmanche
065	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	HTL5901	MS	JC41E29118510	Desmanche
TOTAL DO LOTE 065:							
066	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	PRATA	HSM2765	MS	E338E-093559	Desmanche
066	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	AZUL	HSL9681	MS	E338E-095143	Desmanche
066	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	HSQ1372	MS	JC30E13101457	Desmanche
066	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	HSB2408	MS	JC30E11028456	Desmanche
066	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	NRK3663	MS	JC41E2B703058	Desmanche



066	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HSL1192	MS	HA07E14058585	Desmanche
066	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HRK0831	MS	HA07E-1243392	Desmanche
066	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK9693	MS	KC08E14053658	Desmanche
066	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH8591	MS	JC41E29108125	Desmanche
066	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	HTE4384	MS	KC08E18333723	Desmanche
TOTAL DO LOTE 066:							
067	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	AZUL	AKR8784	MS	HA07E23006489	Desmanche
067	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	BYU8971	MS	KC08E18320625	Desmanche
067	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	ROXA	NRR4360	MS	JC41E2C561922	Desmanche
067	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	NRK3089	MS	JC41E2B537288	Desmanche
067	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK4785	MS	KC08E14044466	Desmanche
067	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	HRX2073	MS	JC30E1Y080971	Desmanche
067	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	HSV1740	MS	E338E-138384	Desmanche
067	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	HSZ9401	MS	E382E-155539	Desmanche
067	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	HSW2728	MS	JC30E12184782	Desmanche
067	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2002	PRATA	HSW1170	MS	HA07E22002923	Desmanche
TOTAL DO LOTE 067:							
068	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	HRK9313	MS	E338E-094855	Desmanche
068	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	PRETA	HST0328	MS	E338E-021854	Desmanche
068	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	HSB7571	MS	JC30E12102046	Desmanche
068	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	HSB1220	MS	JC30E11043862	Desmanche
068	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSO8690	MS	KC08E16857028	Desmanche
068	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTR1789	MS	JC41E2A069627	Desmanche
068	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRI4443	MS	JC41E2B745425	Desmanche
068	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	CINZA	HTE9567	MS	KC15E19037984	Desmanche
068	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	PRATA	HSW8595	MS	HA07E23004257	Desmanche
068	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2004	AZUL	HSK0749	MS	HA07E24003894	Desmanche
TOTAL DO LOTE 068:							
069	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	HSL2485	MS	KC08E14096841	Desmanche
069	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSL1082	MS	KC08E14043678	Desmanche
069	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	ROXA	NRO7830	MS	JC41E2C520873	Desmanche
069	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	HRK5527	MS	JC30E12128105	Desmanche
069	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	HSQ5607	MS	JC30E13170663	Desmanche
069	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTP1273	MS	JC41E2A002443	Desmanche
069	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005/2005	PRATA	HSM2024	MS	HA07E25004699	Desmanche
069	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	PRATA	HST1856	MS	HA07E23055479	Desmanche
069	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	HTB5239	MS	E382E-178304	Desmanche
069	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	CINZA	HTK3146	MS	JA04E18043463	Desmanche
TOTAL DO LOTE 069:							
070	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2005	PRATA	HSO1240	MS	HA07E25001722	Desmanche
070	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTE8057	MS	JC41E29030018	Desmanche
070	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH5346	MS	JC41E29038809	Desmanche
070	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	HRW5309	MS	JC30E1Y040441	Desmanche
070	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTK2379	MS	E382E-191533	Desmanche
070	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	HSV3982	MS	E382E-109695	Desmanche
070	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSO1642	MS	KC08E15151542	Desmanche
070	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	HSH5356	MS	KC08E15136191	Desmanche
070	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	DJT5303	SP	JC30E14801375	Desmanche
070	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	AZUL	HSQ8416	MS	HA07E23012348	Desmanche
TOTAL DO LOTE 070:							
071	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	VERMELHO	HSU1115	MS	JA04E17008095	Desmanche
071	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSZ8439	MS	HB02E17069984	Desmanche
071	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	HSK7184	MS	KC08E14036733	Desmanche
071	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	HSO2487	MS	KC08E16032858	Desmanche
071	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	CINZA	HTL2836	MS	JA04E38028199	Desmanche
071	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERMELHO	HSR3708	MS	E382E-051962	Desmanche
071	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HSQ7513	MS	JC30E13167921	Desmanche
071	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	HRK4992	MS	JC30E12121919	Desmanche
071	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	PRETA	NRV3398	MS	JC41E2D521811	Desmanche
071	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	NRV0942	MS	JC41E2C529712	Desmanche
TOTAL DO LOTE 071:							
072	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	HSS0615	MS	KC08E17011463	Desmanche
072	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRK6245	MS	JC41E2B538236	Desmanche
072	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	HST6405	MS	JC30E13282115	Desmanche
072	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2014	PRETA	OOQ1046	MS	JC41E2E042123	Desmanche
072	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	HSR7597	MS	E382E-153590	Desmanche
072	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	HSM6374	MS	KC08E15104857	Desmanche
072	HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	NRT4854	MS	HB02E1C472352	Desmanche
072	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTH9836	MS	JC41E19545142	Desmanche
072	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2007/2008	PRATA	HTB2913	MS	JBK7074515	Desmanche
072	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	NRK6774	MS	JC48E2B070459	Desmanche
TOTAL DO LOTE 072:							
073	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	HSU0956	MS	KC08E17085435	Desmanche
073	YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	VERMELHO	HSM4783	MS	E367E-002857	Desmanche
073	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	ROXA	NRG9979	MS	JC41E1B309537	Desmanche
073	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	NRG5384	MS	JC41E1A087904	Desmanche
073	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	NRK1644	MS	JC48E2B023213	Desmanche



073	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSV2704	MS	HB02E17017679	Desmanche
073	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	VERMELHO	NRR3365	MS	JC41E2C539831	Desmanche
073	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	HSS5567	MS	E382E-072251	Desmanche
073	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRK8849	MS	JC41E2B732607	Desmanche
073	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTK6711	MS	KC08E18131715	Desmanche
TOTAL DO LOTE 073:							
074	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSP3947	MS	KC08E16895603	Desmanche
074	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HRK7776	MS	JC30E12172557	Desmanche
074	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTU4137	MS	JC41E2A130745	Desmanche
074	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	BRANCA	HSU5109	MS	JC41E2A069641	Desmanche
074	YAMAHA/YBR 125K	2001/2001	PRATA	BUB2736	MS	E314E-004519	Desmanche
074	HONDA/POP100	2010/2010	PRETA	NRG3089	MS	HB02E1A536203	Desmanche
074	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	CINZA	HTE5111	MS	JC42E29017615	Desmanche
074	YAMAHA/NEO AT115	2007/2007	PRATA	HSV0155	MS	E380E-007023	Desmanche
074	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	HST6704	MS	JC30E14063440	Desmanche
074	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSM2873	MS	KC08E15076028	Desmanche
TOTAL DO LOTE 074:							
075	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	NRR3311	MS	JC41E2C536018	Desmanche
075	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2009	AZUL	HTH8634	MS	KC15E19003542	Desmanche
075	YAMAHA/NEO AT115	2004/2005	PRATA	HSF2034	MS	E367E-000899	Desmanche
075	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HTB9346	MS	HB02E18017207	Desmanche
075	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	HSV7629	MS	JA04E27080743	Desmanche
075	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	HRX9458	MS	JC30E11022065	Desmanche
075	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRATA	HSU9262	MS	E382E-089552	Desmanche
075	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	PRATA	NFG7739	MS	JC30E23660779	Desmanche
075	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	NRK5728	MS	JC41E2B710853	Desmanche
075	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	HSS6662	MS	KC08E17043119	Desmanche
TOTAL DO LOTE 075:							
076	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERDE	HSM1172	MS	KC08E15070989	Desmanche
076	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERMELHO	HSR4578	MS	E382E-050617	Desmanche
076	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2004	PRETA	HSK1360	MS	JC30E24627074	Desmanche
076	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HS77024	MS	HB02E17073585	Desmanche
076	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HSB3262	MS	JC30E11083715	Desmanche
076	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	AZUL	CTL9878	SP	JC30E23607961	Desmanche
076	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTP4516	MS	JC41E1A017167	Desmanche
076	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	2005/2005	AMARELA	HSO4980	MS	JC30E75700746	Desmanche
076	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	AZUL	HTD4000	MS	JA04E27056307	Desmanche
076	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSP1721	MS	KC08E16886093	Desmanche
TOTAL DO LOTE 076:							
077	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	HSL3044	MS	KC08E15006592	Desmanche
077	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HTB9884	MS	HB02E18017034	Desmanche
077	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	HSO1259	MS	E338E-137694	Desmanche
077	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	VERMELHO	KZF0360	MS	JA04E17011861	Desmanche
077	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRO1224	MS	JC41E1B807745	Desmanche
077	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	NRG3496	MS	JC41E1A704437	Desmanche
077	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	HSU7431	MS	JA04E27038947	Desmanche
077	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	HSQ9001	MS	JC30E23642535	Desmanche
077	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	HRX4482	MS	JC30E1Y083629	Desmanche
077	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	HSZ9366	MS	KC08E18030817	Desmanche
TOTAL DO LOTE 077:							
078	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSU8991	MS	HB02E17009750	Desmanche
078	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSV0881	MS	KC08E17140635	Desmanche
078	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	AZUL	HSN9577	MS	JA04E26002344	Desmanche
078	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	NRR3349	MS	JC41E1C502166	Desmanche
078	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRO0138	MS	JC41E1B510202	Desmanche
078	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	HSX6894	MS	JA04E28133986	Desmanche
078	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSV8685	MS	KC08E17211610	Desmanche
078	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERDE	HSS8557	MS	E382E-081665	Desmanche
078	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERMELHO	HST1742	MS	JC30E23662613	Desmanche
078	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	HSM2863	MS	KC08E15089863	Desmanche
TOTAL DO LOTE 078:							
079	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	HSN4981	MS	KC08E15140018	Desmanche
079	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTM7222	MS	JC41E1A535391	Desmanche
079	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	HSZ0498	MS	E382E-134395	Desmanche
079	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRETA	NRR2259	MS	E3F9E-005558	Desmanche
079	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRETA	HTE5270	MS	C2J8014158	Desmanche
079	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTP1596	MS	JC41E1A024273	Desmanche
079	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHO	OBQ5429	MT	JC41E1D813735	Desmanche
079	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSM3493	MS	KC08E15097626	Desmanche
079	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	PRATA	HSW5329	MS	JC30E22535513	Desmanche
079	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRW6745	MS	JC30E1Y017682	Desmanche
TOTAL DO LOTE 079:							
080	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	HSQ7080	MS	JC30E13141182	Desmanche
080	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	DLK8852	SP	KC08E14820119	Desmanche
080	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	NRK0590	MS	JC41E1B332432	Desmanche
080	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	VERMELHO	NRV2172	MS	JC41E1D404682	Desmanche
080	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	VERMELHO	HSS0524	MS	JA04E26847543	Desmanche



080	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	HSP2023	MS	JA04E26838793	Desmanche
080	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTK1069	MS	E382E187188	Desmanche
080	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	NRK5975	MS	JC41E1B736056	Desmanche
080	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2009	AZUL	HTE7321	MS	KC15E19010995	Desmanche
080	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSM4204	MS	KC08E15100127	Desmanche
TOTAL DO LOTE 080:							
081	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	VERMELHO	OOI7701	MS	E3L2E-071474	Desmanche
081	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRATA	HSU3306	MS	E382E-089334	Desmanche
081	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	CINZA	HTB2154	MS	JA04E28049523	Desmanche
081	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	NRV2385	MS	JC41E1C574219	Desmanche
081	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	NRG0769	MS	JC41E1A668822	Desmanche
081	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK8674	MS	KC08E14054565	Desmanche
081	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	NRX8507	MS	JC41E1D747437	Desmanche
081	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	CINZA	HTM3531	MS	JC42E29112311	Desmanche
081	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	HRX1636	MS	JC30E1Y111644	Desmanche
081	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	HRX9089	MS	JC30E11016730	Desmanche
TOTAL DO LOTE 081:							
082	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERDE	NRK6919	MS	JC48E2B038756	Desmanche
082	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	BEGE	NRG8334	MS	JC42E2A388789	Desmanche
082	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSL8215	MS	KC08E15042712	Desmanche
082	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTH8270	MS	JC41E19519736	Desmanche
082	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	PRATA	OOT6089	MS	JC41E1F211011	Desmanche
082	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTR2516	MS	JC41E1A024782	Desmanche
082	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK9940	MS	JC41E1B770961	Desmanche
082	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	HSH6045	MS	E382E146316	Desmanche
082	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHO	HTL2582	MS	JA04E28129311	Desmanche
082	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX6162	MS	JC30E1Y133503	Desmanche
TOTAL DO LOTE 082:							
083	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	HSB1052	MS	JC30E11051415	Desmanche
083	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK6570	MS	JC30E14085793	Desmanche
083	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	EGZ3943	MS	E382E-202416	Desmanche
083	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	VERMELHO	HSN0967	MS	E338E-089190	Desmanche
083	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	AZUL	DOF9358	SP	JA04E26803688	Desmanche
083	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	DGR7952	MS	KC08E14816104	Desmanche
083	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	NSC6844	MS	JC41E1D121325	Desmanche
083	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	HSO5083	MS	KC08E16031363	Desmanche
083	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	ROXA	NJE0511	MS	JC41E1B309484	Desmanche
083	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	VERMELHO	HSO7998	MS	JA04E16007270	Desmanche
TOTAL DO LOTE 083:							
084	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	PRETA	HTK3075	MS	JA04E18028450	Desmanche
084	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	VERMELHO	HSO4582	MS	JA04E16000051	Desmanche
084	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	EHF4527	MS	JC41E1B807568	Desmanche
084	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRO6375	MS	JC41E1C301547	Desmanche
084	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK8631	MS	KC08E14078109	Desmanche
084	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSZ0434	MS	KC08E17140682	Desmanche
084	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	HST6618	MS	JC30E14031749	Desmanche
084	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	HSN5052	MS	E338E-123772	Desmanche
084	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	HSN0178	MS	E338E-105114	Desmanche
084	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HST1634	MS	JC30E13284834	Desmanche
TOTAL DO LOTE 084:							
085	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTH6517	MS	JC41E19514776	Desmanche
085	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	HSM5113	MS	KC08E15107937	Desmanche
085	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK2321	MS	JC41E1B441419	Desmanche
085	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	HSL5602	MS	KC08E15033395	Desmanche
085	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HSB7049	MS	JC30E11162104	Desmanche
085	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERDE	HSP3897	MS	E382E-013708	Desmanche
085	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	VERMELHO	HSV5469	MS	JA04E17046764	Desmanche
085	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	HSO8866	MS	JA04E16814405	Desmanche
085	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	NSC5996	MS	E3L2E-018984	Desmanche
085	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	NRG7898	MS	JC42E3A138746	Desmanche
TOTAL DO LOTE 085:							
086	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2006	AZUL	HSG6533	MS	178F1011*6763946*	Desmanche
087	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2008	BRANCA	BBB3513	SP	178F1011*7616952*	Desmanche
088	PEUGEOT/206 14 FELINE FX	2006/2007	PRATA	HSJ4685	MS	10DBS70036810	Desmanche
089	VW/GOL 1000	1994/1994	VERDE	BZP7447	MS	1689518	Desmanche
090	VW/GOL 1000I	1996/1996	BRANCA	HRH5639	MS	260158	Desmanche
091	VW/GOL CLI	1996/1996	BRANCA	LBG5573	MS	UNC144114	Desmanche
092	VW/GOL CLI	1996/1996	BRANCA	JYP9450	MS	UNC701134	Desmanche
093	VW/GOL SPECIAL	2000/2000	PRATA	HRR6431	MS	AFZ512303	Desmanche
094	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	2008/2008	PRETA	LSX2414	RJ	10DBS70096601	Desmanche
095	GM/CORSA GL	1994/1995	AZUL	FRL1958	RJ	B14NZ31013118	Desmanche
096	GM/CELTA 2P LIFE	2005/2005	BRANCA	ME07701	PR	6V0121786	Desmanche
097	VW/GOL 16V	2000/2000	BEGE	MBI4092	MS	AFR315542	Desmanche
098	VW/GOL 1.0	2009/2010	BRANCA	ASA1597	SC	CCN393803	Desmanche
099	GM/CELTA	2001/2001	BRANCA	DBP1108	SP	DJ0029719	Desmanche
100	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERDE	BKV2974	SP	146C40113934542	Desmanche
101	FORD/KA GL	1999/2000	AZUL	HRG1637	MS	C4CY664177	Desmanche



102	VW/GOL I	1996/1996	VERMELHO	HRH3619	MS	257330	Desmanche
103	IMP/VW GOL MI	1998/1999	BRANCA	CNS8576	MS	AFZ306189	Desmanche
104	VW/GOL 16V	2000/2000	VERMELHO	HSA1568	MS	AFR295977	Desmanche
105	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	2001/2001	PRETA	KJF1288	BA	D4DA700Q015075	Desmanche
106	GM/CELTA 2P LIFE	2005/2005	BRANCA	JZZ2484	MT	6V0130895	Desmanche
107	FIAT/UNO S IE	1993/1994	BRANCA	BOC3202	SP	146D10113828850	Desmanche
108	FORD/KA GL	2004/2004	PRETA	HSC6414	MS	C4C4511348	Desmanche
109	VW/GOL 1.0	2003/2003	CINZA	HRY5526	MS	AZN049802	Desmanche
110	GM/CORSA WIND	1998/1998	PRETA	HRM4946	MS	BS0142219	Desmanche
111	VW/GOL 16V POWER	2002/2002	PRATA	DCQ5456	PR	AZP056059	Desmanche
112	VW/GOL 1.0	2005/2006	PRETA	DFW2783	SP	BTY064622	Desmanche
113	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2009/2009	PRATA	HTF6074	MS	QF9A98382817	Desmanche
114	PEUGEOT/206 14 PRESENC	2005/2006	PRATA	JGV7165	DF	10DBS10024253	Desmanche
115	I/KIA BESTA GS GRAND	2000/2001	DOURADA	CQH7771	MS	JT220423	Desmanche
116	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	BRANCA	HRJ2557	MS	146A70114812439	Desmanche
117	GM/CORSA SUPER	1997/1998	AZUL	CMF2831	MS	BS0082155	Desmanche
118	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	AZUL	JKT1204	MS	146C40113702681	Desmanche
119	VW/GOL 1000I	1996/1996	VERMELHO	LVH3745	MS	261512	Desmanche
120	FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	BRANCA	CRI6930	MS	146A70115736902	Desmanche
121	FIAT/PALIO EX	1999/1999	VERMELHO	HRN3175	MS	178A30115682235	Desmanche
122	VW/KOMBI FURGAO	2001/2001	BRANCA	DDO2623	MS	UGA064549	Desmanche
123	IMP/KIA SEPHIA GTX	1996/1997	PRATA	AZJ1800	MS	B5722232	Desmanche
124	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2006	PRETA	DPX3969	SP	178F1011*6719590*	Desmanche
125	GM/CORSA WIND	2001/2001	BRANCA	HQH9444	SP	3B0006202	Desmanche
126	GM/CORSA WIND	2001/2002	BRANCA	KEL5452	MS	3B0009887	Desmanche
127	GM/CORSA WIND	1998/1999	VERMELHO	CQD5352	MS	AJ0011102	Desmanche
128	FIAT/UNO CS	1988/1988	AZUL	BFJ4965	MS	127A20112793126	Desmanche
129	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	AZUL	HRE2193	MS	146C4011 4209507	Desmanche
130	VW/GOL GL	1991/1991	VERMELHO	HQP8244	MS	UD198548	Desmanche

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente Detran-MS

Arioldo Centurião Junior

Diretor de Registro e Controle de Veículos Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2020000000131** DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, ITAPORÃ, NAVIRAÍ/MS - VEÍCULOS PARA Circulação, REALIZADO ENTRE OS DIAS 07/05/2020 e 21/05/2020, ATRAVÉS DO PORTAL LEILÕES ON LINE MS PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAARAPÓ								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
160	VW/GOL 1.0	2003/2004	PRATA	DHZ4816	SP	AZN119094	LEONEL DE AZAMBUJA MONTEIRO	3600
161	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	HTK8649	MS	KC08E28074567	ILTON HENZ	1700
162	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	NRG1137	MS	JC41E1A681629	CRISTOBAL YAQUET SOTO	1600
163	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK9643	MS	KC08E14065297	PADILHA COM CONSIGNACAO E LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	1200
164	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSM2650	MS	KC08E15077804	DYEISON POLIZEL AMORIM 07299939142	1150
165	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	VERMELHO	NRO6689	MS	KC16E8C404533	ALESANDRO PEIXOTO DA SILVA	2850
166	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	HSO5477	MS	MC35E-5036333	GENIVALDO ALVES SANTANA	1300
167	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	HSP0369	MS	MC35E-6014841	GENIVALDO ALVES SANTANA	1900
168	HONDA/CB 300R	2010/2010	AMARELA	NRG3021	MS	NC43E1A098854	DANILO VERONEZI BAGLI	3250
169	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	HSO8357	MS	KC08E26830805	GENIVALDO ALVES SANTANA	1650
170	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	HTF1971	MS	KC08E28093560	ILTON HENZ	1750
171	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH6551	MS	JC41E29083719	LUIZ AUGUSTO SILVA ESCOBAR	1650
172	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2008	PRETA	HTB3447	MS	G355E-018959	VANDERLEI DANIEL DE VARGAS	4250
173	YAMAHA/XTZ 125E	2005/2006	VERMELHO	HSO7222	MS	E385E-000875	CARLOS ANTONIO TEIXEIRA	1150
174	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTC4622	MS	JC30E78719298	ADRIANO ARCOVERDE DOS SANTOS	1200
175	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	DOY6475	MS	KC08E16833098	EVANDRO FERREIRA BALLO	1200
176	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	PRATA	HSW8618	MS	HA07E23001840	GENIVALDO ALVES SANTANA	2000
177	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HSB5379	MS	HA07E-1231621	DIOGO GONCALVES VIEIRA	1250
178	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTE1484	MS	KC08E28103010	ILTON HENZ	1800
179	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSM2165	MS	KC08E25030920	ELVIS DA SILVA GONZALES	1600
180	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	NRK0417	MS	JC48E28025947	WHERMERSON FABIO ARRUDA DA SILVA	3650
181	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	HSO1494	MS	JA04E26834584	RAFAEL KELIM GABIATTI	2950
182	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	VERMELHO	HSS3880	MS	KC08E57039608	CARLOS ALBERTO MENEZES DE OLIVEIRA	1850
183	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	ALR5610	MS	HA07E14038450	MANOEL MARCOS SANTANA MENESES	1300
184	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	PRETA	HTU4880	MS	E3G7E-006386	ILTON HENZ	1450



185	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERMELHO	ALC5677	MS	JC30E23655912	CELSE BERNARDINO DA SILVA	1150
186	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	NRM0759	MS	JC41E2B709726	ISAIAS BATISTA DA SILVEIRA	2000
187	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2006	PRETA	HSO6718	MS	JA04E36808601	ROGERIO APARECIDO PELLEGRINO	2850
188	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HSQ9526	MS	HA07E13063251	BRUNO FELIPE SOARES DE OLIVEIRA	1300
189	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSM3528	MS	KC08E15105807	FELIPE PAIVA SALVETTI	1200
190	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	CINZA	NRO6958	MS	KC16E8C413811	GENIVALDO ALVES SANTANA	2750
191	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN3781	MS	JC30E75062338	ANTONIO JOAO DE SOUZA MARCONDES FILHO	1300
192	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	HSM9341	MS	KC08E55057767	DIOGO GONCALVES VIEIRA	1600
193	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	NRM1396	MS	E3G9E-030414	ADAO GONCALVES	1400
194	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	PRETA	NRM6054	MS	JC41E2D524153	MOISES ANTUNES DOS SANTOS	2450
195	HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2007	PRETA	HSS3341	MS	KD03E37016908	DANILO VERONEZI BAGLI	2750
196	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	HSR0543	MS	KC08E28080500	TIAGO BORTOLIN	1950
197	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	HSZ1248	MS	KC08E28005146	ILTON HENZ	1750
198	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	HSK6629	MS	KC08E24032096	DANIEL BARROS RAMIRES	1650
200	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	ECD2154	SP	KC08E18192791	ELVIS DA SILVA GONZALES	1450
201	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	HTE1943	MS	JC41E29042035	GENIVALDO ALVES SANTANA	1800
202	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	PRETA	HTF5153	MS	E381E-085092	DEUMIR ARAUJO DE ALMEIDA	900
203	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	ROXA	HTU2838	MS	E3D1E-123882	ADAO GONCALVES	1200
204	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HSK4376	MS	HA07E14057279	JOAQUIM BATISTA VILLELA NETO	1300
205	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	VERMELHO	HTP4688	MS	E3C8E-055735	ELBIO MANVAILER TEIXEIRA NETO	1350
206	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	HTB5882	MS	KC08E18105603	ELVIS DA SILVA GONZALES	1250
207	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	AZUL	HTH4020	MS	KC15E39101161	TIAGO BORTOLIN	2000
208	HONDA/XR 250 TORNADO	2004/2004	PRETA	HSM6664	MS	MD34E-4022826	JULIO CESAR ALCEBIANES RAMIRES	3750
209	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSM3987	MS	JC30E75037295	LUECIR MONTEIRO DO NASCIMENTO	1200
210	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2007	CINZA	HSS3369	MS	KC08E67003578	CARLOS EDUARDO HONORATO	2050
211	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	HSR9428	MS	KC08E27050773	ILTON HENZ	1850
212	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2009	CINZA	HTE1396	MS	KC15E19004713	JANDER DE SOUZA SILVA	1600
239	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	ALP0324	MS	MC35E-4014144	ELBIO MANVAILER TEIXEIRA JUNIOR	1800

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
213	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	HTH3811	MS	E3C8E-027965	DIEGO PEREIRA DA SILVA	1800
214	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	HSP7708	MS	E382E-075943	JOAO CARLOS PEREIRA PALACIO	700
215	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTP8247	MS	JC41E19072755	ADENIR MOREIRA RICARDO	1700
216	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	HSS3421	MS	KC08E27018709	ELY FRANCYS DE SOUZA	1850
217	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTE1734	MS	JC41E29029133	DIEGO PEREIRA DA SILVA	2250
218	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRETA	NRK3332	MS	KC16E5B511711	JAIME ELOI PIERETTI	2750
219	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRX2310	MS	JC30E1Y128415	EDNALDO DA SILVA	800
220	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	VERMELHO	HSO7091	MS	JA04E16812541	ELY FRANCYS DE SOUZA	2500
221	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HSL7011	MS	JC30E23169049	PAULO HENRIQUE DE ALENCAR LIMA	1400
222	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	HTL1358	MS	F466BR278681	LUIS CLAUDIO RAGALZI GODOY	650
223	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2004	VERMELHO	HSL0244	MS	JC30E94039189	ADAO GONCALVES	1800
224	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	HTL6203	MS	MC35E-8083727	CARLOS EDUARDO HONORATO	2100
225	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW1774	MS	JC25E-Y028121	EDNALDO DA SILVA	900
226	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	AZUL	HSU5641	MS	KC08E27043057	CLELTON CORREIA HONORATO MOREIRA	1950
227	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	HSB8303	MS	JC30E21075284	JOCEITON DE SOUZA VIEIRA MACENA	1250
228	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERDE	HRK4502	MS	JC30E22102783	ADRIANO ARCOVERDE DOS SANTOS	950
229	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	VERMELHO	HTB4849	MS	KC08E68007645	TIAGO BORTOLIN	2100
230	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	ROXA	HTP4716	MS	E3C9E-033567	WILSON DOS SANTOS PERIS	1350
231	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HSO0356	MS	HA07E-5038358	DECIO CAMARGO	1500
232	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	BEGE	HRW9608	MS	E337E-032869	DIEGO PEREIRA DA SILVA	1000
233	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HSQ6093	MS	MC35E-3114031	JEFFERSON ROBERTO GERMANO	1550
234	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ2325	MS	JC25E-W061103	BRUNO FELIPE SOARES DE OLIVEIRA	900
235	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	HSR2317	MS	JA04E16843287	JOAQUIM BATISTA VILLELA NETO	2400
236	YAMAHA/YBR 125K	2001/2001	AZUL	HSB8227	MS	E314E-005836	TAYRONE FERREIRA DE MOURA	850
237	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK2183	MS	KC08E14063498	ELY FRANCYS DE SOUZA	1600
238	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	NSC5493	MS	KC16E8E463147	ROBSON LUIS CELLI	4150

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAI

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRI6037	MS	E3G9E-055614	ALCIMAR BENITES	1350
2	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	HSS1048	MS	JC30E77084596	MARCELO RODRIGO CREPALDI	1400
3	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	PRETA	HSO7102	MS	JC30E76807315	CRISTIANO FERNANDES SALOMAO	1150
4	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HSQ3225	MS	MC35E-3107248	DECIO CAMARGO	1400
5	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	PRETA	KFO8911	MS	MC35E5008363	DECIO CAMARGO	1450
6	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSS9796	MS	HB02E17005512	KLEBERSON APARECIDO VELASQUES TEIXEIRA	1350
7	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	HSP2675	MS	KC08E26827353	ILTON HENZ	1750



8	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	PRETA	HRX9145	MS	MC35E-2016020	HEBERLEY OLVEDO DA COSTA	1000
9	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2006	PRATA	HSX1670	MS	MC35E-6002709	ILTON HENZ	1850
10	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	AZUL	HTL6549	MS	E3C8E-001648	ANTONIO ROBERTO LOVEIRA DE SOUZA	1550
11	YAMAHA/FAZER YS250	2013/2014	BRANCA	NRX5151	MS	G390E-086175	ILTON HENZ	4300
12	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	NRR8717	MS	JC41E2C533203	RONALDO DA SILVA AUGUSTO	1900
13	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	VERMELHO	HTM3678	MS	E3C9E-027250	KELTON ALEXANDRE CAMPOS DE OLIVEIRA	900
14	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRK2819	MS	E3G9E-039347	MARCELO RODRIGUES DE ARRUDA	1050
15	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTK6467	MS	KC08E58072236	ILTON HENZ	1650
16	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	AMARELA	NRT9550	MS	KC16E7D422560	EDIMAR SANTOS GONCALVES	2350
17	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	NRM1121	MS	JC48E2B073219	RAFAEL KELIM GABIATTI	3450
18	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	NRG4764	MS	JC48E2B275474	RAFAEL KELIM GABIATTI	3200
19	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	HSL9500	MS	KC08E15068358	DANIEL BARROS RAMIRES	2800
20	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	HTM3681	MS	E3C8E-037172	DANIEL BARROS RAMIRES	1500
21	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	HTR6810	MS	KC16E4A034951	TIAGO BORTOLIN	2500
22	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2014	VERMELHO	NSC9185	MS	E3F9E-052679	THIAGO CLEMENTE	1550
23	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	ALL3783	MS	JC30E24021063	CRISTIANO FERNANDES SALOMAO	1100
24	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ3331	MS	JC25E-W043248	MARCELO RODRIGO CREPALDI	1350
25	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HST5362	MS	HA07E13082264	CRISTIANO FERNANDES SALOMAO	1250
26	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	PRETA	HTM5890	MS	KC16E2A006275	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA OLIVEIRA	1700
27	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2008	VERMELHO	HSZ3141	MS	E381E-077079	ANDERSON SANTANA DE AZEVEDO	900
28	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERDE	HRK0597	MS	HA07E-1252693	THIAGO CLEMENTE	1150
29	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2008/2008	PRETA	HTH2121	MS	JBF8096897	FABIO LUIZ BATISTA FIGUEREDO	650
30	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	ROSA	HTP6509	MS	JC42E2A124900	ILTON HENZ	2500
31	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HRB7757	MS	JC25ESS36790	ANTONIO FABIO DA CRUZ	850
32	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRATA	HTK6465	MS	JBC8089089	EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	800
33	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	HSW7646	MS	JC30E13025958	MARCELO RODRIGO CREPALDI	1000
34	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSL7713	MS	KC08E15047558	CARLOS EDUARDO HONORATO	1100
35	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	AZUL	HSO0751	MS	KC08E16006520	ADRIANA DOS SANTOS LOPES	1250
36	HONDA/BIZ 125 EX	2013/2013	BRANCA	NRT9645	MS	JC48E3D019035	RODRIGO NUNES COELHO	4400
37	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV4910	MS	JC30E77190511	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1150
38	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	BRANCA	OOQ1633	MS	E3L2E-057573	DANIEL HENRIQUE SILVA	2050
39	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	PRETA	NRT9490	MS	E3F9E-033092	CARLOS EDUARDO HONORATO	1000
40	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	HSO9185	MS	KC08E17026392	ELVIS DA SILVA GONZALES	1400
41	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	CINZA	HTH2188	MS	KC16E29011895	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1800
42	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	ROXA	HTP5840	MS	E3C9E-030619	KELTON ALEXANDRE CAMPOS DE OLIVEIRA	1350
43	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK5591	MS	KC08E14035708	REGINALDO PRATES LEITE	1300
44	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2007	PRETA	HSZ1241	MS	F401BR138622	VANDERLEI DANIEL DE VARGAS	1100
45	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	AZUL	DFC4224	MS	HA07E3006389	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1000
46	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSL2844	MS	KC08E15025905	ELVIS DA SILVA GONZALES	1450
47	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERDE	AKI2622	MS	JC30E22520156	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1100
48	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NR15887	MS	JC41E2B708888	WALISON NEVES DA SILVA	1750
49	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2013	PRETA	NRV5679	MS	KC16E8D001408	ILTON HENZ	2550
50	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	HTK6433	MS	HB02E17057928	EVERTON SARAIVA ROCHA	1250
51	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HSF5090	MS	JC30E78150187	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA OLIVEIRA	1150
52	YAMAHA/NEO AT115	2010/2010	PRATA	HTU9235	MS	E3E2E-007028	GILBERTO APARECIDO SANTOS LEAL	1550
53	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2004	AZUL	DHL5860	MS	JC30E94013994	BRUNO FELIPE SOARES DE OLIVEIRA	1700
54	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	AMU9958	MS	JC30E75029814	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	900
55	HONDA/NXR150 BROS ESD	2009/2009	VERMELHO	HTM8048	MS	KD04E19027927	JOEL DA SILVA FERREIRA	4200
56	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	HSM1265	MS	KC08E55037755	ILTON HENZ	1250
57	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSO0067	MS	KC08E15145147	REGINALDO PRATES LEITE	1050
58	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	HRK5542	MS	JC30E21043431	WILLIAN DE ALMEIDA DANTAS	1000
59	HONDA/NX-4 FALCON	2006/2006	PRETA	HSP9661	MS	ND07E6004854	RENATO DOS SANTOS ALMEIDA DIAS	4150
60	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	VERMELHO	HST8243	MS	HA07E14000989	CELSO BERNARDINO DA SILVA	1250
61	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2009	CINZA	HTH2178	MS	JC42E19001634	NEURI SPRICIGO	2500
62	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	AJN5825	MS	JC30E11019516	WILLIAN DE ALMEIDA DANTAS	950
63	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	HSN0765	MS	KC08E15141605	VALDINEI MARTINEZ VASQUES	1200
64	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	HSL8766	MS	KC08E15059502	ILTON HENZ	1150
65	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	ROXA	HTU3640	MS	E3D1E-137875	IAMAHSIRO XISTO PILONETTO ME	1250
66	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW6679	MS	JC25E-Y101868	CELSO BERNARDINO DA SILVA	1200
67	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	HSQ9940	MS	HA07E13085967	CELSO BERNARDINO DA SILVA	1300
68	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	AMH1390	MS	KC08E24022505	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1500

69	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK9607	MS	JC41E1B782856	RONALDO DA SILVA AUGUSTO	1500
70	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRO3587	MS	JC41E1C408468	CARLOS EDUARDO HONORATO	1450
71	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSL8711	MS	KC08E15066870	ELVIS DA SILVA GONZALES	1250
72	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	ALW5173	MS	KC08E24020938	EVANDRO FERREIRA BALLO	1600
73	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2012	VERMELHO	NRG0829	MS	KC16E5C504060	ILTON HENZ	2700
74	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	AGZ0998	MS	JC25E-V101206	EDNALDO DA SILVA	950
75	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	AZUL	HSS4778	MS	KC08E1-70188627	FABRICIO SANTOS DE LIMA	1000
76	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	AZUL	HSQ1368	MS	HA07E-3007323	ROSNELA CARLETO	950
77	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	PRETA	NRV5570	MS	E3G9E-124034	WILSON DA SILVA SOUZA	1300
78	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	HSL6157	MS	KC08E55011678	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1500
79	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	HSN5346	MS	MC35E-5040040	EDINALDO SALAZAR DA SILVA	1200
80	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSM4267	MS	KC08E15097594	RICARDO SIQUEIRA QUERELLI	1300
81	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	VERMELHO	HSL8769	MS	HA07E15013658	BRUNO FELIPE SOARES DE OLIVEIRA	1400
82	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	HRT6029	MS	JC25EX046828	BRUNO FELIPE SOARES DE OLIVEIRA	2100
83	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	HTK8490	MS	KC08E28068392	ILTON HENZ	1700
84	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	HSQ5195	MS	JC30E13257376	HEBERLEY OLVEDO DA COSTA	1000
85	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	HSR6745	MS	KC08E17005780	IAMAHSIRO XISTO PILONETTO ME	1050
86	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK6479	MS	JC30E78585819	DECIO CAMARGO	1150
87	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HSB6899	MS	JC30E11172651	HEBERLEY OLVEDO DA COSTA	1000
88	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2015	VERMELHO	OOI9706	MS	KC16E6F008003	RUBENS GALINDO DE LIMA	4150
89	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	AZUL	HSV4912	MS	G347E-051085	DANIEL BARROS RAMIRES	2300
90	JTA/SUZUKI AN125	2007/2008	VERMELHO	HTK6475	MS	F472BR134301	ARISTEU CABRAL MACHADO	800
91	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	AIP1795	MS	JC25EXI69542	CELSO BERNARDINO DA SILVA	950
92	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTB6632	MS	KC08E18127578	LUIZ AUGUSTO SILVA ESCOBAR	1600
93	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	HST3740	MS	JC30E13273839	ANDERSON SANTANA DE AZEVEDO	1000
94	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	HSK7427	MS	KC08E24009389	ROBSON LUIZ BRAGA DA SILVA	1600
95	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSK9394	MS	KC08E15024198	CARLOS EDUARDO HONORATO	1150
96	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	PRETA	AMC7354	MS	HA07E5001151	VALDEMIR LUIZ NASCIMENTO	1500
97	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	ROXA	HTU9133	MS	E3D1E-136671	PEDRO MOURA RODRIGUES	1300
98	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSM7779	MS	KC08E15111927	REGINALDO PRATES LEITE	1200
99	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	HTK5158	MS	E382E-234658	HELISON DA SILVA PEREIRA	1100
100	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2013	PRETA	NRT9616	MS	KC16E8D001406	ILTON HENZ	2550
101	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRATA	HSZ5521	MS	E381E-087977	MANOEL MARCOS SANTANA MENESES	1050
102	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRETA	HTU9110	MS	E3F6E-007242	ROGERIO APARECIDO PELLEGRINO	1550
103	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	HSW6485	MS	JC30E13001676	ARCIDES ALVES DOS SANTOS	950
104	JTA/SUZUKI AN125	2007/2007	PRETA	HTB0657	MS	F472BR126018	ADAO GONCALVES	850
105	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2011	PRETA	NRI6218	MS	E3F6E-021503	APARECIDO NUNES BEZERRA	1300
106	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	AZUL	HTP5833	MS	E3C8E-035924	LEANDRO SILVA SANTANA	1300
107	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRATA	HSU5912	MS	MC35E-7060629	ILTON HENZ	1900
108	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTF5066	MS	KC08E18298861	ALAN DOS SANTOS COSTA	1050
109	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	HSQ8927	MS	JC30E13246958	CRISTIANO FERNANDES SALOMAO	950
110	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB8154	MS	JC30E78518356	PADILHA COM CONSIGNACAO E LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	1350
111	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTK5424	MS	KC08E58061243	ILTON HENZ	1550
112	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	HSO4454	MS	KC08E16864159	REGINALDO PRATES LEITE	1250
113	YAMAHA/XTZ 125E	2010/2010	PRETA	HTR1834	MS	E3D2E-018157	ELYSON LUIZ DO ESPIRITO SANTO SOARES	2850
115	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HRK1746	MS	JC30E11301454	WILLIAN DE ALMEIDA DANTAS	900
116	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	HSO0643	MS	KC08E15113241	PADILHA COM CONSIGNACAO E LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	1150
117	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	NRO1373	MS	E3G8E-016063	EDEVALDO DA CONCEICAO SILVA	1300
118	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	HRK7497	MS	E308E-067916	MARCELO RODRIGUES DE ARRUDA	650
119	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	HTL6253	MS	KC08E18303490	ALAN DOS SANTOS COSTA	1100
120	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	PRETA	HTU9122	MS	KC16E2A055643	ANDERSON JOSE DOS SANTOS	2250
121	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	ROSA	HTU9026	MS	JC42E2A351113	WHERMERSON FABIO ARRUDA DA SILVA	2750
122	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	HSB2914	MS	JC25EY088075	ELVIS DA SILVA GONZALES	1050
123	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HRK6048	MS	HA07E12015834	JOAQUIM BATISTA VILLELA NETO	1350
124	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	2013/2013	PRETA	NRX6296	MS	G396E-005274	FABIO ZANATA	4150
125	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	NRI6246	MS	E3G7E-042535	CLEITON MORO SILVEIRA	1450
126	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	AOZ7945	MS	E382E-123859	ANDRE LEANDRO SIMIONI	950



127	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	HSB5383	MS	JC30E21059964	PLINIO MATEUS DA SILVA PALOMBO	1300
128	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	HSD5770	MS	HA07E13083230	BRUNO FELIPE SOARES DE OLIVEIRA	1350
129	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSR9379	MS	KC08E17094356	LEONEL DE AZAMBUJA MONTEIRO	1200
130	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	APY3936	MS	F466BR255963	PAULO DE FREITAS SALES	850
131	YAMAHA/FAZER YS250	2013/2014	BRANCA	NRX6341	MS	G390E-094009	RODRIGO NUNES COELHO	4650
132	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	HSS3375	MS	MC35E-7014896	LEONEL DE AZAMBUJA MONTEIRO	2100
133	SUNDOWN/WEB 100	2007/2008	PRETA	HTB3805	MS	JBK7071664	IAMAHSIRO XISTO PILONETTO ME	600
134	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	VERMELHO	HSR6841	MS	JA04E26870501	TIAGO BORTOLIN	2020
135	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP9737	MS	JC30E76905908	EDNALDO DA SILVA	1150
136	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	ROSA	HTP5836	MS	JC42E2A322881	WHERMERSON FABIO ARRUDA DA SILVA	3400
137	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRETA	HTL3211	MS	E381E-101516	RAPHAEL NABOR SCHIO	1150
138	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSM4306	MS	KC08E15103665	ADRIANO ARCOVERDE DOS SANTOS	1150
139	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERMELHO	HSK5608	MS	KC08E54014335	ILTON HENZ	1450
140	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	AMS4229	MS	KC08E25043029	DANIEL BARROS RAMIRES	1650
141	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRATA	HSV9742	MS	MC35E-7068657	RAFAEL BRANDAO SANTANA	1850
142	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	NRG0442	MS	KC15E5A121188	ANDERSON JOSE DOS SANTOS	2400
143	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRATA	HTU6324	MS	E3F6E-004730	DANILO VERONEZI BAGLI	2050
144	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	HSU0058	MS	HA07E-5030227	CELSE BERNARDINO DA SILVA	1150
145	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	DLT7040	MS	MC35E4040945	WILLIAN DE ALMEIDA DANTAS	1400
146	SUNDOWN/WEB 100	2006/2007	VERMELHO	HSV9729	MS	JBL6046517	REJANE MARIA DE SOUZA CAMARGO	800
147	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	VERMELHO	HRX3849	MS	MC27E-1003695	CELSE BERNARDINO DA SILVA	1000
148	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSS4403	MS	KC08E17165449	MANOEL MARCOS SANTANA MENESES	1500
149	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	HSP9665	MS	KC08E26832147	TIAGO BORTOLIN	1650
150	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	VERMELHO	HSN5728	MS	E337E-102892	MARCELLY DE CAMPOS CONCEICAO	1150
151	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	AZUL	NRX6326	MS	E3L2E-005883	FABIO DE SOUZA ALENCAR	2100
152	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	AZUL	HSL8382	MS	HA07E-5007898	JOAQUIM BATISTA VILLELA NETO	1400
153	FIAT/PALIO EX	2000/2000	BRANCA	JFF9592	MS	5965220	JORGE TAVARES DE LIMA	4000
154	VW/SAVEIRO 1.6	2000/2000	BRANCA	HRR4332	MS	UNF162098	REGINALDO PRATES LEITE	7500
155	VW/GOL SPECIAL	1998/1999	VERMELHO	HRM4389	MS	AFZ323961	EDNALDO DA SILVA	3000
156	VW/GOL 1.0 GIV	2009/2010	CINZA	ARY0331	MS	CCP166241	RONALDO MARTINS COCHEV	10000
157	FIAT/SIENA ELX FLEX	2008/2008	BRANCA	NHM0590	MS	310A2011*8129623*	WASHINGTON LUIZ COELHO NUNES	12000
158	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRATA	AQG4689	MS	CCP053158	VANDERLEI BENEDITO DE OLIVEIRA	5200
159	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011/2012	BRANCA	NXJ7253	MS	146E10110630569	DANILO VERONEZI BAGLI	7400

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos
Detran-MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Casa Militar****PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 007, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, art. 5º, do Decreto nº 14.717, de 17 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Nomear o militar abaixo relacionado, para exercer a função na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no art. 1º do Decreto nº 14.914, de 28 de dezembro de 2017, e **autorizar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no disposto no inciso II do art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto nº 14.915, de 28 de dezembro de 2017:

Ord.	Vantagem Pecuniária	Função na Casa Militar	Posto	Nome	Matrícula
01	c) Coordenador, Chefe da Unidade e Assessor Militar	Coordenador de Operações	MAJOR QOPM	FELIPE SOARES MALHADA	133703021

Campo Grande, MS, 08 de junho de 2020.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar
Matrícula 32727024

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 394, DE 5 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR EDILENA DA ROCHA, matrícula n. 11405023, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessora, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 12 de maio de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 395, DE 5 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR MARCOS ALBERTO QUEIROZ MORAES para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessor, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.490, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 12 de maio de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 341, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.176, de 20 de maio de 2020, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, na parte referente a ARIOLDO CENTURIÃO JUNIOR, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Função: Diretora da Diretoria de Registro e Controle de Veículos".

PASSE A CONSTAR: "Função: Diretor da Diretoria de Registro e Controle de Veículos".

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

APOSTILA DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Na RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/nº 027, de 26 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.184, de 28 de maio de 2020, pág. 78, referente à aplicação de penalidade de demissão, a bem do serviço público, à servidora Eliana Silveira de Vasconcellos, conforme consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 29/029.105/2018 (PAD nº 45/2018-SED), foi feita seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...Matrícula nº 105359021..."

PASSE A CONSTAR: "...Matrícula nº 105359021/22..."

Campo Grande-MS, 08 de junho de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.068, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a averbação de tempo de contribuição, autorizada ao servidor MARCOS ALBERTO CONFORTE, matrícula n. 64130021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 741, de 12 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.462, de 20 de maio de 2009, por motivo de concomitância de tempo de serviço (Processo n. 11/003314/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.069, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA CECÍLIA DA COSTA, matrícula n.93425025, ocupante do cargo de Analista de Medidas Socioeducativa, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.555 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 25/002382/2008).

I – 100 dias, prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, como Professor, no período de 1º de abril de 1995 a 13 de julho de 1995, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.455 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 356 dias, contidos no período de 4 de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- b) 356 dias, contidos no período de 3 de janeiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- c) 357 dias, contidos no período de 2 de janeiro de 2001 a 30 de dezembro de 2001;
- d) 357 dias, contidos no período de 2 de janeiro de 2002 a 30 de dezembro de 2002;
- e) 29 dias, contidos no período de 2 de janeiro de 2003 a 31 de janeiro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.074, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, matrícula n. 73709021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 433 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/005957/2020):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 85 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 3 de maio de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.075, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CASSIANA MELISSA DA ROSA OLIVEIRA, matrícula n. 79452021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 389 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/004349/2020):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 40 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 21 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.076, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DALVA DE SOUZA, matrícula n. 68789021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.739 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/018892/2020).

I – 333 dias, prestados ao Município de Nova Andradina/MS, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 331 dias, no período de 3 de fevereiro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 2 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 2 de fevereiro de 1999.

II – 1.406 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 332 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- b) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- c) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- d) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- e) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- f) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- g) 143 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- h) 18 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 15 de agosto de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.077, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DEJACIR MACHADO DOS SANTOS, matrícula n. 129484022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.062 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 19 de agosto de 2010 a 15 de julho de 2013, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/006010/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.078, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DORENI RICARTES GUIMARÃES, matrícula n. 32111021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.249 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/006179/2020).

I – 116 dias, prestados ao Centro de Reabilitação N.S. da Glória, como Fonoaudióloga, no período de 5 de janeiro de 1981 a 30 de abril de 1981, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.133 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 100 dias, no período de 5 de abril de 2001 a 13 de julho de 2001;
- b) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

- c) 97 dias, no período de 7 de abril de 2003 a 12 de julho de 2003;
- d) 145 dias, no período de 28 de 2003 a 19 de dezembro de 2003;
- e) 150 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- f) 145 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 17 de dezembro de 2004;
- g) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- h) 149 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 20 de dezembro de 2005;
- i) 50 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 30 de março de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.079, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pela servidora ELOIDES BATISTA BARROS, matrícula n.74283021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 17 de outubro de 1989 a 16 de outubro de 1994, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n.27/000833/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.080, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor GILBERTO GLOOR, matrícula n. 51240021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 51 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 1º de outubro de 1982 a 20 de novembro de 1982, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.365, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.309, de 19 de dezembro de 2016 (Processo n. 11/047333/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.081, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor GILMAR JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 112086021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.327 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/039886/2019).

I - 979 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de

22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- b) 303 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 20 de dezembro de 2003;
- c) 149 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- d) 149 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 21 de dezembro de 2005;
- e) 149 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 8 de julho de 2006;
- f) 84 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 15 de outubro de 2006.

II - 348 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Dourados/MS, como Profissional do Magistério Mun., para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 10 dias, no período de 21 de dezembro de 2003 a 31 de dezembro de 2003;
- b) 9 dias, no período de 2 de fevereiro de 2004 a 10 de fevereiro de 2004;
- c) 173 dias, no período de 10 de julho de 2004 a 31 de dezembro de 2004;
- d) 133 dias, no período de 14 de março de 2005 a 24 de julho de 2005;
- e) 8 dias, no período de 22 de dezembro de 2005 a 31 de dezembro de 2005;
- f) 15 dias, no período de 9 de julho de 2006 a 23 de julho de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.082, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ILDA BOGADO SIQUEIRA, matrícula n. 59585021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.041 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/047041/2019):

- a) 149 dias, no período de 3 de janeiro de 2002 a 31 de maio de 2002;
- b) 143 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 12 de julho de 2003;
- c) 145 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 19 de dezembro de 2003;
- d) 137 dias, no período de 9 de fevereiro de 2004 a 24 de junho de 2004;
- e) 141 dias, no período de 2 de agosto de 2004 a 20 de dezembro de 2004;
- f) 157 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 15 de julho de 2005;
- g) 142 dias, no período de 1º de agosto de 2005 a 20 de dezembro de 2005;
- h) 27 dias, no período de 16 de fevereiro de 2006 a 12 de março de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.083, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor IVAM DE SOUZA NUNES, matrícula n. 61851022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 11 de agosto de 1991 a 10 de agosto de 1996, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/200054/2020).

CAMPO GRANDE-MS, DE MAIO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.084, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IVETE DE SATORRES BARBOSA, matrícula n. 47160021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Auxiliar de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 4.994 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 349, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.606, de 2 de março de 2018 (Processo n. 27/101268/2017).

I – 4.541 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 2.243 dias, prestados ao Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, como Professora, no período de 1º de fevereiro de 1988 a 23 de março de 1994;

b) 324 dias, prestados ao Colégio Osvaldo Cruz S C Ltda. - ME, como Professora, no período de 1º de março de 1997 a 18 de janeiro de 1998;

c) 138 dias, prestados a Associação de Amparo a Maternidade e a Infância, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 23 de setembro de 1999 a 7 de fevereiro de 2000;

d) 630 dias, prestados a Associação Beneficente de Campo Grande/MS, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 14 de fevereiro de 2000 a 4 de novembro de 2001;

e) 1.206 dias, prestados a Associação Beneficente de Campo Grande/MS, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 1º de fevereiro de 2003 a 21 de maio de 2006.

II – 453 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 5 de novembro de 2001 a 31 de janeiro de 2003, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.085, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, matrícula n. 69031021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 25 de janeiro de 1988 a 22 de janeiro de 1993, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/100551/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.086, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MYRIAN MARCIA FELISBERTO DA SILVA OSEKO, matrícula n. 122775021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.433 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/002320/2020).

I – 41 dias, prestados ao Município de Bela Vista/MS, como Professor, no período de 1ª de novembro de 2003 a 12 de dezembro de 2003, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 3.392 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 25 de maio de 2014, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.087, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora OLDEKEILA FERNANDES PEREIRA ROJAS, matrícula n. 92346021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.924 dias de tempo de contribuição, prestados à Veronica Akemi de Melo, como Balconista, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/003813/2020):

- a) 997 dias, no período de 10 de junho de 2002 a 3 de março de 2005;
- b) 1.182 dias, no período de 18 de novembro de 2005 a 13 de fevereiro de 2009;
- c) 745 dias, no período de 1ª de março de 2010 a 14 de março de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.088, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RAFAEL PEREIRA CAVALI, matrícula n. 121218027, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.509 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/047319/2019).

I – 801 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 311 dias, prestados a Chaves Tecidos e Confecções Ltda., como Vendedor, no período de 2 de fevereiro de 1998 a 9 de dezembro de 1998;
- b) 60 dias, prestados ao Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda., como Vendedor, no período de 2 de janeiro de 1999 a 1ª de março de 1999;
- c) 116 dias, prestados à Jangada Comércio e Representações Ltda., como Vendedor, no período de 1ª de março de 2000 a 24 de junho de 2000;
- d) 73 dias, prestados a A.B. Vicentin & Cia Ltda., como Vendedor, no período de 3 de julho de 2000 a 13 de setembro de 2000;
- e) 150 dias, prestados à Lojas Riachuelo S.A., como Vendedor, no período de 20 de setembro de 2000 a 16 de fevereiro de 2001;
- f) 30 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de abril de 2003 a 30 de abril de 2003;
- g) 61 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de setembro de 2003 a 31 de outubro de 2003.

II – 4.708 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 3.975 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 19 de dezembro de 2014;
- b) 142 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 10 de julho de 2015;
- c) 150 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 24 de dezembro de 2015;
- d) 138 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 8 de julho de 2016;
- e) 152 dias, no período de 26 de julho de 2016 a 24 de dezembro de 2016;
- f) 152 dias, no período de 6 de fevereiro de 2017 a 7 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.089, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SUZAN RODRIGUES DA COSTA FERRONATTO, matrícula n. 121458023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 296 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/005092/2020):

- a) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- b) 145 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 21 de dezembro de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.090, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TAIS MARIA EBERHARDT SANTOS, matrícula n. 62440021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.695 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora,

no período de 20 de fevereiro de 2006 a 9 de julho de 2013, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/007212/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.091, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALCIDES VALDEZ, matrícula n. 42545024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no total de 4.294 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 55/000332/2020).

I – 1.461 dias, prestados ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, como Soldado, para fim de aposentadoria, no período de 3 de fevereiro de 1982 a 2 de fevereiro de 1986, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 2.193 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 309 dias, prestados à Mesbla Lojas de Departamentos S.A., como Aux. de Vendas, no período de 23 de abril de 1991 a 25 de fevereiro de 1992;

b) 1.884 dias, prestados a H.C. Veículos Industrial e Comércio Ltda., como Aux. de Funilaria, contidos no período de 1º de junho de 1993 a 5 de agosto de 1998.

III – 640 dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/MS, como Agente de Segurança Patrimonial, no período de 1º de dezembro de 2003 a 31 de agosto de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.092, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANAIR CASTILHO RODRIGUES, matrícula n. 11710021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.468 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/000854/2020).

I – 1.322 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 218 dias, prestados a Oshiro Empreendimentos Imobiliários Eireli, como Faturista, no período de 13 de abril de 1976 a 16 de novembro de 1976;

b) 92 dias, prestados à Massa Falida de Industrial Pampeiro S/A Maqs. e Montagens, como Recepcionista, no período de 20 de dezembro de 1976 a 21 de março de 1977;

c) 1.012 dias, prestados a Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S/A, como Aux. Administrativo, no período de 28 de junho de 1977 a 8 de abril de 1980.

II – 734 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 296 dias, no período de 1º de março de 1996 a 21 de dezembro de 1996;

b) 180 dias, no período de 13 de março de 1997 a 8 de setembro de 1997;

- c) 106 dias, no período de 9 de setembro de 1997 a 23 de dezembro de 1997;
- d) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 1998 a 10 de julho de 1998.

III – 412 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 60 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 14 de abril de 2000;
- d) 2 dias, no período de 15 de abril de 2000 a 16 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.093, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDUARDO MARTOS CACERES, matrícula n. 35237021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 387 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/500100/2020).

I – 188 dias, prestados ao Ministério da Saúde, no período de 27 de novembro de 1985 a 2 de junho de 1985, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 199 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 61 dias, prestados à Viação Cidade Morena Ltda., no período de 9 de abril de 1987 a 8 de junho de 1987;
- b) 32 dias, prestados ao Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 14ª Região, no período de 28 de agosto de 1987 a 28 de setembro de 1987;
- c) 106 dias, prestados à Cobel Construtora de Obras de Engenharia Ltda., contidos no período de 3 de maio de 1988 a 17 de agosto de 1988.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado
de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.094, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ESTER ALMEIDA, matrícula n. 63795022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 647 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Ponta Porã/MS, como Professor Convocado, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/004875/2020):

- a) 46 dias, no período de 26 de outubro de 1993 a 10 de dezembro de 1993;
- b) 306 dias, no período de 1º de março de 1994 a 31 de dezembro de 1994;
- c) 295 dias, no período de 1º de março de 1997 a 20 de dezembro de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.095, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ISAIAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 75600021, ocupante do cargo de Pesquisador, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 1.441 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 345, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.099, de 21 de fevereiro de 2020 (Processo n. 71/602484/2019).

I – 317 dias, prestados ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, contidos no período de 13 de fevereiro de 1989 a 29 de dezembro de 1989, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.007 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 322 dias, prestados a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no período de 7 de maio de 2001 a 24 de março de 2002;

b) 271 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação / MS, como Professor, no período de 25 de março de 2002 a 20 de dezembro de 2002;

c) 101 dias, prestados a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no período de 21 de dezembro de 2002 a 31 de março de 2003;

d) 92 dias, prestados a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 12 de abril de 2003 a 12 de julho de 2003;

e) 100 dias, prestados a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 23 de setembro de 2003 a 31 de dezembro de 2003;

f) 121 dias, prestados a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 4 de fevereiro de 2004 a 3 de junho de 2004.

III – 117 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 11 dias, prestados ao Instituto Educacional Falcão, como Professor, no período de 1ª de abril de 2003 a 11 de abril de 2003;

b) 72 dias, prestados a Espólio de Irene Cicalise, como Professor, no período de 13 de julho de 2003 a 22 de setembro de 2003;

c) 34 dias, prestados a Espólio de Irene Cicalise, como Professor, no período de 1ª de janeiro de 2004 a 3 de fevereiro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.096, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARILITA FUJIKO YAMAMOTO COSTA, matrícula n. 58869023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.983 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/000046/2020).

I – 1.179 dias, prestados ao Município de Dourados/MS, como Assist. de Apoio Educ., com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 325 dias, no período de 14 de março de 2003 a 1ª de fevereiro de 2004;

b) 854 dias, no período de 2 de fevereiro de 2004 a 4 de junho de 2006.

II – 1.804 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 472 dias, prestados à Distribuidora de Revistas Aurora Ltda. - ME, como Balconista, no período de 1º de julho de 1985 a 15 de outubro de 1986;

b) 1.332 dias, prestados ao Banco Santander (Brasil) S.A., como Aux. de Escritório, contidos no período de 1º de novembro de 1986 a 26 de junho de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.097, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARLIZA TEREZINHA CESCION, matrícula n. 60570021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.566 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/046970/2019).

I – 1.461 dias, prestados ao Município de Planalto/PR, como Telefonista, no período de 1º de maio de 1983 a 30 de abril de 1987, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 105 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 24 dias, prestados a Calçados Layra Ltda., como Serviços Gerais, no período de 21 de setembro de 1987 a 14 de outubro de 1987;

b) 60 dias, prestados a Tok Pop Indústria de Calçados Ltda., como Serviços Gerais, no período de 15 de outubro de 1987 a 13 de dezembro de 1987;

c) 21 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de maio de 1987 a 21 de maio de 1987.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.098, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PEDRO JESUS VICENTE FERREIRA, matrícula n. 65064021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 605 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/507557/2019):

a) 243 dias, prestados a Ludio Martins Coelho Fazenda Mimoso, como Tratador de Animais, no período de 1º de outubro de 1987 a 30 de maio de 1988;

b) 240 dias, como Contribuinte Individual, contidos no período de 1º de julho de 1986 a 28 de fevereiro de 1987;

c) 122 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de junho de 1987 a 30 de setembro de 1987.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.099, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ALEXANDRE AUGUSTO HOKAMA, matrícula n. 124092021, categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000192/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.100, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ANELIZE LAZÁRO DE LIMA, matrícula n. 60036021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000908/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.101, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ELIANA DORACI DA SILVA, matrícula n. 82858021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 12 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000944/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N.1.102, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "P" SAD n. 424, de 2 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.876, de 4 de abril de 2019, que autorizou a cedência da servidora LÚCIA DE SOUZA VASCONCELOS SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 79861021, para a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, a contar de 19 de março de 2020 (Processo n. 55/000914/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.103, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor RAFAEL GARCIA RIBEIRO, matrícula n. 72854022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Secretaria de Estado de Justiça e segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000908/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020..

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.104, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor RAFHAEL TAFFAREL CALEGARI, matrícula n. 125667021, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000944/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.105, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença gestante, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 55/000352/2020):

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Dias	Período
438568021	Danielle de Oliveira Batista	Gerência Executiva e Assessoramento	Assistente	120	21/4/2020 a 18/8/2020

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.106, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária do servidor EMERSON DA SILVA SANTOS, matrícula n. 83662021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar cônjuge incapaz, no período matutino, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 29/053366/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.107, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária do servidor JESSE CLAYTON CLEMENTINO DA SILVA, matrícula n. 117811026, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em um dos turnos, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 65/000860/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N.1.108, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença gestante, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 55/000384/2020):

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Dias	Período
133310023	Leila Aparecida Rodrigues Cheres	Agente de Segurança Patrimonial	120	23/4/2020 a 20/8/2020

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.109, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, a servidora LUCIA FARIAS DE SOUZA, matrícula n. 22256022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, Segunda Classe, Símbolo 195/413/B2, código 40302, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio

Probatório, com fulcro no art. 71, "caput", e incisos do art. 72, ambos da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, com validade a contar de 10 de outubro de 2015 (Processo n. 31/400629/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.110, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora LUCIMEIRE APARECIDA CRUZ, matrícula n. 133889021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para acompanhar cônjuge incapaz, em um dos turnos, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 65/000970/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.111, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora NILDA MOURA BARBOSA, matrícula n. 130499024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe B, Terceira Categoria, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 3 de maio de 2020 (Processo n. 55/000358/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.112, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora ROSELY FERREIRA LIMA, matrícula n. 88185021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar cônjuge portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno vespertino, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 6 de abril de 2020 a 5 de abril de 2021 (Processo n. 29/049764/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.113, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora SILVANA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula n. 110319023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/019660/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.114, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, a servidora SUZYGLEICY SOARES QUEVEDO, matrícula n. 99868023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do município de Corumbá/MS para o município de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/000383/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.134, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALCIDES EIKI MIZOBUCHI, matrícula n. 18342022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 429 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/047048/2019):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 81 dias, no período de 3 de janeiro de 2000 a 23 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.135, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora APARECIDA JOSÉ DOS SANTOS, matrícula n.82894021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.141 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria,

com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 432, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.660, de 22 de abril de 2014 (Processo n. 29/044336/2019):

a) 2.771 dias, prestados à Câmara Municipal de Bandeirantes/MS, como Agente Administrativo, contidos no período de 1ª de junho de 1991 a 4 de janeiro de 1999;

b) 2.370 dias, prestados ao Município de Bandeirantes/MS, como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 16 de setembro de 2002 a 12 de março de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.136, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ARLETE DE BRITO GARCIA, matrícula n. 10576021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.830 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/005836/2020):

a) 125 dias, prestados à Rede Santo Antonio de Supermercados Ltda., como Operadora de Caixa, no período de 1ª de dezembro de 1987 a 4 de abril de 1988;

b) 1.034 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de abril de 1989 a 31 de janeiro de 1992;

c) 274 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de março de 1992 a 30 de novembro de 1992;

d) 199 dias, prestados a José Carlos Bressan, como Auxiliar de Escritório, no período de 18 de janeiro de 1994 a 4 de agosto de 1994;

e) 1.120 dias, prestados a Lopes Supermercados Ltda., como Operadora de Caixa, no período de 5 de junho de 1995 a 30 de junho de 1998;

f) 78 dias, prestados a Arthur Lundgren Tecidos S.A Casas Pernambucanas, como Auxiliar Administrativo, no período de 3 de novembro de 1998 a 20 de janeiro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.137, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor BENEDITO APARECIDO DE SOUZA SANTIAGO, matrícula n. 60075022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 891 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/051399/2019).

I – 532 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, sendo:

a) 290 dias, no período de 15 de março de 2002 a 30 de dezembro de 2002;

b) 242 dias, no período de 2 de maio de 2003 a 30 de dezembro de 2003.

II – 359 dias, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como Professor

Convocado, no período de 5 de janeiro de 2004 a 30 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.138, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CRISTIANE BARRIOS DOS SANTOS, matrícula n. 11430026, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.615 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/047563/2019).

I – 2.233 dias, prestados ao Corumbaense Futebol Clube, como Professor, no período de 1ª de fevereiro de 2006 a 18 de março de 2012, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.382 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.007 dias, no período de 19 de março de 2012 a 20 de dezembro de 2014;

b) 375 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 28 de fevereiro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.139, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDGARD PEREIRA LEÃO, matrícula n. 6351021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.582 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, no período de 16 de agosto de 2006 a 23 de julho de 2013, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/047003/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.140, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ELIAS ALVES ROCHA, matrícula n. 82416021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 387 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/049120/2019):

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

- b) 335 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 37 dias, no período de 14 de fevereiro de 2000 a 20 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.141, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EZILDA DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula n.5364021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.543 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/049673/2019):

a) 589 dias, prestados à Santa Rosa Mercantil Agropecuária Ltda., como Auxiliar de Entomologia, no período de 1º de julho de 1985 a 9 de fevereiro de 1987;

b) 222 dias, prestados à Porto de Areia Jone Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 8 de abril de 1987 a 15 de novembro de 1987;

c) 732 dias, prestados à Fundação Lowtons de Educação e Cultura -FUNLEC, como Secretária, no período de 1º de abril de 2002 a 1º de abril de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.142, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GEANE CARDOSO PALACIO BENITES, matrícula n.434588021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.201 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/049673/2019):

a) 2.470 dias, prestados à Carlota Cardoso Hofstaetter-ME, como Agente de Atividades Educacionais, no período de 1º de abril de 2003 a 6 de janeiro de 2010;

b) 1.731 dias, prestados à Carlota Cardoso Hofstaetter-ME, como Agente de Atividades Educacionais, no período de 3 de janeiro de 2011 a 2 de outubro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.143, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora HELIDA BORITZA, matrícula n.41092021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 409 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/005309/2020):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 60 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 10 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.144, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IZAURA GARCIA SILVA, matrícula n. 8715023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 454 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/002282/2020).

I – 89 dias, prestados à Monza Auto Peças Ltda., como Contínua, no período de 3 de dezembro de 1973 a 1º de março de 1974, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005.

II – 365 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Agente Administrativo, no período de 20 de março de 2000 a 19 de março de 2001, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.146, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora KÉZZIA ADRIANA DE ALENCAR CASTRO, matrícula n. 122872021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.496 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, no período de 23 de abril de 2002 a 28 de maio de 2006, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/049169/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.147, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LÁZARA PEREIRA FONTOURA, matrícula n.93199021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.280 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Alcinoópolis/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/051986/2019):

- a) 426 dias, no período de 1º de março de 1993 a 30 de abril de 1994;

b) 1.854 dias, no período de 1º de setembro de 2001 a 30 de setembro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.148, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCOS ALEXANDRE REDIGOLO, matrícula n. 6277021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 583 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/025394/2019):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 244 dias, no período de 1º de maio de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.149, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 60 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor NICOLAU AQUINO INSFRAN, matrícula n. 57323021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 13 de março de 1992 a 12 de março de 1997, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/600787/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.150, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ONIZETTI APARECIDA DA SILVA BISPO, matrícula n. 5154021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.015 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/049205/2019).

I – 546 dias, prestados ao Município de Glória de Dourados/MS, como Professora Primária, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 274 dias, no período de 1º de março de 1975 a 30 de novembro de 1975;
- b) 272 dias, no período de 3 de março de 1976 a 30 de novembro de 1976.

II – 257 dias, prestados ao Município de Deodápolis/MS, como Professora, no período de 1º de abril de 1977 a 15 de dezembro de 1977, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 212 dias, prestados a Vidol Transportes Ltda., como Cobradora, no período de 19 de agosto de 1980 a 20 de março de 1981, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.151, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 120 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor PAULO OLIVETTI DE CARVALHO PEREIRA, matrícula n. 45701021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 15 de julho de 1990 a 14 de julho de 1995, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/006131/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.152, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RENI CRISTALDO, matrícula n. 39028021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 348 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/051463/2019):

- a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 332 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.153, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SEBASTIANA FATIMA DE ALMEIDA, matrícula n. 95750023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 397 dias de tempo de contribuição, prestados à Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 16 de abril de 1997 a 17 de maio de 1998, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Resolução “P” SAD n. 1.857, de 15 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.368, de 24 de dezembro de 2008 (Processo n. 27/000584/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.154, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 57 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor SERGIO LUIZ RIBEIRO LEITE matrícula n. 49543022, categoria funcional Agente Condutor de Veículos, cargo Agente Condutor de Veículos II, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 4 de julho de 1988 a 2 de maio de 1993, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n.31/701146/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.155, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SHEILLA GAUZE OLIVEIRA, matrícula n.69624022, ocupante do cargo de Advogado, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 674 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/003725/2020):

- a) 159 dias, prestados a Pache Pache Ltda., como Secretária, no período de 1º de agosto de 1988 a 9 de janeiro de 1989;
- b) 60 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de julho de 1998 a 31 de agosto de 1998;
- c) 424 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de outubro de 1998 a 30 de novembro de 1999.
- d) 31 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de dezembro de 1999 a 31 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.156, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor WALDIR PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n. 34081021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 7.356 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/002925/2020):

- a) 360 dias, prestados a Franco & Filho Ltda., como Empacotador, no período de 2 de janeiro de 1982 a 27 de dezembro de 1982;
- b) 4.890 dias, prestados à Indústria e Comércio Metalúrgica Atlas Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 3 de maio de 1983 a 23 de setembro de 1996;
- c) 127 dias, prestados à RBC Tecnologia, Sustentabilidade e Serviços Ltda., como Vendedor, no período de 1º de novembro de 1996 a 7 de março de 1997;
- d) 442 dias, prestados a Tut Transportes Ltda., Em Recuperação Judicial, como Encarregado de Agência, no período de 1º de junho de 1998 a 16 de agosto de 1999;

e) 1.323 dias, prestados ao Centro de Idiomas Universitário Ltda., como Professor, no período de 1º de agosto de 2000 a 17 de março de 2004;

f) 144 dias, prestados à Escola de Idiomas MV Ltda., como Instrutor, no período de 4 de julho de 2005 a 24 de novembro de 2005;

g) 70 dias, prestados à Instituição Educacional Matogrossense-IEMAT, como Professor, no período de 25 de novembro de 2005 a 2 de fevereiro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.157, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALEX SANDER PANCINI TAVARES, matrícula n. 65194022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.272 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/000560/2020):

a) 215 dias, prestados a Francisco Paulino Pires, como Vendedor, no período de 1º de abril de 1990 a 1º de novembro de 1990;

b) 91 dias, prestados ao Restaurante e Lanchonete Ducão Ltda., como Caixa, no período de 1º de abril de 1991 a 30 de junho de 1991;

c) 61 dias, prestados a Auto Posto PX Ltda., como Supervisor, no período de 1º de outubro de 1991 a 30 de novembro de 1991;

d) 1.524 dias, prestados à Barefame Instalações Industriais Ltda., como Aux. Administrativo, contidos no período de 26 de fevereiro de 1993 a 1º de maio de 1997;

e) 62 dias, prestados ao Cartel Coml de Automóveis Três Lagoas Ltda., como Escriturário, no período de 14 de abril de 2000 a 14 de junho de 2000;

f) 319 dias, prestados ao Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda., como Vendedor, no período de 25 de julho de 2000 a 8 de junho de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.158, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA, matrícula n. 38405021 ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.077 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/045042/2019).

I – 730 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 18 de novembro de 1991 a 17 de novembro de 1993, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.347 dias, para fim de aposentadoria com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 105 dias, prestados a Mahmud Ahmad Juma Affana, como Balconista, no período de 1º de abril de 1978 a 15 de julho de 1978;

- b) 1 dia, como Contribuinte Individual, em 1ª de maio de 1982;
- c) 656 dias, prestados à Lojas Turista Ltda., como Balconista, no período de 2 de maio de 1982 a 18 de fevereiro de 1984;
- d) 55 dias, prestados à Lojas Turista Ltda., como Balconista, no período de 24 de setembro de 1984 a 18 de novembro de 1984;
- e) 530 dias, prestados à Expresso Mira Ltda., como Copeira, no período 1ª de março de 1984 a 13 de agosto de 1995.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.159, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ENEIAS EDUARDO SENRA MESSIAS, matrícula n. 424131022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.101 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200088/2020).

I – 739 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 166 dias, prestados a Labor Trabalho Temporário Ltda., como Representante de Atendimento II, no período de 16 de setembro de 2004 a 28 de fevereiro de 2005;
- b) 163 dias, prestados à Contax-Mobitel S.A., como Representante de Atendimento II, no período de 1ª de março de 2005 a 10 de agosto de 2005;
- c) 14 dias, prestados a Sertão Comercial de Equipamentos Ltda., como Estoquista Júnior, no período de 5 de agosto de 2014 a 18 de agosto de 2014;
- d) 59 dias, prestados a Coop. dos Transp. de Angélica Coopertran, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 31 de março de 2013;
- c) 245 dias, prestados a Coop. dos Transp. de Angélica Coopertran, no período de 1ª de maio de 2013 a 31 de dezembro de 2013;
- d) 92 dias, prestados a Coop. dos Transp. de Angélica Coopertran, no período de 1ª de março de 2014 a 31 de maio de 2014.

II – 362 dias, prestados à Paraná Secretaria de Estado de Educação, como Professor Repr/PF, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 5 de fevereiro de 2007, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N.1.160, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor GISLEY MARCIO DE OLIVEIRA BRITTS, matrícula n. 54905021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Agente de Serviços Hospitalares, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 6.862 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 178, de 18 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial n.8.622, de 21 de fevereiro de 2014 (Processo n.27/100869/2013).

I – 365 dias, prestados ao Ministério da Defesa-Comando da Aeronáutica, contidos no período de 1ª de agosto de 1986 a 1ª de agosto de 1987, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro

de 2005.

II – 6.497 dias, prestados à Loteria Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 4.955 dias, como Técnico, no período de 1ª de novembro de 1987 a 30 de maio de 2001;
- b) 1.542 dias, como Gestor de Processo, no período de 1ª de junho de 2001 a 22 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.161, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GIZELI CRISTINA MARTINS, matrícula n. 96215022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 3.405 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/101508/2019).

I – 1.138 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 414 dias, como Auxiliar em Enfermagem, no período de 2 de agosto de 2001 a 19 de setembro de 2002;
- b) 724 dias, como Técnica em Enfermagem no período de 8 de setembro de 2003 a 31 de agosto de 2005.

II – 2.267 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 313 dias, prestados à CEAPE-Crescer e Aprender Pré Escola e 1ª Grau Ltda., como Professora, no período de 1ª de março de 1995 a 7 de janeiro de 1996;
- b) 1.546 dias, prestados à Cleodoci Andrade de Araújo, como Professora, contidos no período de 1ª de agosto de 1996 a 30 de outubro de 2000;
- c) 93 dias, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 1ª de maio de 2001 a 1ª de agosto de 2001;
- d) 315 dias, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 20 de setembro de 2002 a 31 de julho de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.162, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora KÁTIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA, matrícula n. 119074024, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.367 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/049581/2019):

I – 4.845 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- e) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

- f) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- g) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- h) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- i) 141 dias, no período de 1º de agosto de 2003 a 19 de dezembro de 2003;
- j) 150 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- k) 149 dias, no período de 27 de julho de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
- l) 150 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- m) 151 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- n) 145 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 14 de julho de 2006;
- o) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- p) 135 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;
- q) 151 dias, no período de 24 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- r) 145 dias, no período de 18 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- s) 149 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 23 de dezembro de 2008;
- t) 153 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- u) 149 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- v) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- w) 149 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- x) 152 dias, no período de 7 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- y) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- z) 157 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- aa) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- ab) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- ac) 151 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;
- ad) 152 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 4 de julho de 2014;
- ae) 152 dias, no período de 22 de julho de 2014 a 20 de dezembro de 2014.

II – 522 dias, prestados ao Município de Bela Vista/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 58 dias, no período de 24 de dezembro de 2005 a 19 de fevereiro de 2006;
- b) 9 dias, no período de 15 de julho de 2006 a 23 de julho de 2006;
- c) 61 dias, no período de 23 de dezembro de 2006 a 21 de fevereiro de 2007;
- d) 17 dias, no período de 7 de julho de 2007 a 23 de julho de 2007;
- e) 58 dias, no período de 22 de dezembro de 2007 a 17 de fevereiro de 2008;
- f) 17 dias, no período de 12 de julho de 2008 a 28 de julho de 2008;
- g) 40 dias, no período de 24 de dezembro de 2008 a 1º de fevereiro de 2009;
- h) 8 dias, no período de 2 de fevereiro de 2010 a 9 de fevereiro de 2010;
- i) 16 dias, no período de 11 de julho de 2010 a 26 de julho de 2010;
- j) 46 dias, no período de 23 de dezembro de 2010 a 6 de fevereiro de 2011;
- k) 17 dias, no período de 9 de julho de 2011 a 25 de julho de 2011;
- l) 39 dias, no período de 24 de dezembro de 2011 a 31 de janeiro de 2012;
- m) 17 dias, no período de 7 de julho de 2012 a 23 de julho de 2012;
- n) 41 dias, no período de 22 de dezembro de 2012 a 31 de janeiro de 2013;
- o) 17 dias, no período de 6 de julho de 2013 a 22 de julho de 2013;
- p) 44 dias, no período de 21 de dezembro de 2013 a 2 de fevereiro de 2014;
- q) 17 dias, no período de 5 de julho de 2014 a 21 de julho de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.163, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NELDA CRISTIANNE SITORSKI, matrícula n. 61435021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.512 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução “P” SAD n. 929, de 4 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.673, de 11 de junho de 2018 (Processo n. 29/030752/2017).

I – 3.606 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 801 dias, prestados à Laura Thereza de Paula e Silva - ME, como Auxiliar de Professor, no período de 1º de outubro de 1987 a 9 de dezembro de 1989;

b) 177 dias, prestados a Delta Empreendimentos e Prestadora de Serviços Ltda., como Digitadora, no período de 7 de março de 1990 a 30 de agosto de 1990;

c) 1.340 dias, prestados ao Centro de Ensino Tales de Mileto Ltda., como Professora, no período de 2 de maio de 1994 a 31 de dezembro de 1997;

d) 36 dias, prestados ao Centro de Ensino Tales de Mileto Ltda., como Professora, no período de 1º de junho de 1999 a 6 de julho de 1999;

e) 947 dias, prestados a MACE Moderna Associação Campograndense de Ensino Ltda., como Professora, sendo:

- 25 dias, no período de 7 de julho de 1999 a 31 de julho de 1999;
- 922 dias, no período de 1º de agosto de 1999 a 7 de fevereiro de 2002;

f) 290 dias, prestados à Fundação Educacional Cristo Rei, como Professora, sendo:

- 178 dias, no período de 1º de fevereiro de 2003 a 28 de julho de 2003;
- 53 dias, no período de 20 de dezembro de 2003 a 10 de fevereiro de 2004;
- 59 dias, no período de 23 de dezembro de 2005 a 19 de fevereiro de 2006.

g) 15 dias, prestados ao Centro Educacional Junior Ltda. - ME, como Professor, no período de 11 de julho de 2005 a 25 de julho de 2005.

II – 906 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 154 dias, no período de 23 de julho de 2002 a 23 de dezembro de 2002;
- b) 144 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 19 de dezembro de 2003;
- c) 150 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- d) 150 dias, no período de 27 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- e) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 10 de julho de 2005;
- f) 150 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005;
- g) 7 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 26 de fevereiro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.164, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor NILSO FERREIRA DE ALENCAR, matrícula n. 67147024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Agente Condutor de Veículos, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 5.397 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/000450/2020).

I – 4.087 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 90 dias, prestados à Companhia Brasileira de Distribuição, como Empacotador, no período de 12 de julho de 1983 a 9 de outubro de 1983;

b) 2.136 dias, prestados à Viação São Francisco Ltda., como Coletor, contidos no período de 4 de março de 1989 a 18 de janeiro de 1995;

c) 156 dias, prestados à Eucatur-Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo, como Fiscal, no período de 8 de março de 1995 a 10 de agosto de 1995;

d) 886 dias, prestados à Sebival Segurança Bancária, Industrial e de Valores Ltda., como Vigilante, no período de 17 de março de 1996 a 19 de agosto de 1998;

e) 407 dias, prestados à Máxima Segurança e Vigilância Patrimonial - EIRELLI, como Vigilante, no período de 1º de dezembro de 1998 a 11 de janeiro de 2000;

f) 412 dias, prestados à Cotia Trabalho Temporário Ltda. em Recuperação Judicial, como Vigilante,

no período de 23 de fevereiro de 2000 a 9 de abril de 2001.

II – 1.310 dias, prestados à Secretaria de Saúde / MS, como Assistente de Saúde, no período de 1º de março de 2002 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.165, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ZENAIDE MONTEIRO CARNEIRO, matrícula n. 110599021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.687 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução “P” SAD n.524, de 13 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.212, de 14 de maio de 2008 (Processo n. 29/049755/2019).

I – 4.325 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 813 dias, prestados à Kibon do Nordeste Produtos Alimentícios Ltda., como Auxiliar de Produção, no período de 11 de agosto de 1972 a 1º de novembro de 1974;

b) 200 dias, prestados à Omega Engenharia Eletromecânica Ltda., como Desenhista, no período de 1º de junho de 1975 a 17 de dezembro de 1975;

c) 443 dias, prestados à IEMIL Instaladora Eletromecânica Industrial Ltda., como Estagiário de Eletricista, no período de 2 de maio de 1976 a 18 de julho de 1977;

d) 1.692 dias, prestados à Mira Lopes, como Auxiliar Administrativo, no período de 1º de maio de 1989 a 17 de dezembro de 1993;

e) 473 dias, prestados ao Colégio Osvaldo Cruz S/C Ltda., como Professor, no período de 15 de março de 1994 a 30 de junho de 1995;

f) 584 dias, prestados à Escola Palhacinho de Ouro Ltda., como Professor, no período de 1º de julho de 1995 a 3 de fevereiro de 1997;

g) 19 dias, prestados ao Colégio Osvaldo Cruz S/C Ltda., como Professor, no período de 4 de fevereiro de 1997 a 22 de fevereiro de 1997;

h) 31 dias, prestados à Zilda Soler da Silva, como Professor, no período de 1º de março de 1997 a 31 de março de 1997;

i) 70 dias, prestados ao Instituto de Ensino e Pesquisa Carlos Drummond de Andrade, como Professor, no período de 1º de outubro de 1998 a 9 de dezembro de 1998.

II – 16 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 2 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 2 de fevereiro de 1999;

b) 13 dias, no período de 2 de fevereiro de 2000 a 14 de fevereiro de 2000;

c) 1 dia, em 29 de fevereiro de 2000.

III – 346 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 332 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

b) 14 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 28 de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.166, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006:

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Rural

Matrícula n.	Servidor	Validade a contar de	Processo n.
341625021	Allan Siqueira Trindade	30/6/2019	63/201501/2016

Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

Matrícula n.	Servidora	Validade a contar de	Processo n.
104008023	Lidiane Vieira da Silva	20/1/2020	63/201500/2016

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.167, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006:

Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula n.	Servidor	Validade a contar de	Processo n.
469831021	Amanda Serrado de Almeida	17/4/2020	71/500103/2018
469845021	Carlos Henrique Petreski Vitoria	24/4/2020	71/500105/2018
469856021	Claudio Di Martino	19/4/2020	71/500107/2018

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.168, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 71, "caput", e incisos do art. 72, ambos da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005:

Cargo: Perito Oficial Forense
Função: Perito Médico-Legista

Matrícula n.	Servidor	Validade a contar de	Processo n.
468518021	Antonio Dituo Hattori Junior	2/2/2020	31/401076/2017
120504022	Delso do Nascimento	18/1/2020	31/401078/2017
468531021	Laura Regina Fernandes Viana Montechi Leonardo	18/1/2020	31/401077/2017
468524021	Mauro Nakayama	18/1/2020	31/401074/2017

Cargo/Função: Agente de Polícia Científica

Matrícula n.	Servidor	Validade a contar de	Processo n.
114165023	Luigi Cardoso Santana	26/10/2019	31/401374/2020

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.170, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 2020/000385/55):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
471457022	Antonio Carlos Correa Junior	Assistente	6	2/12/2019 a 7/12/2019	Não
438720021	Eliuda dos Santos Moraes	Assistente	4	18/2/2020 a 21/2/2020	Não
52965024	Jeneide Gomes de Albuquerque	Assessor	10	6/1/2020 a 15/1/2020	Não
33764027	Rosana Lucia de Oliveira	Assistente	14	3/4/2020 a 16/4/2020	Não

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.171, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000385/2020):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
82023022	Carlos Alberto Ribeiro Leite	Técnico de Serviços Organizacionais	30	24/3/2020 a 22/4/2020	Não
110141022	Danilo Magalhães Martiniano E Silva	Procurador de Entidades Públicas	16	10/2/2020 a 25/2/2020	Não
39400022	Denise Ottoni Nunes da Silveira	Procurador de Entidades Públicas	5	3/3/2020 a 7/3/2020	Sim

10447026	Hermes Luiz de Rezende	Procurador de Entidades Públicas	30	8/1/2020 a 6/2/2020	Sim
10447026	Hermes Luiz de Rezende	Procurador de Entidades Públicas	30	7/2/2020 a 7/3/2020	Sim
72474021	Jefferson Aparecido Paes	Assistente de Serviços Organizacionais	14	13/4/2020 a 26/4/2020	Não
40542022	Ismael Gonçalves Cruz	Procurador de Entidades Públicas	30	5/12/2019 a 3/1/2020	Não
90119023	Marco Aurélio Silva do Nascimento	Analista de Artes Gráficas	6	12/2/2020 a 17/2/2020	Não
64941022	Nyce Cafure Melgarejo	Técnico de Serviços Organizacionais	8	14/2/2020 a 21/2/2020	Não
110203021	Silvia Helena Oliveira de Almeida	Agente de Serviços Organizacionais	30	28/1/2020 a 26/2/2020	Sim
110203021	Silvia Helena Oliveira de Almeida	Agente de Serviços Organizacionais	15	13/1/2020 a 27/1/2020	Sim
110203021	Silvia Helena Oliveira de Almeida	Agente de Serviços Organizacionais	90	27/2/2020 a 26/5/2020	Sim
90447023	Tania Hirano	Procurador de Entidades Públicas	60	8/12/2019 a 5/2/2020	Sim
90447023	Tania Hirano	Procurador de Entidades Públicas	60	6/2/2020 a 5/4/2020	Sim
90447023	Tania Hirano	Procurador de Entidades Públicas	30	6/4/2020 a 5/5/2020	Sim
90447023	Tania Hirano	Procurador de Entidades Públicas	30	6/5/2020 a 4/6/2020	Sim
37478022	Tarciso Nobrega	Agente de Serviços Gráficos	60	9/1/2020 a 8/3/2020	Não
37478022	Tarciso Nobrega	Agente de Serviços Gráficos	30	9/3/2020 a 7/4/2020	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.172, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora DEISY ADANIA ZANONI, matrícula n. 12836021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 3 de abril de 2020 (Processo n. 27/100673/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.173, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.322, de 28 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.976, de 30 de agosto de 2019, que autorizou a cedência do servidor EDUARDO PEREIRA, ocupante

do cargo de Tecnólogo de Obras Públicas, matrícula n. 39426021, para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, a contar de 22 de maio de 2020, em decorrência de sua aposentadoria (Processo n. 55/000189/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.175, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "P" SAD n. 787, de 27 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.912, de 29 de maio de 2019, na parte que autorizou a cedência do servidor NELSON MANDIETA GONÇALVES, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, matrícula n. 59502021, para a Secretaria de Estado de Educação, a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 55/000912/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.177, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a licença para acompanhar cônjuge concedida à servidora SUZYGLEICY SOARES QUEVEDO, matrícula n. 99868023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe B, Terceira Categoria, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.782, de 11 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.029, de 14 de novembro de 2019, com validade a contar de 21 de maio de 2020 (Processo n. 55/001264/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.178, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 345, de 21 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.869, de 26 de março de 2019, na parte que autorizou a cedência do servidor WALTER DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Ações de Trabalho, matrícula n. 38408022, para a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, a contar de 30 de abril de 2020, em decorrência de sua aposentadoria (Processo n. 55/000911/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.182, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RAIMUNDO DIAS, matrícula n. 30531022, ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Comunicação, função Operador de Câmera Interna e Externa, lotado na

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, no total de 6.918 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 51/800045/2020):

I – 1.232 dias, prestados à Secretaria Municipal de Administração de Campo Grande/MS, como Auxiliar de Operação/01, no período de 1º de novembro de 1978 a 16 de março de 1982, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 5.686 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 80 dias, prestados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, como Carteiro, no período de 12 de maio de 1982 a 30 de julho de 1982;

b) 461 dias, prestados a Mato Grosso do Sul Taxi Aéreo Ltda., como Frentista, no período de 1º de julho de 1983 a 3 de outubro de 1984;

c) 790 dias, prestados a Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., como Auxiliar de Câmera, no período de 1º de novembro de 1984 a 30 de dezembro de 1986;

d) 149 dias, prestados a MF Produção e Comunicação Ltda., como Cinegrafista, no período de 2 de janeiro de 1987 a 30 de maio de 1987;

e) 2.265 dias, prestados à Empresa de Rádio e Televisão Educativa de MS - Ertel, como Cinegrafista, sendo:

- 2.005 dias, contidos no período de 1º de agosto de 1984 a 31 de janeiro de 2000;

- 260 dias, no período de 7 de fevereiro de 2000 a 23 de outubro de 2000;

f) 626 dias, prestados a Liderança Limpeza e Conservação Ltda., como Repórter Cinematográfico, no período de 4 de março de 2013 a 19 de novembro de 2014;

g) 310 dias, prestados a Organiza Prestadora de Serviços Eirelli, como Repórter Cinematográfico, no período de 20 de novembro de 2014 a 25 de setembro de 2015;

h) 1.005 dias, prestados a Life Tecnologia e Consultoria Ltda., como Repórter Cinematográfico, no período de 1º de outubro de 2015 a 1º de julho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 991, de 6 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.180, de 25 de maio de 2020, referente à servidora VALERIA DA SILVA FERRO, matrícula n. 48948021, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000931/2018):

ONDE CONSTA:

"... a partir da data da publicação..."

PASSE A CONSTAR:

"... a contar de 1º de abril de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 395, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.099, de 21 de fevereiro de 2020, que autorizou a redução de carga horária da servidora SIMONE FROZINO COSTA MARTINS, matrícula n. 129335021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/006039/2018):

ONDE CONSTA: "... para 20 horas semanais..."

PASSE A CONSTAR: "... para 10 horas semanais..."

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.031, de 18 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.180, de 25 de maio de 2020, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor MILKER RIBEIRO TRINDADE, matrícula n. 43408021, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/000009/2020):

ONDE CONSTA:

"b) ..., no período de 19 de setembro de 2002 a 2 de janeiro de 2003..."

PASSE A CONSTAR:

"b) ..., no período de 19 de setembro de 2002 a 2 de novembro de 2003..."

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.329, de 28 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.976, de 30 de agosto de 2019, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor ADILSON PERDOMO SPADA, matrícula n. 62770021, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/001837/2019):

ONDE CONSTA:

"II - ..., no período de 20 de junho de 1988 a 16 de junho de 1989..."

PASSE A CONSTAR:

"II - ..., no período de 20 de junho de 1988 a 15 de junho de 1989..."

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Afastamento para exercício de mandato classista

Lotação: Sejusp

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
24922023	Mikail Alessandro Gouvea Faria	Delegado de Polícia	31/001547/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, por não preencher os requisitos estabelecidos pelo art. 156, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de agosto de 1990, nos arts. 1º e 3º, ambos do Decreto Estadual n. 11.263, de 19 de junho de 2003 e art. 121, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Revisão do percentual do adicional de capacitação

Lotação: Detran

Situação: Da ativa

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Parecer/CAAC/SAD	Processo n.
466908021	Marina Bartoloti	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	157/2020	31/702683/2017
10538021	Thiago Barros Soares	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	161/2020	31/706614/2015

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base nos Pareceres especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.501, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARIA VANILDE NITA SOARES, matrícula n. 77244021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Boas, localizada no município de Nioaque, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Maracaju, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de abril de 2020 (Processo n. 29/048985/2019 – C.I. n. 48/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Cel. Lima de Figueiredo

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	8	matutino
Língua Portuguesa	EM	8	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.502, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO BERTI TEIXEIRA, matrícula n.107920021, ocupante do cargo Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Stefana Centurion Gambarra, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti, a contar de 29 de maio 2020, em decorrência da aposentadoria da servidora Neuza Aparecida Cezário Ramos, matrícula n. 55679021 (Processo 29/023501/2020 - C.I.n. 231/COGES/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 759, de 6 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.109, de 9 de março de 2020, página 131, que designa a servidora MARIA SANDRA DE ARAUJO, matrícula n.78179021, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual João Carlos Flores, localizada no município de Campo Grande, foi feita seguinte apostila (Processo 29/001207/2020 – C.I. n. 232/COGES/SED/2020):

ONDE CONSTA:

"... no período de 13 a 27 de janeiro de 2020..."

PASSE A CONSTAR:

"...no período de 13 a 26 de janeiro e 28 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.503, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, no interesse da administração pública, o servidor RICARDO MOTA HIGA, matrícula n. 9084821, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Correa da Costa, para a Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, ambas localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Médio, com carga horária de 8 aulas, no turno noturno e 2 aulas no turno vespertino com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 4 de junho de 2020 (Processo n. 29/043885/2019 – C.I. n. 49/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.504, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor JOSÉ SILVIO ROCHA GIMENES, matrícula n. 75771024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Aracy Eudociak, para a Escola Estadual Prof.^a Thereza Noronha de Carvalho, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de junho de 2020 (Processo n. 29/054123/2019 – C.I. n. 47/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.505, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LIDIANI QUELI LUBAS XIMENES, matrícula n. 133007023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Carlos Flores, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular do Ensino Fundamental – Ciências, com carga de 6 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004232/2020 – C.I. n. 47/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.506, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora TANIA MARA FARIA NEVES SOUZA, matrícula n. 72115022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Eurico Gaspar Dutra e Escola Estadual Juracy Alves Cardoso, ambas localizadas no município de Naviraí, para a Escola Estadual Maria Leite, no município de Corumbá, no Componente Curricular do Ensino Fundamental – Arte, com carga de 12 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/002315/2020 - C.I. n. 47/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.507, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor LIRODIOU SILVA, matrícula n. 60581027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais José Ferreira Barbosa, Escola Estadual 11 de Outubro e Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, todas localizadas no município de Campo Grande, para as escolas estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Sidrolândia, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de junho de 2020 (Processo n. 29/012521/2020 - C.I. n. 47/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Vespasiano Martins

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
História	EF	4	matutino
História	EF	4	vespertino

Escola Estadual Prof.^a Catarina de Abreu

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
História	EF	4	matutino
História	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.508, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ADA TEODORO FERREIRA, matrícula n. 19256022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São José, para a Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal, ambas localizadas no município de Cassilândia, no Componente Curricular de Ciência, na etapa do ensino fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno integral, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 20 de maio de 2020 (Processo n. 29/025626/2019 - C.I. n. 47/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.509, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula n. 28893021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Min. João Paulo dos Reis Veloso e Prof. José Pereira Lins, ambas localizadas no município de Dourados, para as escolas estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Ivinhema, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 20 de maio de 2020 (Processo n. 29/052349/2019 - C.I. n. 47/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Reynaldo Massi

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	4	matutino
Língua Portuguesa	EM	4	noturno

Escola Estadual Sen. Filinto Muller

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	8	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.510, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ADRIANA VIANA PEREIRA, matrícula n. 7563024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Geni Marques Magalhães, localizada no município de Ponta Porã, para a Escola Estadual Castro Alves, no município de Dourados, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 25 de maio de 2020 (Processo n. 29/000335/2020 - C.I. n. 47/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.511, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ALESSANDRA GONÇALVES CARDOZO, matrícula n. 117863026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cel. Lima de Figueiredo, localizada no município de Maracaju, para a Escola Estadual Castro Alves, no município de Dourados, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 25 de maio de 2020 (Processo n. 29/053834/2019 - C.I. n. 47/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.512, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor, ANTONIO CARLOS MARTINS LOPES, matrícula n. 59769021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dep. Fernando C. Capiberibe Saldanha, localizada no município de Ponta Porã, para a Escola Estadual Cel. Juvêncio, no município de Jardim, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de abril de 2020 (Processo n. 29/013774/2020 - C.I. n. 47/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.513, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor CARLOS LEONARDO MACHADO XAVIER, matrículas n. 132965022 e 132965023, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 25 de maio de 2020 (Processo n. 29/001084/2020 - C.I. n. 47/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual João Carlos Flores

Matrículas	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
132965022	Língua Inglesa	EM	6	noturno
132965023	Língua Portuguesa	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.514, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CRISTIANE ALVES DA SILVA FARIAS, matrícula n. 110235021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Jan Antonin Bata, localizada no município de Batayporã, para a Coordenadoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação/CFOR/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/054723/2019 - C.I. n. 47/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.515, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora DARQUE RATIER BITENCOURT, matrícula n. 116469021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Edson Bezerra, localizada no município de Itaporã, para as escolas estaduais abaixo especificadas,



ambas no município de Dourados, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 25 de maio de 2020 (Processo n. 29/003844/2020 - C.I. n. 47/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Presidente Vargas

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Ciências	EF	4	vespertino
Biologia	EM	4	noturno

Escola Estadual Abigail Borralho

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Ciências	EF	8	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.516, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor EDSON ROBERTO MILHORANÇA, matrícula n. 21875022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Luis Vaz de Camões, no distrito de Ipezal, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Angélica, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 20 de maio de 2020 (Processo n. 29/046069/2019 - C.I. n. 47/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
História	EF	8	matutino
História	EM	4	matutino
História	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.517, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ELCIO ALVES DA CUNHA, matrícula n. 32000021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, para a Escola Estadual João Carlos Flores, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino médio, com carga de 8 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 19 de maio de 2020 (Processo n. 29/051704/2019 - C.I. n. 47/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.518, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor EVANDRO LUIZ ANGELO, matrícula n. 8202021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Angelina Jaime Tebet, para a Escola Estadual Reynaldo Massi, ambas localizadas no município de Ivinhema, no

Componente Curricular de Matemática, na etapa do ensino médio, com carga de 8 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 20 de maio de 2020 (Processo n. 29/001460/2020 - C.I. n. 47/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.519, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora GERULINA RIOS DOS SANTOS, matrícula n. 120470024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Neyder Suelly Costa Vieira, para a Escola Estadual Padre José Scampini, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino médio, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/053722/2019 - C.I. n. 47/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.520, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora GLEICE DO CARMO BONFIM, matrícula n. 19808021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Vereador Moacir Djalma Barros e Presidente Vargas, para a escola estadual abaixo especificada, todas localizadas no município de Dourados, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 25 de maio de 2020 (Processo n. 29/016783/2020 - C.I. n. 47/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	10	matutino
Educação Física	EM	3	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.521, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor IVANDRO LUIZ SILVA BARROS, matrícula n. 109001027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Ponta Porã, com validade a contar de 28 de maio de 2020, por retorno de cedência (Processo n. 29/023156/2020 - C.I. n. 47/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	12	matutino
Educação Física	EM	1	matutino
Educação Física	EF	2	vespertino
Educação Física	EM	1	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.522, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor IVAR CUSTODIO DA SILVA, matrícula n. 126223021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Mamede de Aquino, para a Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino médio, com carga de 8 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 19 de maio de 2020 (Processo n. 29/053063/2019 - C.I. n. 47/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.523, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor IZEQUIAS SOUZA NEIVA, matrícula n. 80767021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Min. João Paulo dos Reis Veloso, para a Escola Estadual Castro Alves, ambas localizadas no município de Dourados, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do ensino fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 25 de maio de 2020 (Processo n. 29/004011/2020 - C.I. n. 47/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.524, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, matrícula n. 422642021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, para a Escola Estadual Prof. José Pereira Lins, ambas localizadas no município de Dourados, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do ensino fundamental, com carga de 1 hora semanal, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 25 de maio de 2020 (Processo n. 29/003872/2020 - C.I. n. 47/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.525, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora KASSIANI KARINI DA SILVA CODECO, matrículas n. 12614021 e 12614022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Afonso Pena, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Três Lagoas, em PERMUTA com a Professora Thais Cristina Pascoal Rodrigues, matrícula n. 97880025, com fundamento no art. 39 e inciso III do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 19 de maio de 2020 (Processo n. 29/016634/2020 - C.I. n. 47/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho

Matrículas	Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
12614021	Língua Portuguesa	EF	4	matutino
12614022	Língua Portuguesa	EF	12	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.526, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LIDIA MARIA FERNANDES VITAL, matrícula n. 32938021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Presidente Vargas, para a Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso, ambas localizadas no município de Dourados, no Componente Curricular de Biologia, na etapa do ensino médio, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 25 de maio de 2020 (Processo n. 29/004390/2020 - C.I. n. 47/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.527, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora LUSMAR GUIMARÃES DA SILVA, matrícula n. 60866021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, para a Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João, ambas localizadas no município de Caarapó, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 25 de maio de 2020 (Processo n. 29/007850/2020 - C.I. n. 47/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.528, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARIA DE FATIMA AMANCIO DA SILVA, matrícula n. 62038021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Rui Barbosa, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Cassilândia, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 25 de maio de 2020 (Processo n. 29/050451/2019 - C.I. n. 47/CORLOT/SED/2020).
Escola Estadual São José

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
-----------------------	--------	-----	-------



Arte	EF	4	matutino
Arte	EF	6	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.529, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora MARIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula n. 56532022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Braz Sinigaglia, para a Escola Estadual Jan Antonin Bata, ambas localizadas no município de Batayporã, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 20 de maio de 2020 (Processo n. 29/050954/2019 - C.I. n. 47/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.530, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA BATISTA, matrícula n. 63279021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Celso Muller do Amaral, para a Escola Estadual Prof. José Pereira Lins, ambas localizadas no município de Dourados, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino fundamental, com carga de 12 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 25 de maio de 2020 (Processo n. 29/000807/2020 - C.I. n. 47/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.531, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora MARIA DE AVILA FERRAZ, matrícula n. 67112021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro de Cultura e Educação Tia Eva, localizada no município de Campo Grande, para a Escola Estadual Antônio Pinto Pereira, no município de Jardim, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 4 de maio de 2020 (Processo n. 29/020711/2020 - C.I. n. 47/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.532, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor PAULO CESAR GONÇALVES, matrícula n. 131769026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Edson Bezerra, localizada no município de Itaporã, para a Coordenadoria Regional de Educação de Dourados - CRE-5, no município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 20 de maio de 2020 (Processo n. 29/005930/2020 - C.I. n. 47/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.533, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor RENATO MARRACINI NETO, matrícula n. 126335021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pres. Tancredo Neves, para a Escola Estadual Castro Alves, ambas localizadas no município de Dourados, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do ensino fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 25 de maio de 2020 (Processo n. 29/015847/2020 - C.I. n. 47/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.534, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SILOANDRA TODESCATO PACHE, matrícula n. 92642021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Prof.^a Floriana Lopes e Prof. Alicio Araújo, ambas localizadas no município de Dourados, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Anaurilândia, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 25 de maio de 2020 (Processo n. 29/039877/2019 - C.I. n. 47/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Maria José

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EM	8	matutino
Língua Inglesa	EM	2	vespertino
Língua Inglesa	EF	6	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.535, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora SILVANA REGINA TEIXEIRA BARROS, matrícula n. 65893021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, para a Escola Estadual Pastor



Daniel Berg, ambas localizadas no município de Dourados, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 20 de maio de 2020 (Processo n. 29/022122/2020 - C.I. n. 47/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.536, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora TATIANE MELO DA SILVA, matrícula n. 20861023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Scila Médici e 13 de Maio, ambas localizadas no município de Deodópolis, para a Escola Estadual Prof. Celso Muller do Amaral, no município de Dourados, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do ensino fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 25 de maio de 2020 (Processo n. 29/010842/2020 - C.I. n. 47/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.537, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora THAIS CRISTINA PASCOAL RODRIGUES, matrícula n. 97880025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Luis Lopes de Carvalho, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Três Lagoas, em PERMUTA com a Professora Kassiani Karini da Silva Codeco, matrículas n. 12614021 e 12614022, com fundamento no art. 39 e inciso III do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 19 de maio de 2020 (Processo n. 29/016465/2020 - C.I. n. 47/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Afonso Pena

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	16	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.538, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora THAIS FERNANDA DOS SANTOS CALDEIRA SANTANA, matrícula n. 7828024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros para a Escola Estadual Prof. José Pereira Lins, ambas localizadas no município de Dourados, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do ensino fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 25 de maio de 2020 (Processo n. 29/052602/2019 - C.I. n. 47/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação



RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.539, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora VERA LUCIA CAPRISTO SILVA, matrícula n. 89404033, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. José Pereira Lins, localizada no município de Dourados, para as escolas estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Deodápolis, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 25 de maio de 2020 (Processo n. 29/010778/2020 - C.I. n. 47/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual 13 de Maio

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	8	matutino
Língua Portuguesa	EF	4	vespertino

Escola Estadual Scila Médici

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.540, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora FLAVIA SCHEEREN, matrícula n. 112004021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Angelina Vicente, localizada na Aldeia Brejão, município de Nioaque, no período de 4 de junho a 3 de julho de 2020, em substituição à servidora Sirlene Cristina da Conceição Florindo, matrícula n. 131316021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/016960/2020 - C.I. n. 85/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.541, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SIRLENE CRISTINA DA CONCEIÇÃO FLORINDO, matrícula n. 131316021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora, da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Angelina Vicente, símbolo DAE-F, localizada na Aldeia Brejão, município de Nioaque, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 4 de junho a 3 de julho de 2020, em substituição ao servidor Otamir Souza da Silva, matrícula n. 83790021, em gozo de férias (Processo n. 29/016958/2020 - C.I. n. 85/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.542, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2018, resolve:



REMOVER, *ex officio*, o servidor JOÃO PAULO DA SILVA PEREIRA, matrícula n. 432657021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lino Villacha, para as escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Campo Grande, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 19 de maio de 2020 (Processo n. 29/007168/2020 - C.I. n. 47/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EM	2	matutino

Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	2	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.543, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2018, resolve:

LOTAR o servidor JOÃO PAULO DA SILVA PEREIRA, matrícula n. 432657021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa de ensino médio, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/007198/2020 - C.I. n. 47/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.544, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. n. 501/SUGESP/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/003683/2016	98016021	Judite Dionísio	Agente de Ativ. Educ./Ag de Limpeza	12/05/2020 a 07/11/2020	EE. Deputado Carlos Souza Medeiros	Anastácio
29/036933/2019	77460021	Lidia Oliveira de A. dos Santos	Agente de Ativ. Educ./Ag de Limpeza	09/03/2020 a 04/09/2020	EE. Prof. Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
29/012444/2014	93045021	Ramona Marques de C. Arruda	Auxiliar de Ativ. Educ./Aux.de Merendeira	04/04/2020 a 30/09/2020	EE. Prof. Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
29/015516/2019	98795022	Marcilene Gomes Romeu	Agente de Ativ. Educ./Ag de Limpeza	30/03/2020 a 27/06/2020	EE. Prof. Marly Russo Rodrigues	Aquidauana

29/003390/2020	52154021	Cristina Ferreira de Assis Lopes	Agente de Ativ. Educ./Ag de Limpeza	29/02/2020 a 26/08/2020	EE. Braz Sinigaglia	Batayporã
29/008677/2018	131684021	Valdelice Aparecida F. da Silva	Agente de Ativ. Educ./Ag de Merenda	30/04/2020 a 26/10/2020	EE. Jan Antonin Bata	Batayporã
29/037772/2017	61724021	Marinete Leite de Noronha	Agente de Ativ. Educ./Ag de Limpeza	26/05/2020 a 21/11/2020	EE. Adilson Alves da Silva	Brasilândia
29/022619/2020	90481021	Neli Nascimento Americo	Agente de Ativ. Educ./Ag de Limpeza	22/03/2020 a 20/05/2020	EE. Prof. Maria de Lourdes T. Areias	Campo Grande
29/022619/2020	90481021	Neli Nascimento Americo	Agente de Ativ. Educ./Ag de Limpeza	21/05/2020 a 19/07/2020	EE. Prof. Maria de Lourdes T. Areias	Campo Grande
29/040940/2019	115054021	Elizaura da Costa G. Alvarenga	Agente de Ativ. Educ./Ag de Merenda	03/04/2020 a 01/07/2020	EE. Prof. Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
29/050864/2019	11269021	Fabiana Batista Lopes	Agente de Ativ. Educ./Ag de Limpeza	24/05/2020 a 19/11/2020	EE. Prof. Élia França Cardoso	Campo Grande
29/022696/2020	123141021	Irzanete da Silva Abreu	Agente de Ativ. Educ./Ag de Limpeza	18/05/2020 a 13/11/2020	EE. São Francisco	Campo Grande
29/001261/2018	128743021	Cristiane Mariano da Silva	Agente de Ativ. Educ./Ag de Limpeza	01/05/2020 a 27/10/2020	EE. Prof. Ada Teixeira dos S. Pereira	Campo Grande
29/028358/2020	87539022	Maria Aparecida de Lima Arantes	Agente de Ativ. Educ./Ag de Limpeza	26/05/2020 a 24/07/2020	EE. Prof. Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/018171/2016	58247021	Maria Paixão do Nascimento	Agente de Ativ. Educ./Ag de Limpeza	05/04/2020 a 03/06/2020	EE. Padre Franco Delpiano	Campo Grande
29/249410/2012	28674021	Maria de Fátima Carvalho	Agente de Ativ. Educ./Ag de Limpeza	31/03/2020 a 27/08/2020	EE. Prof. Iarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
29/049326/2019	91387021	Enia Maria Vilela Rodrigues	Agente de Ativ. Educ./Ag de Limpeza	11/05/2020 a 06/11/2020	EE. Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
29/014350/2017	73675021	Ercilia Pio Nunes Bóis	Agente de Ativ. Educ./Ag de Limpeza	21/03/2020 a 19/05/2020	EE. Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/037939/2019	108977021	Nosemar Candida Barbosa	Agente de Ativ. Educ./Ag de Limpeza	20/05/2020 a 15/11/2020	EE. São José	Cassilândia
29/022838/2020	127849021	Joana Darc Silva Cruvinel	Agente de Ativ. Educ./Ag de Limpeza	27/04/2020 a 23/10/2020	EE. São José	Cassilândia
29/214374/2018	73509021	Denise Gomes da Silva Vilalva	Agente de Ativ. Educ./Ag de Limpeza	31/03/2020 a 28/06/2020	EE. Dr. João Leite de Barros	Corumbá
29/039958/2017	87286021	Elaine Nunes dos Santos	Agente de Ativ. Educ./Ag de Limpeza	24/03/2020 a 19/09/2020	EE. Viriato Bandeira	Coxim
29/027363/2011	77368021	Sandra Maria de Jesus	Agente de Ativ. Educ./Ag de Limpeza	16/05/2020 a 11/11/2020	EE. Prof. Floriana Lopes	Dourados
29/022364/2020	429916021	Karine Fuchs dos Santos	Agente de Ativ. Educ./Ag de Merenda	22/05/2020 a 17/11/2020	EE. Prof. Alicio Araújo	Dourados
29/069128/2008	116180021	Shirley Mary Figueiredo	Agente de Ativ. Educ./Ag de Merenda	26/05/2020 a 23/08/2020	EE. Abigail Borralho	Dourados

29/014265/2019	80824021	Lucenir Rodrigues Avalo Villalba	Agente de Ativ. Educ./Ag de Merenda	18/05/2020 a 16/07/2020	EE. Presidente Vargas	Dourados
29/016687/2016	58110021	Maria Paula Morales da Silva	Auxiliar de Ativ. Educ./Aux.de Merendeira	12/05/2020 a 07/11/2020	EE. Abigail Borralho	Dourados
29/018054/2019	83560021	Josete dos Santos Melo	Agente de Ativ. Educ./Ag de Limpeza	08/05/2020 a 03/11/2020	EE. Vicente Pallotti	Fátima do Sul
29/018681/2018	86224021	Ilma Gomes da S. dos Prazeres	Agente de Ativ. Educ./Ag de Limpeza	22/05/2020 a 17/11/2020	EE. Prof. Eufrosina Pinto	Glória de Dourados
29/036742/2019	84956021	Jais dos Santos Duarte	Agente de Ativ. Educ./Ag de Limpeza	01/04/2020 a 29/06/2020	EE. Edson Bezerra	Itaporã
29/036741/2019	70035021	Sueli da Silva Verona	Agente de Ativ. Educ./Ag de Limpeza	13/02/2020 a 10/08/2020	EE. Edson Bezerra	Itaporã
29/011533/2017	107664021	Marcia Gotardi Vilalba	Agente de Ativ. Educ./Ag de Limpeza	05/05/2020 a 31/10/2020	EE. 31 de Março	Juti
29/014763/2018	119006021	Maiza Pawiloski da Silva	Agente de Ativ. Educ./Ag de Limpeza	18/05/2020 a 13/11/2020	EE. Carmelita Canale Rebuá	Miranda
29/022612/2020	53580021	Clarisse Pereira de Oliveira	Agente de Ativ. Educ./Ag de Limpeza	04/02/2020 a 01/08/2020	EE. Eurico Gaspar Dutra	Naviraí
29/034090/2012	101658021	Maria de Fátima Oliveira Pereira	Agente de Ativ. Educ./Ag de Merenda	29/04/2020 a 27/06/2020	EE. Antonio Fernandes	Naviraí
29/031111/2014	128166024	Aparecida Helena R. Borges	Agente de Ativ. Educ./Ag de Limpeza	23/04/2020 a 21/07/2020	EE. Antonio Fernandes	Naviraí
29/034794/2015	75842021	Auzenir Tiago da Rocha Messias	Agente de Ativ. Educ./Ag de Limpeza	14/04/2020 a 12/06/2020	EE. Antonio Fernandes	Naviraí
29/007197/2020	26033021	Maria Elza Vieira da Silva	Agente de Ativ. Educ./Ag de Merenda	11/05/2020 a 06/11/2020	EE. Odete Ignes Resstel Villas Boas	Nioaque
29/009534/2015	41911021	Jeronima Maria de Rezende	Agente de Ativ. Educ./Ag de Limpeza	26/04/2020 a 22/10/2020	EE. Aracilda Cícero C. da Costa	Paranaíba
29/037506/2013	77310021	Edina Moraes de Oliveira	Agente de Ativ. Educ./Ag de Limpeza	19/05/2020 a 17/07/2020	EE. Francisco Ribeiro Soares	Pedro Gomes
29/02233/2020	54259021	Elena Maria de Alencar Haag	Agente de Ativ. Educ./Ag de Merenda	19/04/2020 a 15/10/2020	EE. Mendes Gonçalves	Ponta Porã
29/020394/2020	42257021	Luzia da Silva Alvares	Agente de Ativ. Educ./Ag de Limpeza	19/03/2020 a 16/07/2020	EE. Nova Itamarati	Ponta Porã
29/037395/2019	124694021	Marilha de Souza Machado	Agente de Ativ. Educ./Ag de Limpeza	25/01/2020 a 23/05/2020	EE. Nova Itamarati	Ponta Porã
29/031823/2015	74892021	Cleosony Cabral Lozano	Agente de Ativ. Educ./Ag de Limpeza	14/03/2020 a 09/09/2020	EE. Nova Itamarati	Ponta Porã
29/050298/2019	110278023	Ilce Botega Holtz	Agente de Ativ. Educ./Ag de Limpeza	18/05/2020 a 13/11/2020	EE. Prof. Ligia Terezinha Martins	Rio Brillhante

29/028435/2016	86113021	Aparecida Nunes Duarte Santos	Agente de Ativ. Educ./Ag de Limpeza	19/05/2020 a 16/08/2020	EE. Bernardino Ferreira da Cunha	São Gabriel do Oeste
29/044453/2019	68825021	Joana Teodoro da Silva	Agente de Ativ. Educ./Ag de Limpeza	30/05/2020 a 25/11/2020	EE. São Gabriel	São Gabriel do Oeste
29/053984/2019	20337021	Anderleia Salete de C. Miranda	Agente de Ativ. Educ./Ag de Merenda	26/05/2020 a 21/11/2020	EE. Prof. Creuza Aparecida D. Coleta	São Gabriel do Oeste
29/020819/2018	113469021	Lenir dos Santos de Oliveira	Agente de Ativ. Educ./Ag de Merenda	21/05/2020 a 16/11/2020	EE. Dr. Martinho Marques	Taquarussu
29/026114/2015	119021021	Daniela Pereira de Oliveira	Agente de Ativ. Educ./Ag de Merenda	18/03/2020 a 13/09/2020	EE. Prof. João Magiano Pinto	Três Lagoas
29/015699/2016	80324021	Marcia Alves da Silva	Agente de Ativ. Educ./Ag de Limpeza	16/05/2020 a 11/11/2020	EE. João Ponce de Arruda	Três Lagoas

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 256, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SES 242, de 29 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.187, de 2 de junho de 2020, página 119, na parte que designou a servidora MARIA JESUS NASSER VIANA, matrícula n. 2333023, como Gerente da Gerência de Atenção à Saúde do Homem.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 257, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, aos servidores relacionados no anexo desta Resolução, com fundamento no Art. 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 27/000245/2020).

CAMPO GRANDE – MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SES N.257, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

Matrícula	Nome	Função	Período	Qtd	Concessão	Prorrog.
96466022	ADILSON SILVA CHAVES	ASSIST. DE SERV. DE SAÚDE	8/5/2020 a 6/6/2020	30	Campo Grande	Não
91100021	AGDA ROCHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/5/2020 a 15/5/2020	2	Aquidauana	Não
73728021	ANA LIRIA GOMES FERREIRA	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	17/5/2020 a 15/6/2020	30	Rio Verde de Mato Grosso	Sim
47074021	ANA LUCIA DURAN CRUZ PEREZ	CIRURGIÃO DENTISTA – 40 HS	14/4/2020 a 14/4/2020	1	Campo Grande	Não

3163021	ANDRE LUIZ RIOS GARCIA	CIRURGIÃO DENTISTA – 40 HS	1/5/2020 30/5/2020	30	Aquidauana	Sim
85201021	APARECIDA FRANCISCA DOS SANTOS	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	4/5/2020 29/6/2020	57	Nova Andradina	Não
42374021	CARLOS EDUARDO DE JESUS COELHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7/5/2020 16/5/2020	10	Campo Grande	Não
43984021	CARMELICE FARIA DA SILVA	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	21/5/2020 30/5/2020	10	Campo Grande	Não
115216024	CREUZA BENITES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	20/4/2020 20/4/2020	1	Campo Grande	Sim
67434021	CRISTINA APARECIDA GONCALEZ	CIRURGIÃO DENTISTA – 40 HS	7/5/2020 8/5/2020	2	Dourados	Não
67434021	CRISTINA APARECIDA GONCALEZ	CIRURGIÃO DENTISTA – 40 HS	9/5/2020 7/6/2020	30	Dourados	Sim
65787024	ELISANGELA FREITAS MENDONCA	FARMACÊUTICO- BIOQUÍMICO	9/5/2020 7/7/2020	60	Campo Grande	Não
95197024	ELIZANGELA RIBEIRO COSTA	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	18/5/2020 16/6/2020	30	Campo Grande	Não
63561021	ELOIR BENEDITA DE BARROS	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	21/5/2020 3/6/2020	14	Dourados	Não
74380023	FIRMINA DE MOURA MATOS	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	27/4/2020 11/5/2020	15	Campo Grande	Não
74380023	FIRMINA DE MOURA MATOS	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	12/5/2020 26/5/2020	15	Campo Grande	Sim
87720024	GISLENE ZULIN PARRA	NUTRICIONISTA	23/4/2020 7/5/2020	15	Campo Grande	Não
87720024	GISLENE ZULIN PARRA	NUTRICIONISTA	8/5/2020 6/6/2020	30	Campo Grande	Sim
70306022	INGRID RODRIGUES MOURA ÁVALOS	ASSISTENTE	13/5/2020 22/5/2020	10	Campo Grande	Não
15527021	IRIS CRISTOVAO DE SOUZA	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	13/5/2020 27/5/2020	15	Aquidauana	Sim
47859021	LILIAN HIROMI FURUTA	GEST. DE SERV. DE SAÚDE	8/5/2020 6/6/2020	30	Campo Grande	Sim
12203021	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA – 40 HS	26/4/2020 25/5/2020	30	Dourados	Sim
5224023	LUIZ FERNANDO DO PRADO	BIOMÉDICO	15/5/2020 29/5/2020	15	Três Lagoas	Não
62322025	MARIA APARECIDA ALVES MATOS	FARMACÊUTICO- BIOQUÍMICO	11/5/2020 15/5/2020	5	Campo Grande	Não
125176022	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4/5/2020 13/5/2020	10	Campo Grande	Não
125176022	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/5/2020 14/5/2020	1	Campo Grande	Sim
42606021	MARIA JOSE DA SILVA AVILA	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	19/5/2020 28/5/2020	10	Aquidauana	Não
93928024	MARIA SOCORRO ROSA DE SOUZA VALENTE	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	21/5/2020 29/5/2020	9	Campo Grande	Não
70329023	MARY LUIZIA IBANHES	FARMACÊUTICO- BIOQUÍMICO	13/5/2020 11/6/2020	30	Campo Grande	Não
39206021	PAULO NELSON RIZZO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/4/2020 29/4/2020	5	Dourados	Não
75018021	RENATA TERUMI SHIGUEMATSU YASSUDA	ENFERMEIRO	14/5/2020 27/6/2020	45	Campo Grande	Não
50364024	RENILDA APARECIDA BETONE MOURA	BIÓLOGO	13/5/2020 11/6/2020	30	Campo Grande	Sim
62197026	RITA DE CASSIA CAMPOS DA CONCEICAO	BIÓLOGO	16/5/2020 14/7/2020	60	Campo Grande	Não
73924025	ROBERTO RIVELINO NUNES CACERES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	21/5/2020 27/5/2020	7	Campo Grande	Não

59984021	ROSANA MARIA MELGAR CHAVEZ SANCHES	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	16/5/2020 31/5/2020	16	Corumbá	Sim
75985021	SANDRA DUTRA ARAÚJO ROSA PADILHA	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	30/4/2020 30/4/2020	1	Campo Grande	Não
34983021	SERAFIM MAGGIONI JUNIOR	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	17/5/2020 15/6/2020	30	Campo Grande	Não
22297024	SOLANGE APARECIDA GAITE CARVALHO	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	22/4/2020 20/6/2020	60	Campo Grande	Não
74106021	SONIA MARINA MARTINS DE LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA – 40 HS	12/5/2020 9/6/2020	29	Dourados	Não
124843026	THIAGO HARUO MISHIMA	ASSESSOR	18/5/2020 1/6/2020	15	Campo Grande	Não
115272022	VALÉRIA REGINA FERACINI DUENHAS MONREAL	FONOAUDIÓLOGO	18/5/2020 16/6/2020	30	Campo Grande	Não
122782021	YASSER YASSINE DALLOUL	ASSIST. DE SERV. DE SAÚDE	11/5/2020 9/6/2020	30	Campo Grande	Sim

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 265/2020 – de 08 de junho de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar o servidor abaixo relacionado, da função de Confiança, de Diretor Técnico, Símbolo **CGA-2**, do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP, **com validade a contar de 1º de junho de 2020.**

Prontuário	Nome
29187021	TC QOPM JOSEMAR EVANGELISTA DE SOUZA

Campo Grande-MS, 08 de junho de 2020

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 266/2020 – de 08 de junho de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso IV do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar o servidor abaixo relacionado, na função de Confiança, de Diretor Técnico, Símbolo **CGA-2**, do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP, **com validade a contar de 1º de junho de 2020.**

Prontuário	Nome
76820021	CORONEL QOPM EDMILSON LOPES DA CUNHA

Campo Grande-MS, 08 de junho de 2020

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.187 DE 02 DE JUNHO DE 2020 PÁG 130.

**APOSTILA DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/
SEJUSP**

Na Resolução "P" SSP/MS/nº 255/1992 de 06 de maio de 1992, publicado no Diário Oficial nº 3.292 de 08 de maio de 1992 pág.78, e Na Resolução "P" SSP/MS/nº 645/94 de 27 de dezembro de 1994, publicado no Diário Oficial nº 3.941 de 29 de dezembro de 1994, pág.37 que concedeu a servidora **CELIA MARIA BEZERRA DA SILVA**, a concessão de 90 (noventa) dias de Licença Especial, foi feita as seguintes apostilas:

ONDE CONSTA: "... Período de 26/11/1984 a 27/11/1989..."

PASSE A CONSTAR: "... Período de 26/11/1984 a 24/11/1989..."

ONDE COSNTA: "...Período de 28/11/1989 a 29/11/1994..."

PASSE A CONSTAR: "... Período de 27/11/1989 a 23/11/1994..."

Campo Grande-MS, 1º de junho de 2020

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 451/DGP-1/DGP/PMMS, DE 8 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, o 1º Ten QAOPM **ANDERSON ORTIZ DIAS**, Mat. 91038021, da função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 1ª Cia / BPMA / CPE / Aquidauana - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.581, de 25 jan 18, a contar de 08 jun 20.

DISPENSAR, o 1º Ten QAOPM **MARCIEL OLIVEIRA RODRIGUES**, Mat. 85923021, da função de confiança de **Comandante da 3ª Cia / BPMA / CPE / Coxim - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.602, de 26 fev 18, a contar de 08 jun 20.

DISPENSAR, o Cap QOPM **MATHEUS MYCHELL CUSTODIO TANIGUCHI**, Mat. 27665021, da função de confiança de **Comandante do 4º Pel / 1ª Cia / BPMA / CPE / Dourados - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.104, de 15 fev 16, a contar de 08 jun 20.

REVOGAR, a **DESIGNAÇÃO**, na parte do Cap QOPM **FRANCISCO ROGELIANO FERREIRA CAVALCANTE**, Mat. 109937021, na função de confiança de **Ajudante de Ordens do Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.191, 8 jun 20, através da Portaria "P" 448/DGP-1/DGP/PMMS, de 5 jun 20.

REVOGAR, a **DESIGNAÇÃO**, na parte do Cap QOPM **MATHEUS MYCHELL CUSTODIO TANIGUCHI**, Mat. 27665021, na função de confiança de **Subcomandante do 3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.191, 8 jun 20, através da Portaria "P" 443/DGP-1/DGP/PMMS, de 5 jun 20.

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" 452/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 8 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:



Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOPM **WELLINGTON LUIZ PERALTA CUENCA**, Mat 123044021, da **4ª CIPM / CPA-2 / Chapadão do Sul – MS**, para o **3º Pel / 4ª CIPM / CPA-2 / Paraíso das Águas – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOPM **LAUDILEU BRASILINO SANTANA**, Mat 93325021, da **12ª CIPM / CPA-2 / São Gabriel do Oeste – MS**, para o **3º Pel / 12ª CIPM / CPA-2 / Rio Negro – MS**.

(Solução ao Despacho n. 1274 – GAB/CMTG/2020, de 2 jun 20).

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" 453/DGP-1/DGP/PMMS, DE 8 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 1º Ten QOPM **WELLINGTON LUIZ PERALTA CUENCA**, Mat. 123044021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 4ª CIPM / CPA-2 / Paraíso das Águas – MS**, com base no inciso IV, do artigo 23 da Lei Complementar n. 127/08.

DESIGNAR, o 2º Ten QAOPM **LAUDILEU BRASILINO SANTANA**, Mat. 93325021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 12ª CIPM / CPA-2 / Rio Negro – MS**, com base no inciso IV, do artigo 23 da Lei Complementar n. 127/08.

(Solução ao Despacho n. 1274 – GAB/CMTG/2020, de 2 jun 20).

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" 454/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 8 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **TONY DE OLIVEIRA**, Mat. 70721021, da **10ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**, para o **10º BPM / CPM / Campo Grande – MS**.

(Solução ao Despacho n. 1275 – GAB/CMTG/2020, de 2 jun 20).

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" 455/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" 264/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 15 abr 20, publicada no Diário Oficial n. 10.148, de 16 abr 20, que **DESIGNOU, na condição de adido**, os Policiais Militares abaixo relacionados, lotados no **BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestarem serviços em caráter temporário, no **Comando Geral / Estado-Maior Geral PMMS (EMG) / Campo Grande – MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, conforme segue:

CB QPPM **RAFAEL MARQUES DA COSTA**, Mat 39501021; e
SD QPPM **LUCAS SILVA DE MORAES**, Mat 35697021.
(Solução a MSG DTA n. 063/GABSUBCMT-G/2020, de 08 abr 20).

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA “P” 456/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 8 DE JUNHO DE 2020

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **RAFAEL MARQUES DA COSTA**, Mat. 39501021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Estado-Maior Geral (EMG) / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **LUCAS SILVA DE MORAES**, Mat. 35697021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Estado-Maior Geral (EMG) / Campo Grande – MS**.

(Solução a MSG DTA n. 120/GABSUCMT-G/2020, de 02 jun 20).

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA “P” 457/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a Portaria “P” 561/DGP-1/DGP/PMMS, de 22 de maio 18, publicada no Diário Oficial n. 9.661, de 23 mai 20, que **DESIGNOU**, os Policiais Militares abaixo relacionados, lotados no **BOPE / CPE / Campo Grande – MS**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para ficar à disposição no **BPMRv / CPE / Campo Grande – MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea “d”; § 2º alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, para fins de regularização funcional, conforme segue:

3º SGT QPPM **SYDNEY GRANCE**, Mat 61314021; e
CB QPPM **ADEILTON CAETANO DA SILVA**, Mat 118678021.
(Solução a MSG DTA n. 121/GABSUBCMT-G/18, de 02 jun 20).

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA “P” 458/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 8 DE JUNHO DE 2020

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º SGT QPPM Desig. **FRANCISCO CARLOS ALBUQUERQUE VILHALBA** – MAT. 22273021 do **BPMA/ CPE / Campo Grande – MS** para o **Comando Geral / Diretoria de Inteligência (Dintel) / Campo Grande – MS**.

(Solução a MSG DTA n. 122/GABSUBCMT-G/2020, de 04 jun 20).

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º SGT QPPM **VINICIUS ALVES OLIVEIRA** – MAT. 90663021, do **Comando Geral / Diretoria de Inteligência (Dintel) / Campo Grande – MS**, para o **BPMA/ CPE / Campo Grande – MS**.

(Solução a MSG DTA n. 122/GABSUBCMT-G/2020, de 04 jun 20).

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º SGT QPPM **ITAMAR DE SOUZA BORGES** – MAT. 94889021, do **BPMA/ CPE / Campo Grande – MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande – MS**.
(Solução a MSG DTA n. 123/GABSUBCMT-G/2020, de 04 jun 20).

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º SGT QPPM **ANDRÉ EDUARDO GARCIA** – MAT. 108366021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande – MS**, para o **BPMA/ CPE / Campo Grande – MS**.
(Solução a MSG DTA n. 123/GABSUBCMT-G/2020, de 04 jun 20).

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **CLAUDINEI RODRIGUES MARTINS** – MAT. 129752022, do **7º BPM/CPA-3/ Aquidauana-MS**, para o **BPMChoque/ CPE / Campo Grande – MS**.
(Solução a MSG DTA n. 124/GABSUBCMT-G/2020, de 04 jun 20).

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA “P” 459/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 8 DE JUNHO DE 2020

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **ODENILSON MARQUES HORTEGA**, Mat. 26266021, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS**.
(Solução a MSG DTA n. 125/GABSUCMT-G/2020, de 04 jun 20).

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA “P” 460/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a Portaria “P” 407/DGP-1/DGP/PMMS, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.184, de 28 de maio de 2020, que **DESIGNOU, na condição de adido, na parte do** Al Sgt QPPM **THIAGO LUIZ ZEZAK BRAGA MARQUES**, Mat 42328021, lotado no **12º BPM / CPA-1 / Navirai – MS**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestar serviço em caráter temporário, na **Coordenadoria Militar / SEJUSP – Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea “d”; § 2º alínea “d”; § 3º alínea “d”; § 4º alínea “d”; c/c artigo 6º, § 1º alínea “c” e “d”; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981.

DESIGNAR, na condição de adido, o SD QPPM **LUIZMAR FERREIRA NUNES**, Mat 434083021, lotado no **12º BPM / CPA-1 / Navirai – MS**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestar serviço em caráter temporário, na **Coordenadoria Militar / SEJUSP – Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea “d”; § 2º alínea “d”; § 3º alínea “d”; § 4º alínea “d”; c/c artigo 6º, § 1º alínea “c” e “d”; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981.
(Solução a MSG DTA n. 126/GABSUBCMT-G/2020, de 04 junho 20).

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA “P” 461/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 8 DE JUNHO DE 2020

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a SD QPPM **JENNIFER FABRICIA VAREIRO BARONI**, Mat.

425297021, do **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Estado-Maior Geral (EMG) / Campo Grande - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 128/GABSUCMT-G/2020, de 08 jun 20).

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria “P” 423/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 1º de junho de 2020, publicado através do Diário Oficial n. 10.187, de 2 de junho de 2020, que **DESIGNOU, na condição de adido, na Coordenadoria Militar / Sejusp – Departamento de Operações de Fronteira – Dof**, permanecendo em sua OPM de origem, na parte do CB QPPM **ADEILTON CAETANO DA SILVA**, Mat 118678021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

CB QPPM	118678021	ADEILTON CAETANO DA SILVA	BPMRv / CPE / Campo Grande – MS
---------	-----------	----------------------------------	--

PASSE A CONSTAR:

CB QPPM	118678021	ADEILTON CAETANO DA SILVA	Bope / CPE / Campo Grande – MS
---------	-----------	----------------------------------	---------------------------------------

(Solução a MSG DTA n. 121//GABSUBCMT-G/20, de 02 jun 20).

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria “P” 432/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 02 de junho de 2020, publicado através do Diário Oficial n. 10.188, de 3 de junho de 2020, que **transferiu** por necessidade do serviço, **na parte** da SD QPPM **THAIS RENATA ROLAND DELAZARI**, Mat. 425072021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

“do **Comando Geral / Estado-Maior Geral (EMG) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS**”

PASSE A CONSTAR:

“do **Comando Geral / Estado-Maior Geral (EMG) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande – MS**

(Solução a MSG DTA n. 127//GABSUBCMT-G/20, de 08 jun 20).

CAMPO GRANDE, MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA “P” 335/DGP-1/DGP/PMMS, DE 11 DE MAIO DE 2020

(Republica-se por incorreção no Diário oficial n. 10.167, de 12 maio 20)

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

NOME: ST PM FRANCISCO FERNANDES GROESSINGER, Mat 59429025



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Dias Averbados: 390 (trezentos e noventa) dias	Período: 04 fev 1986 a 28 fev 1987
Serviços correspondentes: Ministério do Exército	
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1º Categoria, 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado, datada de 28 de fevereiro de 1986.	Solução ao Processo: Proc. nº 09/378681/97

Em consequência, **ANULAR**, A referida averbação, publicada no BCG nº 008, Pág. 44, de 14 de janeiro de 1998, Portaria "P" DP/PM/MS, de 15 de dezembro de 1997, **para fins de regularização funcional**.

CAMPO GRANDE, 11 DE MAIO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 99, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Pablo Diego Barros de Jesus, matrícula n. 35.251-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 10ºSGBM/Ind./CBMMS (Fátima do Sul-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 01 a 10.06.2020, em substituição do titular da função, em razão de gozo de instalação.

Designar, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Ivan Avila Teixeira, matrícula n. 43.795-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 6ºSGBM/Ind./CBMMS (Naviraí-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 08 a 17.06.2020, em substituição do titular da função, em razão de gozo de instalação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 371, de 08 de junho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0046/2020/CG- CPA(AQ)/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Mário Nelson Lima Paiva, matrícula 35327023, Procurador de Entidades Públicas e Elizabeth Dranka, matrícula nº 75876023, Agente Penitenciária da área de Segurança e Custódia, para constituírem Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada através da 619, de 04 de julho de 2019, publicada na página 131 do Diário Oficial nº 9.936, de 05/07/2019 e posteriormente designada nova comissão conforme PORTARIA AGEPEN "P" Nº 990, de 22 de outubro de 2019, publicada nas páginas 82/83 do Diário Oficial nº 10.012 de 23/10/2019, no interesse da Sindicância nº 31/630.073/2018, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 08 de junho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 372, de 08 de junho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 031/2020/CG-CPA(TL)/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 52, de 30 de janeiro de 2019, publicada na página 28 do Diário Oficial nº 8.833 de 31 de janeiro de 2019, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.161/2018, a contar de 06/06/2020, observando o prazo prescricional do processo.
Campo Grande, MS, 08 de junho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN

Na PORTARIA AGEPEN "P" Nº 212, de 2 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.138, página 135, de 3 de abril de 2020, que publicou férias da servidora **DIVA DO CARMO AMADO**, matrícula nº 108323026, ocupante do cargo em comissão de Gerência executiva e Assessoramento, na função de assessor, esta substituída pela servidora **TATYANE OLIVEIRA SANTINONI**, matrícula nº. 468058022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, foi feita a seguinte apostila:

Onde Constou: "no período de 23/3/2020 a 6/4/2019"

Passe a Constar: no período de 23/3/2020 a 6/4/2020

Campo Grande - MS, 8 de junho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEPREV n. 0706, DE 8 DE JUNHO DE 2020.**

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à BENEDITA MARIO DE LIMA, na condição de cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Antonio Batista de Lima, matrícula n. 23249022, que detinha o cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Operador de Máquinas Motorizadas, código 90247, da Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 45, inciso I e art. 51, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, combinado com o art. 8º, § 2º, art. 23, "caput", § 4º, §. 8º, art. 31-B, § 25, art. 31-C, todos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com a Emenda Constitucional n. 82, de 18 de dezembro de 2019, a contar de 6 de abril de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/501509/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0707, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:



CONCEDER, pensão por morte à LAURINDA MACIEL DE QUEIROZ, na condição de cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Noel Borges de Queiroz, matrícula n. 13428022, que detinha o cargo de Tabelião Substituto, código 990031, de Outros Poderes do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 45, inciso I e art. 51, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, combinado com o art. 8º, § 2º, art. 23, "caput", § 4º, §. 8º, art. 31-B, § 25, art. 31-C, todos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com a Emenda Constitucional n. 82, de 18 de dezembro de 2019, a contar de 3 de abril de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/501449/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0708, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à MARIA NILVA GARCIA DE MEDEIROS DOS ANJOS, na condição de cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Adelcio aparecido dos Anjos, matrícula n. 23714023, que detinha o cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 45, inciso I e art. 51, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, combinado com o art. 8º, § 2º, art. 23, "caput", § 4º, §. 8º, art. 31-B, § 25, art. 31-C, todos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com a Emenda Constitucional n. 82, de 18 de dezembro de 2019, a contar de 24 de março de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/501599/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0709, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à GLORITA SULIANA INÁCIA, na condição de cônjuge e ao filho Pedro Arthur Inácio Rossi, beneficiária do servidor falecido, Amarildo Rossi, matrícula n. 76471023, que detinha o cargo de Professor, classe D, nível III, código 60086, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 45, inciso I e art. 51, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, combinado com o art. 8º, § 2º, art. 23, "caput", § 4º, §. 8º, art. 31-B, § 25, art. 31-C, todos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com a Emenda Constitucional n. 82, de 18 de dezembro de 2019, a contar de 6 de abril de 2020, o benefício será vitalício para Cônjuge e para o filho cessará ao completar 21 (vinte e um) anos de idade (Processo n. 55/501534/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0710, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à AMÉLIA CESCHIN FIORAVANTI, na condição de Ex-cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Marcos Fioravanti, matrícula n. 54169022, que detinha o cargo de Tabelião Substituto, código 990031, de Outros Poderes do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 45, inciso I, art. 46, § 2º e art. 51, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, combinado com o art. 8º, § 2º, art. 31-B, § 25, art. 31-C, todos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com a Emenda Constitucional n. 82, de 18 de dezembro de 2019, a contar de 23 de março de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/501413/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0711, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a JOÃO PEDRO PIRES DE ANTONI, na condição de cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Maria Aparecida Muniz de Antoni, matrícula n. 65276021, que detinha o cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 9 de fevereiro de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 29/006384/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0712, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a OSVALDO SOARES BEZERRA, na condição de cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Edna Herculano Soares, matrícula n. 18218021, que detinha o cargo de Professor, classe C, nível I, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, "caput", § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 9 de março de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/501399/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0713, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a OSCAR JOSÉ DE MELLO, na condição de cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Iara Santiago de Mello, matrícula n. 75478021, que detinha o cargo de Professor, classe F, nível II, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 7 de março de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/501262/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0714, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte, em cumprimento à decisão judicial, à ROJANE APARECIDA PRADO GUEDES, na condição de filha maior inválida, beneficiária do servidor falecido, Jandércio José Guedes, matrícula n. 123093022, que detinha o cargo de Gestor de Apoio Operacional, classe H, nível I, código 70315, da Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme autos n. 0818947-32.2018.8.12.0001, com validade a contar de 1º de maio de 2020 (Processo n. 55/501605/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0715, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à DIRCE VAZ, na condição de companheira, beneficiária do servidor falecido, Emar Marques Peres, matrícula n. 8228022, que detinha o cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Leves, classe D, nível IV, código 90250, da Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 12 de fevereiro de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/501047/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0716, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a EDINESIO PEREIRA, na condição de cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Alda Martins Silveira Pereira, matrícula n. 13922021, que detinha o cargo de Assistente de serviços de Saúde I, função Enfermagem, classe F, código 50039, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 17 de março de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/501380/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0717, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à ILMA CHAGAS COUTO, na condição de cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Edmilson Corrêa, matrícula n. 54141025, que detinha o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe G, nível VII código 70286, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso II e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 27 de abril de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/501494/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0718, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à ANA VITÓRIA SOUSA DA SILVA, na condição de filha maior-inválida,



beneficiária do servidor falecido, José Pedro da Silva, matrícula n. 99225024, que detinha o cargo de Técnico de Serviços Operacionais, classe E, nível VI, código 90244, da Fundação Universidade Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 46, "caput, § 2º e art. 51, parágrafo único, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 1º de maio de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/500230/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0719, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à JURANEIDE ARTUR PEREIRA GIROTO, na condição de Cônjuge, e as filhas Ana Sofia Pereira Giroto e Maria Fernanda Pereira Giroto, beneficiárias do servidor falecido, Laércio Giroto de Souza, matrícula n. 104439021, que detinha o cargo de 3º Sargento-PM, símbolo 231/3SG/5, código 40018, da Secretária do Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, letras, "a" e "d", art. 50, § 2º, inciso I, e § 5º, inciso I, e art.15, todos da Lei n. Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, combinado com o art. 50, § 5º, incisos I e III, da Lei n. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, a contar de 2 de janeiro de 2020, o benefício será vitalício para o Cônjuge, e para as filhas, cessará ao completarem 21 (vinte e um) anos de idade ou 24 (vinte e quatro) anos de idade, se for estudante (Processo n. 55/500149/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0720, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Tenente-PM-RR JOÃO FRANCISCO DAMIÃO, matrícula n. 21172022, símbolo 231/1TE/6, código 40013, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/301108/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0721, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora DOMINGA ILSEM SAMUDIO BORDÃO, matrícula n. 55118021, ocupante do cargo de Professor, classe, D, nível III, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/045272/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0722, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor CEZAR ANGELO, matrícula n. 29446021, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, função Analista de Sistema Master, nível I, código 80004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretária de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 41, incisos I, II e III, combinado com o art. 76, e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/005393/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU nº 247 de 08 de junho de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 431896021 e **Leyce Oliveira Santos**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº 326373021, sob a Presidência do primeiro, no prazo de 30 dias para apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100914/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 248 de 08 de junho de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 431896021 e **Leyce Oliveira Santos**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº 326373021, sob a Presidência do primeiro, no prazo de 30 dias para apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100916/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 249 de 08 de junho de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 431896021 e **Leyce Oliveira Santos**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº 326373021, sob a Presidência do primeiro, no prazo de 30 dias para apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100917/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 250 de 08 de junho de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 431896021 e **Leyce Oliveira Santos**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº 326373021, sob a Presidência do primeiro, no prazo de 30 dias para apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100918/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 251 de 08 de junho de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 431896021 e **Leyce Oliveira Santos**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº 326373021, sob a Presidência do primeiro, no prazo de 30 dias para apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101010/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 252 de 08 de junho de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 431896021 e **Leyce Oliveira Santos**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº 326373021, sob a Presidência do primeiro, no prazo de 30 dias para apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101011/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 253 de 08 de junho de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 431896021 e **Leyce Oliveira Santos**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº 326373021, sob a Presidência do primeiro, no prazo de 30 dias para apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100715/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 254 de 08 de junho de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 431896021 e **Leyce Oliveira Santos**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº 326373021, sob a Presidência do primeiro, no prazo de 30 dias para apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100716/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 255 de 08 de junho de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 431896021 e **Leyce Oliveira Santos**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº 326373021, sob a Presidência do primeiro, no prazo de 30 dias para apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100717/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 245 DE 5 DE JUNHO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

RETIFICAR a Portaria "P" FUNSAU nº 224 De 26 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.184 de 28 de maio de 2020, página 116, na parte que remanejou o servidor EDERSON JESUS VILASBOAS, matrícula 82321022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de MS, processo (27/100732/2017) de forma que:

Onde constou: Validade 06/05/2020
Passe a constar: Validade 01/05/2020

CAMPO GRANDE-MS, DE 5 DE JUNHO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 246 DE 5 DE JUNHO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Fundação



Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, (Processo n. 27/100732/2017).

Matrícula	Servidor	Função	Setor	Validade
122427022	Alexandre Cavalcanti Nepomuceno	Agente de Serviços Hospitalares	Farmácia da Quimioterapia	21/05/2020
124224021	Leticia Regina Jardim Pereira	Auxiliar de Enfermagem	Centro Cirúrgico	01/04/2020
83716021	Lucileide Costa Gomes de Figueiredo	Técnico de Enfermagem	Maternidade	09/03/2020
478383021	Marcia Mansilha Meireles	Enfermeiro	UTI Neonatal	25/03/2020
94011021	Maria Joana Candado	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Internação	23/03/2020
74132021	Maria José Ferreira Bezerra Rodrigues	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Cardiodiagnóstico	17/03/2020
92854024	Mauricio Mosqueira Maciel	Agente de Serviços Hospitalares	Gerência de Folha, Cadastro e Lotação	06/03/2020
132917023	Patricia de Araujo Nilba	Técnico de Enfermagem	Nefrologia	12/03/2020
434686021	Priscila Medina Rios Favero	Agente de Serviços Hospitalares	Serviço de Arquivo Médico	21/05/2020
93669021	Roberto Candelaria Samaniego	Auxiliar de Recepção	Faturamento	09/03/2020
130464021	Sandra Clemente Taveira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Quimioterapia	30/03/2020
107020021	Shirley Gomes Domingues	Enfermeiro	Faturamento	08/01/2020

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 256 DE 8 DE JUNHO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora Mariana Nascimento de Araújo, matrícula 431103021, para desempenhar a função de Gerente Assistencial da Linha de Pacientes Críticos, em substituição a servidora Gloria Gomes do Amaral de Andrade, matrícula 66710023, a partir de 01/06/2020 em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 257 DE 8 DE JUNHO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
477534021	Irene Ferreira da Silva	Técnico de Enfermagem	13/3/2020	10/7/2020	120	CG
472372022	Mariza Silva Sena Espadim	Técnico de Enfermagem	10/4/2020	7/8/2020	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

MARCELO CESAR DE ARRUDA PEREIRA
Diretor Administrativo Financeiro

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 45/20 DE 5 DE JUNHO DE 2020.**

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a contar de 3 de junho de 2020, a Portaria "P" FUNTRAB Nº 30/20, de 6 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.140, de 7 de abril de 2020, página 76, que designou a servidora **Ana Fátima Belalian Corrêa da Silva**, Matrícula 132375023, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, Símbolo/DCA/11, para desempenhar a função de Ordenadora de Despesas na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande-MS, 5 de junho de 2020.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 49/20 DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13. 571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
-----------	------	-------	---------

421781021	Mariana Correia Gonçalves Lemes	Gestão e Assistência/DCA-11	Campo Grande
-----------	---------------------------------	-----------------------------	--------------

Campo Grande, 8 de junho de 2020.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Republica-se a PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº. 029/2020, de 28/05/2020, por ter constado erro no original, publicada no Diário Oficial nº 10.187, de 02/06/2020, páginas 153 e 154.

PORTARIA "P" JUCEMS/GP Nº 029/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
37161026	Jocely Avila da Rosa Godoy	01/03/18 a 28/02/19	20/07/20 a 03/08/20 2ª etapa
47200021	José Brainer R Saldanha	18/02/18 a 17/02/19	01/07/20 a 30/07/20 Integral
78066021	Valdevino de Oliveira Costa	31/07/18 a 30/07/19	17/07/20 a 31/07/20 2º etapa
468623021	Eduardo Ferrari	01/02/19 a 31/01/20	29/06/20 a 13/07/20 1ª etapa
12597021	Marcio Venancio	10/03/19 a 09/03/20	20/07/20 a 03/08/20 1ª etapa
133076021	Priscila Anderson Torales	02/01/19 a 01/01/20	13/07/20 a 27/07/20 2º etapa
117315021	Claudia Coelho Colman	09/07/19 a 08/07/20	20/07/20 a 03/08/20 1ª etapa
109454021	Jorge Ferreira Dias	03/06/18 a 02/06/19	03/07/20 a 17/07/20 2º etapa
128440021	Eduardo Barros Dias	06/10/18 a 05/10/19	20/07/20 a 03/08/20 2º etapa
128036021	Juliana Florentim	01/04/19 a 31/03/20	13/07/20 a 27/07/20 2º etapa
101731021	Glauce Coelho Colman	02/01/19 a 01/01/20	13/07/20 a 27/07/20 1º etapa
74154021	Neusa M B Nascimento Marq	01/03/18 a 28/02/19	01/07/20 a 15/07/20 2º etapa
130448021	Maria Helena Alves Soares	03/06/18 a 02/06/19	20/07/20 a 03/08/20 1º etapa
54470021	Marcio E Marques de Oliveira	01/12/18 a 30/11/19	01/07/20 a 30/07/20 integral
456696021	Diego de Souza Paes	17/06/19 a 16/06/20	01/07/20 a 15/07/20 1º etapa
108391021	Claudia Gracieli Santos Leal	01/08/18 a 31/07/19	06/07/20 a 20/07/20 2º etapa
425221022	Inácio Aparecido M Bispo	30/11/18 a 29/11/19	20/07/20 a 03/08/20 2º etapa



119232021	Katiúscia Olmedo Rodrigues	01/03/19 a 28/02/20	06/07/20 a 20/07/20 1º etapa
106460022	Alexandra Souza Ruiz	17/02/19 a 16/02/20	06/07/20 a 20/07/20 1º etapa

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2020.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.060/2020

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e Click TI Tecnologia Ltda.

Assunto: Fornecimento de Discos Rígidos para Servidores. Contratação direta.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 093/2020/ASSEJUR, com fundamento no art. 24, inciso II c/c. art. 23, inciso II, alínea "a", ambos, da Lei n. 8.666/93 e alterações, na forma da manifestação favorável do Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria - FUNADEP, constante da Ata n. 196, item 07, reunião do dia 27/05/2020, **AUTORIZO** a contratação direta, por intermédio da Dispensa de Licitação n. 008/DPGE/2020, da empresa Click TI Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ n. 10.862.298/0001-00, para o fornecimento de 02 (duas) unidades de discos rígidos para servidores, interface SAS, com capacidade de armazenamento de 600GB, velocidade de rotação de 15.700 RPM, em atendimento às demandas da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência n. 004/2020 - STI, juntado no processo n. 33/007.060/2020, com investimento de R\$11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Publique-se.

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003/DPGE/2020 AO CONTRATO N. 012/DPGE/2017

Processo n. 33/000.249/2017 (**Inexigibilidade de Licitação** n. 022/DPGE/2017)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Banco do Brasil SA (por sua Agência Setor Público - Campo Grande, MS).

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 012/DPGE/2017.

Prorrogação de Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 012/DPGE/2017, por mais 12 (doze) meses, com início em 12/06/2020 e término em 11/06/2021.

Fundamentação Legal e Contratual: A formalização do termo aditivo tem por fundamento o art. 57, inciso II da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, e previsão nas cláusulas décima terceira e décima sétima, "in fine" do Contrato n. 012/DPGE/2017.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33101.03.422.0007.2881; Fonte de Recurso: 0100000000; Natureza da Despesa: 33903981; Nota de Empenho (origem): 2020NE000004; Nota de Empenho (reforo): 2020NE000093.



Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 003/DPGE/2020 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 012/DPGE/2017, ficando ratificadas as demais cláusulas e mantidas inalteradas as demais condições contratadas.

Data da Assinatura: 29 de maio de 2020.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Ricardo Santa Cruz Cesar.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003/DPGE/2020

AO CONTRATO N. 007/DPGE/2015

Processo n. 33/007.007/2015.

Dispensa de Licitação n. 02/2015.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e Sumico Oubuti.

Objeto: Prorrogação de Vigência.

Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 007/DPGE/2015, por mais 12 (doze) meses, com início em 04/05/2020 e término em 03/05/2021.

Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei n. 8.666, de 1993, no art. 2º, V e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, contando com previsão contratual no item 4.2, "in fine", da Cláusula Quarta.

Disponibilidade Orçamentária: As despesas do Contrato n. 007/DPGE/2015 continuarão correndo à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, na seguinte classificação orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza de Despesa: 33903615; Nota de Empenho 2020NE000299.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 003/DPGE/2020 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 007/DPGE/2015, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 04 de maio de 2020.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Sumico Oubuti.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003/DPGE/2020

AO CONTRATO N. 011/DPGE/2018

Processo n. 33/007.053/2018.

Pregão Eletrônico n. 00007/2018.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e Elevaenge Comércio e Assistência Técnica em Elevadores Ltda.

Objeto: Acréscimo do valor contratado.

Acréscimo: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o percentual da ordem de 12,15% (doze vírgula quinze por centos), passando do valor original contratado de 68.115,00 (sessenta e oito mil cento e quinze reais) para R\$ 76.395,00 (setenta e seis mil trezentos e noventa e cinco reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 6.366,25 (seis mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), para fins da inclusão da plataforma elevatória hidráulica instalada na Unidade Fórum em Campo Grande, localizado na Rua da Paz, 14, Centro, Campo Grande, MS.

Fundamentação Legal: art. 65, inciso I, alínea "a" c/c o seu §1º da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, com previsão no item contratual 4.10 da Cláusula Quarta do Contrato n. 011/DPGE/2018.

Disponibilidade Orçamentária: As despesas do Contrato n. 007/DPGE/2015 continuarão correndo à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, na seguinte classificação orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza de Despesa: 33903916; Nota de Empenho 2020NE000357.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 003/DPGE/2020 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 011/DPGE/2018, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 29 de maio de 2020.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Walber dos Santos Costa.

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Administrativo nº. 063/2020. Tomada de Preço nº. 004/2020. ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 004/2020, tendo como OBJETO: contratação de empresa para recuperação asfáltica com CBUQ na Rua Rodolfo José Bastos - Centro, em conformidade com Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Edital e seus anexos. EMPRESA VENCEDORA: Robson Vander Chiliano Paes - ME, inscrita no CNPJ Nº. 28.904.973/0001-74. MENOR VALOR GLOBAL: R\$ 81.375,82 (oitenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Água Clara/MS, 08 de junho de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 239/2019.

Processo Administrativo Nº 089/2019 – Tomada de Preços Nº 003/2019. Partes: Município de Água Clara e a empresa Construtora Gomes - LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato nº. 239/2019. ADITAMENTO - Da Prorrogação de prazo: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses, tendo seu início de vigência em 29/05/2020 e seu término em 28/08/2020. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 28 de maio de 2020. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e Waldenir Ferreira Lino - Secretaria Municipal de Infraestrutura. Empresa Contratada: Construtora Gomes LTDA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 040/2020. Pregão Presencial Nº 032/2020. Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 032/2020, cujo o objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para o uso frio, em atendimento a secretaria municipal de infraestrutura, edital e seus anexos. EMPRESA VENCEDORA NO MENOR VALOR POR ITEM: BIOPAV Asfalto Rapido e Construtora EIRELI EPP, CNPJ/MF Nº 24.110.720/0001-78. VALOR: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), valor global, O registro do preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da ata de registro de preços. Água Clara/MS, 08 de junho de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

O Município de Anaurilândia/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra se credenciado para a prestação de serviços de exames de ecocardiograma, a seguinte pessoa jurídica.

F & L CLINICA MEDICA LTDA EPP

CNPJ: 19.753.446/0001-15

Valor do exame: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

Quantidade estimada de exames por mês: 12 (doze)

Anaurilândia-MS, 08 de junho de 2020.

José Fonseca Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Fundo Municipal de Saúde

Termo De Adjudicação

Pregão Presencial Nº 008/2020

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):



Vencedor(es):

FABIANO SANTOS ARAUJO – MEI CNPJ: 18.846.775/0001-48 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 74.740,00 (setenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais).

Anaurilândia – MS, 08 de Junho de 2020.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.513/2020 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para o ano letivo de 2020, para serem usados nas escolas da rede municipal de ensino, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I - Proposta de Preço.

FONDAZZI & NICKUS LTDA-EPP – 01.668.793/0001-84 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 7.818,15 (sete mil oitocentos e dezoito reais e quinze centavos).

J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP – 09.413.435/0001-32 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 1.666,60 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

LUCIANE XAVIER CARNEIRO -ME – 03.028.656/0001-00 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 1.109,00 (um mil cento e nove reais).

M.A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-ME– 19.162.885/0001-53 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 1.511,95 (um mil quinhentos e onze reais e noventa e cinco centavos).

P Z CASTELO-EPP– 32.563.695/0001-06 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 12.936,51 (doze mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 08 de junho de 2020.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Antonio João

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 083/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Prefeita Municipal MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS, para atender a demanda do Hospital Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo n.º 27/000493/2018, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 24 de junho de 2020 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo n.º 347, no sitio oficial do Município <http://web.qualitysistemas.com.br/processoslicitatorios/prefeitura-municipal-de-antonio-joao> ou pelo e-mail: licitacao.aj@gmail.com. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 08 de junho de 2020.

Marceleide Hartemam Pereira Marques

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 046/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2020

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2020**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para o fornecimento de leite em pó, visando prestações futuras, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS.**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS,



ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 24 de junho de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de junho de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

A Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 08.06.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 047/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.943/2020-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS DO TIPO MARMITEX, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ISOPOR COM 04 (QUATRO) DIVISÓRIAS DESCARTÁVEIS COM TAMPA, ACOMPANHADA DE TALHERES DE PLÁSTICO (GARFO E FACAS)

As demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 08 de junho de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 08.06.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 051/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 122.411/2019-66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOPRADOR/ASPIRADOR DE FOLHAS, ENCERADEIRA INDUSTRIAL, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E ROÇADEIRA

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 08 de junho de 2020.

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público que a licitação a seguir informada restou deserta:

CONCORRÊNCIA: 003/2020

PROCESSO: 93.542/2017-85

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO DENOMINADO DE PARTE DA RUA COTOXÓ, ENTRE AS RUAS COXIM E COTINGA, PARCELAMENTO BAIRRO MORADA VERDE, BAIRRO CORONEL ANTONINO, REGIÃO SEGREDO

Campo Grande - MS, 08 de junho de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público que a licitação a seguir informada restou deserta:

CONCORRÊNCIA: 005/2020

PROCESSO: 98.171/2018-63

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO "LOTE 1A4", RESULTANTE DO DESMEMBRAMENTO DO LOTE 1A DA QUADRA 11, INTEGRANTE DO PARCELAMENTO JARDIM VERANEIO - BAIRRO VERANEIO

Campo Grande - MS, 08 de junho de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA: 003/2020

PROCESSO: 93.542/2017-85

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO DENOMINADO DE PARTE DA RUA COTOXÓ, ENTRE AS RUAS COXIM E



COTINGA, PARCELAMENTO BAIRRO MORADA VERDE, BAIRRO CORONEL ANTONINO, REGIÃO SEGREDO

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - (SEMADUR)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 09h00min do dia 10 de julho de 2020

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 08 de junho de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA – Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA: 005/2020

PROCESSO: 98.171.2018-63

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO "LOTE 1A4", RESULTANTE DO DESMEMBRAMENTO DO LOTE 1A DA QUADRA 11, INTEGRANTE DO PARCELAMENTO JARDIM VERANEIO - BAIRRO VERANEIO

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - (SEMADUR)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 10h30min do dia 10 de julho de 2020

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 08 de junho de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA – Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corumbá

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado de MS nº 10.191 de 2020/06/08, pág. 107.

Retifica-se por incorreção referente ao nome do ordenador de despesas. Concorrência nº 001/2019 - Processo n.º 2911/2019.

Onde se lê: (Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação).

Leia-se: (Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura).

As demais condições permanecem inalteradas.

Osana de Lucca-Presidente do Gelic.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação CONVITE n.º 02/2020 - Processo Administrativo nº 10103/2020. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA BINÁRIO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, CONTEMPLANDO TODO O SISTEMA VIÁRIO INTERNO AO QUADRANTE FORMADO PELAS RUAS COLOMBO E CABRAL, SENDO A RUA COLOMBO, COMPREENDIDA ENTRE AS RUAS EDU ROCHA E RUA ALBUQUERQUE ROQUE E A RUA CABRAL ENTRE AS RUAS EDU ROCHA E FREI MARIANO, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa SCHETTINI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 37.534.039/0001-07, com o valor total de R\$ 100.00,00 (cem mil reais).

Corumbá/MS, 04 de Junho de 2020.

Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL/SEMFAD Nº004/2012 NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

PROCESSO Nº 21637/2012/SEMFAD.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/06/2020, com manutenção do valor do aluguel utilizado com base na justificativa constante no expediente á fls 403 dos autos nº 21.637/2012.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

DATA : 03/06/2020

Assinam: EDSON PANES DE OLIVEIRA FILHO -Secretário Municipal de Segurança Pública- Portaria "P" nº 374 – 23/07/2019 e IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA UNIÃO LTDA, representante legal do Sr. Jurandir Xavier dos Santos, Luzia Xavier Gomes, Judite Xavier Loio, Juscelino Xavier dos Santos, Jandir Xavier dos Santos, Jairson Xavier dos Santos e Juarez Xavier dos Santos.



Prefeitura Municipal de Coxim**Aviso de Licitação**

Processo administrativo nº 328/2020. Pregão presencial nº 029/2020. Edital nº 066/2020. A Prefeitura Municipal de Coxim, estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo: objeto registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios - kit de cestas básicas para auxílio a pessoas carentes em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo CRAS do senhor divino e piracema, sob demanda solicitada pelos órgãos desta administração pública, para o exercício de 2020. Pregão presencial nº 029/2020. Processo administrativo nº 328/2020. Abertura da sessão às 08h00 do dia 23/06/2020, horário MS. Endereço da abertura da sessão: gerência de gestão de licitações, sita à rua dez de dezembro, nº 268, centro, coxim-ms. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br Coxim-ms, 08 de junho de 2020. Niuza de Souza Silva. Gerência de gestão de licitações.

Prefeitura Municipal de Eldorado**Extrato do Primeiro Termo Aditivo****Contrato nº 027/2020**

Processo nº 016/2020 – Pregão Presencial nº 008/2020

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Aquisição de medicamentos, no âmbito do Programa Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ADITADO: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Mauro Diniz Bragagnolo.

Prefeitura Municipal de Jaraguari**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 195/2019.**

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP, CNPJ de nº. 03.688.640/0001-24. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 195/2019, firmado entre as partes em 29/10/2019, nos termos previstos na Clausula Sétima. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 195/2019, até 29/06/2020. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 30/04/2020. DATA: 28/04/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2020**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer medicamentos conforme elenco de Medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do Estado de Mato Grosso do Sul para distribuição à população de Jateí-MS, através das Unidades Básicas de Saúde de Nova Esperança, Gleba Nova Esperança e Farmácia Básica Municipal da sede; com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 66.924,00 (sessenta e seis mil novecentos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG. ATIV. DO FMS – ATENÇÃO BÁSICA
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO
0178	RED
33.90.30.09.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO
1.02.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 03 de junho de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Edivar Szymanski, pela Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer medicamentos conforme elenco de Medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do Estado de Mato Grosso do Sul para distribuição à população de Jateí-MS, através das Unidades Básicas de Saúde de Nova Esperança, Gleba Nova Esperança e Farmácia Básica Municipal da sede; com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 92.948,90 (noventa e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG. ATIV. DO FMS – ATENÇÃO BÁSICA
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO
0178	RED
33.90.30.09.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO
1.02.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 03 de junho de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Odair José Balestrin, pela Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer medicamentos conforme elenco de Medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do Estado de Mato Grosso do Sul para distribuição à população de Jateí-MS, através das Unidades Básicas de Saúde de Nova Esperança, Gleba Nova Esperança e Farmácia Básica Municipal da sede; com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 27.364,25 (vinte e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG. ATIV. DO FMS – ATENÇÃO BÁSICA
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO
0178	RED
33.90.30.09.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO
1.02.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 03 de junho de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Hediney José Prando pela Contratada; e, as testemunhas.

Prefeitura Municipal de Juti

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº070/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2020. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº003/2020, de seis de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município no dia 20 de Janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos que serão utilizados

na Unidade Básica de Saúde do Município de Juti/MS, e especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 24 de Junho de 2019 às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti/MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, JUTI/MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com. Juti/MS, 08 de Junho de 2020.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº069/2020. TOMADA DE PREÇO Nº005/2020.

O MUNICÍPIO DE JUTI-MS, por intermédio de seu através de sua Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº002/2020 de 20 de Janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da TOMADA DE PREÇOS nº005/2020 do tipo Menor Preço Global, regime de execução indireta e empreitada por preço unitário, a qual será processada e julgada de acordo com as disposições regulamentares e contidas na Lei nº8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e pelas normas e condições deste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Água Pluviais, firmado através do convênio nº 863461/2017, através do programa nº 5320720170005 – Plano de Ação, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste – SUDECO e o município de Juti-MS, e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 25 de Junho de 2020, às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti-MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com. Juti/MS, 08 de Junho de 2020.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020

Objeto: Complementação dos serviços faltantes da construção da casa de acolhimento institucional amparo da juventude de Ladário-MS – TAC – Termo de compromisso de ajustamento de conduto referente ao procedimento administrativo Nº 09.2017.00001555-9.

Órgãos Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA / FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS.

Data da Sessão: 22 de junho de 2020.

Horário: 08h30min

Local: Rua Corumbá Nº 500 Centro – Ladário-MS

Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202 ou licitacao.ladario@gmail.com

Ladário - MS, 04 de junho de 2020.

Marcio José Androlage Chaves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A Prefeitura de Naviraí - MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que irá realizar o procedimento para a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas abaixo relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 2.195/2019, de 17/03/04, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

CREDENCIAMENTO Nº. 002/2020

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA CLÍNICA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA E APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO Nº 020/2020. LEI 8.666/93 ARTIGO 25 E LEI MUNICIPAL 2.195/2019.

* **DATA:** As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação:

01ª sessão: 03/07/2020 – às 8 h;

02ª sessão: 10/07/2020 – às 8 h;

03ª sessão: 17/07/2020 – às 8 h;

04ª sessão: 24/07/2020 – às 8 h;

05ª sessão: 21/08/2020 – às 8 h;

06ª sessão: 25/09/2020 – às 8 h;

07ª sessão: 23/10/2020 – às 8 h;

08ª sessão: 27/11/2020 – às 8 h;
09ª sessão: 11/12/2020 – às 8 h;
10ª sessão: 22/01/2021 – às 8 h;
11ª sessão: 26/02/2021 – às 8 h;
12ª sessão: 26/03/2021 – às 8 h;
13ª sessão: 23/04/2021 – às 8 h;
14ª sessão: 28/05/2021 – às 8 h;

Todas as sessões acontecerão às 08 horas da manhã na sala de licitação.

* **EDITAL**: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 08 de junho de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que promoverá a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2020

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE - PEDIDOS DE COMPRA Nº 020 e 40/2020.

* DATA: A sessão acontecerá no dia **24/06/2020, às 8h** (horário local)

*EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí – MS, 08 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:82616/2020; b) Licitação Nr.:65/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 29/05/20; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PESSOAS, PARA REALIZAR VIAGENS INTERMUNICIPAIS, TRANSPORTANDO USUÁRIOS DO SUS EM TRATAMENTO DE SAÚDE. INFORMAMOS QUE ESTA CONTRATAÇÃO DEVERÁ TER CARÁTER DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA.

CONTRATADO: TRANSPORTADORA MARIA JOSE GOMES EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais); CRISTAL AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais)

DATA: 29/05/20

Sérgio Dias Maximiano

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 007 AO CONTRATO Nº 037/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Retificação nº **007** ao Contrato nº **037/2019**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o “termo aditivo nº 002”, em razão de erro material de digitação quanto a ordem numérica do termo, o correto é **“Termo aditivo nº 003”**. A mudança feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que refere-se tão somente a adequação de erros materiais.

Nova Andradina MS, 25 de maio de 2020.

JOSE GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal
Contratante

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP

Robergini de Mello Lomba Azevedo
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2020.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 126/2020 do Processo nº 84449/2020 – FLY nº 0333.0003587/2020, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006. Objeto: Aquisição de 1.000 (hum mil) cobertores de casal, 100% poliéster, medindo no mínimo 1,75 x 2,00 metros, acabamento com debrum, térmico, não alérgico, anti



traça, alta qualidade, anti mofo, não retém cheiro, cores firmes, não mancha e em embalagem plástica individual, com a finalidade de atender a munícipes em situação de vulnerabilidade social, na Campanha do Cobertor/2020 "Aquecendo o inverno de quem precisa", conforme CI nº 111/2020 e solicitação 1007/2020, pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços Mais Acessados – Licitações ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 25/6/2020 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 08 de Junho de 2020.

Eliane Roseli Fonseca

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2020.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 114/2020 - Processo nº 83718/2020 – FLY Nº 0333.0002856/2020, Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. **OBJETO:** Aquisição de Smart Tvs com suporte, para atendimento dos centros de Educação Infantil, e chromebooks acompanhado de gabinete de recarga, afim de atendimento do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação nº748/2020 e CI nº 200/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 22/06/2020 às 07h:30min (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 08 de junho de 2020.

Katiuscia de Souza Lima

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627/2014 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 29 de junho de 2020.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de madeira serrada para ser utilizado em diversos serviços executados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período estimado de 12 (doze) meses. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 02/2020 de 07 de janeiro de 2.020, o **Sr. Valderi da Silva Leite**.

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 08 de junho de 2020.

VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Rio Negro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020

Processo de Administrativo nº 004/2020 - Pregão Presencial nº 003/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS - Contratada: COMERCIAL K&D LTDA / Do

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamento e material permanente, conforme repasse fundo a fundo que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro e o Fundo Nacional de Saúde de acordo com a proposta nº 12.144.238000/1190-02. / **Da Base Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e no Decreto Municipal 028/2013. / **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato em 21 de maio de 2020. / **Valor Total:** R\$ 3.408,00 (Três Mil e Quatrocentos e Oito Reais) / **Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene**

05.060.2059.4.4.90.52.00.00 – Fonte 0214. / **Assinam: Pela Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal / **Pela Contratada:** Gilson de Oliveira Domingos-Representante legal. / Rio Negro – MS, 05 de Junho de 2020 / Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues / **Pregoeira Oficial.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020

Processo de Administrativo nº 004/2020 - Pregão Presencial nº 003/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS - Contratada: FAST COMERCIO EIRELI / Do Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamento e material permanente, conforme repasse fundo a fundo que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro e o Fundo Nacional de Saúde de acordo com a proposta nº 12.144.238000/1190-02. / **Da Base Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e no Decreto Municipal 028/2013. / **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato em 21 de maio de 2020. / **Valor Total:** R\$ 898,00 (Oitocentos e Noventa e Oito Reais) / **Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene** 05.060.2059.4.4.90.52.00.00 – Fonte 0214. **Assinam: Pela Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal / **Pela Contratada:** Ronaldo Agostinho dos Santos-Representante legal / Rio Negro – MS, 05 de Junho de 2020. / Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues / **Pregoeira Oficial.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020

Processo de Administrativo nº 004/2020 - Pregão Presencial nº 003/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS / Contratada: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI / Do Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamento e material permanente, conforme repasse fundo a fundo que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro e o Fundo Nacional de Saúde de acordo com a proposta nº 12.144.238000/1190-02. **Da Base Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e no Decreto Municipal 028/2013. **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato em 21 de maio de 2020. **Valor Total:** R\$ 8.140,00 (Oito Mil e Cento e Quarenta Reais). **Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene** 05.060.2059.4.4.90.52.00.00 – Fonte 0214. **Assinam: Pela Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal - **Pela Contratada:** Eduardo Giacopini Pogliese - Representante legal. Rio Negro – MS, 05 de Junho de 2020 / Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues / **Pregoeira Oficial.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020

Processo de Administrativo nº 004/2020 - Pregão Presencial nº 003/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS / Contratada: FABRICIO DA SILVA – EIRELI / Do Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamento e material permanente, conforme repasse fundo a fundo que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro e o Fundo Nacional de Saúde de acordo com a proposta nº 12.144.238000/1190-02 / **Da Base Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e no Decreto Municipal 028/2013. / **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato em 21 de maio de 2020. **Valor Total:** R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) / **Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene** 05.060.2059.4.4.90.52.00.00 – Fonte 0214. / **Assinam: Pela Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal / **Pela Contratada:** Fabricio Da Silva - Representante legal / Rio Negro – MS, 05 de Junho de 2020 / Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues / **Pregoeira Oficial.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2020

Processo de Administrativo nº 004/2020 - Pregão Presencial nº 003/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS / Contratada: RODRIGO MARQUES NOGUEIRA –ME / Do Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamento e material permanente, conforme repasse fundo a fundo que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro e o Fundo Nacional de Saúde de acordo com a proposta nº 12.144.238000/1190-02. / **Da Base Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e no Decreto Municipal 028/2013. / **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato em 21 de maio de 2020/ **Valor Total:** R\$ 24.490,00 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos e Noventa Reais) / **Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene** 05.060.2059.4.4.90.52.00.00 – Fonte 0214 / **Assinam: Pela Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal / **Pela Contratada:** Rodrigo Marques Nogueira- Representante legal / Rio Negro – MS, 05 de Junho de 2020 / Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues / **Pregoeira Oficial.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020

Processo de Administrativo nº 004/2020 - Pregão Presencial nº 003/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS / Contratada: NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI / Do Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamento e material permanente, conforme repasse fundo a fundo que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro e o Fundo Nacional de Saúde de acordo com a proposta nº 12.144.238000/1190-02. / **Da Base Legal:**



Lei Federal nº 10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e no Decreto Municipal 028/2013 / **Prazo de Vigência: Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato em 21 de maio de 2020 / **Valor Total:** R\$ 10.448,80 (Dez Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos) / **Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene** 05.060.2059.4.4.90.52.00.00 – Fonte 0214 / **Assinam: Pela Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal - **Pela Contratada:** Américo Delano Mendonça- Representante legal. Rio Negro – MS, 05 de Junho de 2020. Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues / **Pregoeira Oficial.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020

Processo de Administrativo nº 004/2020 - Pregão Presencial nº 003/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS / Contratada: KSL PRODUCTS EIRELI – ME / Do Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamento e material permanente, conforme repasse fundo a fundo que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro e o Fundo Nacional de Saúde de acordo com a proposta nº 12.144.238000/1190-02. **Da Base Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e no Decreto Municipal 028/2013. **Prazo de Vigência: Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato em 21 de maio de 2020 / **Valor Total:** R\$ 11.496,00 (Onze Mil e Quatrocentos e Noventa e Seis Reais) / **Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene** 05.060.2059.4.4.90.52.00.00 – Fonte 0214 / **Assinam: Pela Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal / **Pela Contratada:** Luiz Alberto Sanches Lescano - Representante legal / Rio Negro – MS, 05 de Junho de 2020 / Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues / **Pregoeira Oficial.**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA REPUBLICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a **Aquisição de Produtos líquidos para lavanderia do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, para o ano de 2020, em atendimento da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 25 de JUNHO de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Junho de 2.020.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por Global de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Contratação de Empresa especializada em Ortopedia e Traumatologia para realização de Consultas Médicas e Procedimentos Cirúrgicos, tendo como finalidade atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 24 de JUNHO de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Junho de 2.020

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Tomada de Preços nº 010/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 010/2020, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de pista de caminhada, com faixas de pedestre, guias de calçamento, sinalização horizontal no Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com projeto, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e plantas, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se vencedora a empresa: **R. Ely Pavimentação e Construção Eireli**, com o valor total de R\$ 429.244,80 (Quatrocentos e Vinte e Nove mil,



Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Junho de 2.020.
Ronilso Freitas Brandão – **Presidente da Comissão de Licitações**

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 081/2020

Processo nº 0041/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, até 31/12/2020, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-102000 - Ficha: 0111

2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-114014 - Ficha: 0112

2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-131014 - Ficha: 0113

2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-181000 - Ficha: 0114

Valor: R\$ 35.313,00 (trinta e cinco mil e trezentos e treze reais)

Vigência: 05/06/2020 à 31/12/2020

Data da Assinatura: 05/06/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Mauro Diniz Bragagnolo, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 080/2020

Processo nº 0041/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME

Objeto: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, até 31/12/2020, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-102000 - Ficha: 0111

2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-114014 - Ficha: 0112

2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-131014 - Ficha: 0113

2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-181000 - Ficha: 0114

Valor: R\$ 8.757,75 (oito mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Vigência: 05/06/2020 à 31/12/2020

Data da Assinatura: 05/06/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Fernanda Passarela Florino, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 086/2020

Processo nº 0041/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa RF LEITE DISTRIBUIDORA

Objeto: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, até 31/12/2020, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-102000 - Ficha: 0111

2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-114014 - Ficha: 0112

2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-131014 - Ficha: 0113

2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-181000 - Ficha: 0114

Valor: R\$ 9.783,40 (nove mil e setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

Vigência: 05/06/2020 à 31/12/2020

Data da Assinatura: 05/06/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Cezar Ferreira da Silva, pela contratada,

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 085/2020

Processo nº 0041/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, até 31/12/2020, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.



Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-114014 - Ficha: 0112
2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-131014 - Ficha: 0113
2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-181000 - Ficha: 0114
Valor: R\$ 3.028,00 (três mil e vinte e oito reais)
Vigência: 05/06/2020 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 05/06/2020
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Sirlei Terezinha Zambrin, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 084/2020
Processo nº 0041/2020
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, até 31/12/2020, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-102000 - Ficha: 0111
2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-114014 - Ficha: 0112
2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-131014 - Ficha: 0113
2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-181000 - Ficha: 0114
Valor: R\$ 29.693,95 (vinte e nove mil e seiscentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 05/06/2020 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 05/06/2020
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Diogo Henrique da Silva, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 083/2020
Processo nº 0041/2020
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa GREEN FARMACEUTICA LTDA EPP
Objeto: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, até 31/12/2020, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-102000 - Ficha: 0111
2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-114014 - Ficha: 0112
2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-131014 - Ficha: 0113
2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-181000 - Ficha: 0114
Valor: R\$ 12.374,00 (doze mil e trezentos e setenta e quatro reais)
Vigência: 05/06/2020 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 05/06/2020
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Douglas Fernando Padilha, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 082/2020
Processo nº 0041/2020
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
Objeto: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, até 31/12/2020, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-102000 - Ficha: 0111
2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-114014 - Ficha: 0112
2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-131014 - Ficha: 0113
Valor: R\$ 7.998,50 (sete mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
Vigência: 05/06/2020 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 05/06/2020
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Leandro Rossoni, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2020
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de Veículo de passeio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS, atendendo a proposta 13034.603000/1190-04 do Ministério da Saúde, recurso de emenda parlamentar (em anexo espelho da proposta e parecer), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/06/2020.

HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 08 de junho de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2020
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das equipes de Terraplanagem Rural e Manutenção de Pontes, do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/06/2020.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), localizada na Rua Alexandre Costa, nº130, Centro, Três Lagoas - MS.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 08 de junho de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra civil – REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL, localizado na Av. Antônio Trajano nº 30 – Lote "A" – Quadra nº 41, na área central do Município de Três Lagoas-MS, conforme Projeto Básico e/ou Executivo.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/07/2020.

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 08 de junho de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra civil – REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA IGREJINHA E PRAÇA DE SANTO ANTÔNIO, localizadas na Alameda Paul Harris, na área central do Município de Três Lagoas-MS, conforme Projeto Básico e/ou Executivo.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/07/2020.

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 08 de junho de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de iluminação pública em LED – LOTEAMENTO JARDIM DAS PRIMAVERAS (construção de rede primária e secundária), no Município de Três Lagoas-MS, conforme Projeto Básico e/ou Executivo.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/07/2020.

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 08 de junho de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e vidros com fornecimento de materiais para atender as necessidades das secretárias do município de Três Lagoas/MS, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/07/2020.

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), localizada na Rua Alexandre Costa, nº130, Centro, Três Lagoas - MS.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 08 de junho de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento, instalação, remanejamento e manutenção de PERSIANAS



para atender as necessidades das secretarias do município de Três Lagoas/MS, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência”.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/07/2020.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), localizada na Rua Alexandre Costa, nº130, Centro, Três Lagoas - MS.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 08 de junho de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2020
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **“MENOR PREÇO (ITEM)”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e **13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019**, e de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição Emergencial de 20.250 (vinte mil, duzentos e cinquenta) Kits de Alimentação Escolar, para atendimento aos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, matriculados na Rede Municipal de Ensino (REME), pelo período de 03 (três) meses ou enquanto durar a pandemia, conforme especificado no Termo de Referência.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/06/2020.

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Rua Alexandre Costa, nº 130 – Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 08 de junho de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL Eleições Sindicais

A Comissão Eleitoral para eleições do quadriênio 2020-2024, do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Estado de Mato Grosso do Sul – Sindagua-MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, 'a', do Estatuto, lavra a presente ATA, noticiando que foi registrada uma única chapa para as eleições, sendo que não houve qualquer impugnação em relação à chapa, concluindo-se pela homologação do registro de candidatura da mesma, qual seja: Chapa 01 - **RENOVAÇÃO**: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS; ANDRE LUIZ BROUNEL DOS SANTOS; ANGELA APARECIDA TANNUS CARVALHO; CAETANO PEREIRA QUIRINO; DALVA APARECIDA DE FIGUEIREDO; DANIEL DE SOUZA SERAFIM; DIOGO FERNANDES RAMOS GAETA; DOUGLAS MARTINS LIMA DE MOURA; EDMIR APARECIDO ZANGARI; EULLER MARTINS DOMINGUES; GERVASIO MORAES BARBOSA; GILSON DO CARMO HERMOZILLA GIBAILE; JAIME BATALHA FILHO; JOEL MARECO MERREY; JOSE CARLOS DO PRADO RODRIGUES; JOSE CARLOS TAPPARO; JULIO CESAR PEREIRA; LAZARO DE GODOY NETO; MARCELO DA SILVA DIAS; MARCELO MARTINS SOUTO; MARCILEIA DA SILVA MELLER; MAURI VITOR BELARMINO; NELSON LINS DE SOUZA; PEDRO MARCOS YULE; ROBSON MOTIZUKI; VERA FATIMA ALVES DE ALMEIDA GODOY; WILSON ROBERTO DOS SANTOS. Campo Grande - MS, 9 de junho de 2020. Comissão Eleitoral – ANDRÉ LÚCIO ROMERO CAMARGO, RENATO SILVESTRINI e VERA FATIMA ALVES DE ALMEIDA GODOY.

REQUERIMENTO

JOSÉ NELSON STRAUB torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a Licença de Instalação e Operação para a atividade de **DRENAGEM EM ÁREA RURAL**. Localizada na **FAZENDA SÃO JORGE**, localizada no município de Sidrolândia/MS.

COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS MORRO BONITO (COOPEMBON)

CNPJ:12.965.198/0001-27



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

O Conselho Fiscal, da **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS MORRO BONITO (COPEMBON)** CNPJ **12.965.198/0001-27**, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social Art.23 § 1º, convoca os senhores cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e extraordinária que se realizará no endereço BR 262 KM305, núcleo do assentamento Estrela em Jaraguari-MS, no dia 20 de Junho de 2020, em primeira convocação às 13:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 14:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 15:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- a) Prestação de contas de 2019;
- b) Eleição e posse dos membros da diretoria: presidente, vice-presidente, 2º secretário, e conselheiro fiscal;
- c) Admissão de novos cooperados e saída de cooperados do quadro social;
- d) Assuntos Gerais.

Jaraguari – MS 08/06/2020.

Dagson Luiz Lima de Oliveira 1º Secretário

CPF:902.482.441-91

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO CANCELAMENTO EX-OFFÍCIO

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, por meio do presente EDITAL, torna público, a relação de Corretores de Imóveis, Imobiliárias que se encontram em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da **ABERTURA** do Processo Administrativo de cancelamento inscrição ex-offício; **(2) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 47, item II da Resolução COFECI 327/92 **(3) DADOS DA NOTIFICAÇÃO:**

Notificado:	CRECI	N.Processo Administrativo
KARAJÁS IMÓVEIS LTDA	360-J	10.021.695
RUBENS ALEGRIA	1392	10.021.696

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

Campo Grande, 03.06.20

ELI RODRIGUES
Presidente do CRECI/MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-TR**

I. PROCESSO ADMINISTRATIVO (REPRESENTAÇÃO) N.º: 2020.14.2002.1594

II. NOTIFICADO (A): RODRIGUES CORRETORA DE IMOVEIS LTDA

III. CRECI/MS N.º 5302-J

IV. TERMO DE REPRESENTAÇÃO N.º: 17/2020

V. INFRAÇÃO: art. 20 da Lei 6.530/78 c/c art.38 do Decreto 81.871/78 c/c Resolução Cofeci nº 326/92.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa acima identificada (itens II e III, *supra*), que encontra-se em endereço incerto e não sabido, razão pela qual não recebeu pessoalmente o Termo de Representação (*item IV, supra*), para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura de **TERMO DE REPRESENTAÇÃO** (*item IV, supra*), e da instauração do respectivo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** (*item I, supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido termo de representação (*item V, supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sito à Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Termo de Representação e o Processo Administrativo Disciplinar estão à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) o Processo Administrativo Disciplinar será julgado independentemente da apresentação de defesa e/ou do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado nas sessões de instrução e de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: §§ 1º, inciso II, 2º e 3º do artigo 11 e artigo 49 da Resolução-Cofeci 146/82; Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS. Campo Grande, 05.06.2020

ELI RODRIGUES
Presidente do CRECI/MS
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI**

I. NOTIFICADO: NEIDE APARECIDA DE ARAUJO BISCAINO

II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11855

III. INFRAÇÕES: ART.20, INCISOS II DA LEI Nº 6530/78, CC ART. 38, INCISOS III DO DECRETO Nº81871/78. AUXILIAR CONTRAVENÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL fica a pessoa acima identificada notificada (itens I e II, *supra*), para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO** (item II, *supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido auto de infração (item III, *supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sita a Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Auto de Infração esta à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ELI RODRIGUES
Presidente do CRECI/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL fica as pessoas abaixo identificadas notificadas: (itens I e II), para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura de **AUTO DE CONSTATAÇÃO** (item II, *supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido auto de infração (ART.47 DO DECRETO LEI 3.688/41. CONTRAVENÇÕES PENAIAS); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sita a Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Auto de Constatação esta à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

I. NOTIFICADO: AMANDA LIMA LOPES
II. AUTO DE CONSTATAÇÃO N.º: 49403

I. NOTIFICADO: IVO JUNIOR CARDOSO DA COSTA
II. AUTO DE CONSTATAÇÃO N.º: 49732

ELI RODRIGUES
Presidente do CRECI/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL fica a pessoa abaixo identificada encontra-se em lugar incerto e não sabido. Cite-se e intime-se para: (itens I e II), para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura de **AUTO DE CONSTATAÇÃO** (item II, *supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido auto de infração (ART.47 DO DECRETO LEI 3.688/41. CONTRAVENÇÕES PENAIAS); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sita a Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Auto de Constatação esta à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

I. NOTIFICADO: GUILHERME PEDRO DO NASCIMENTO BUENO

II. AUTO DE CONSTATAÇÃO N.º: 49746

ELI RODRIGUES
Presidente do CRECI/MS